

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Em **14 de dezembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06641.2022**, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande/MA, 14 de dezembro de 2022

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**



Ao Senhor

**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
**Chefe do Setor de Compras.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a vossa senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande/MA, 14 de dezembro de 2022.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

| Nº do Item | Descrição   | Quantidade | Unidade  |
|------------|---|------------|----------|
| 1          | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 468        | Unidade  |
| 2          | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 420        | Unidade  |
| 3          | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 870        | Unidade  |
| 4          | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 990        | Unidade  |
| 5          | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | 630        | Unidade  |
| 6          | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | 513        | Unidade  |
| 7          | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 588        | Unidade  |
| 8          | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 510        | Unidade  |
| 9          | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 660        | Serviços |
| 10         | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 588        | Serviços |
| 11         | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 810        | Serviços |



**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

#### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

#### FORMA DE FORNECIMENTO:

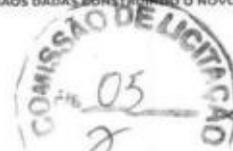
A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (Incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande/MA, 14 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº **0101.06641.2022**, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande/MA, 14 de dezembro de 2022



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

Ao Senhor  
RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Nesta

### DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme encaminhamento em anexo.

Vargem Grande/MA, em 26 de dezembro de 2022.



**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O BOM



### Relação de Itens por Secretaria

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE | QUANTIDADE DE CADA SECRETARIA |       |       |       | QUANTIDADE TOTAL |
|------------|---|---------|-------------------------------|-------|-------|-------|------------------|
|            |   |         | SEMED                         | SEMAD | SEMUS | SEMAS |                  |
| 1          | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 468                           | 156   | 78    | 78    | 780              |
| 2          | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 420                           | 140   | 70    | 70    | 700              |
| 3          | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 870                           | 290   | 145   | 145   | 1450             |
| 4          | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 990                           | 330   | 165   | 165   | 1650             |
| 5          | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | Unidade | 630                           | 210   | 105   | 105   | 1050             |
| 6          | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | Unidade | 513                           | 170   | 86    | 86    | 855              |
| 7          | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 588                           | 196   | 98    | 98    | 980              |



|    |   |          |     |     |     |     |      |
|----|---|----------|-----|-----|-----|-----|------|
| 8  | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade  | 510 | 170 | 85  | 85  | 850  |
| 9  | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Serviços | 660 | 220 | 110 | 110 | 1100 |
| 10 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Serviços | 588 | 196 | 98  | 98  | 980  |
| 11 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Serviços | 810 | 270 | 135 | 135 | 1350 |



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Vargem Grande - MA, 16 de dezembro de 2022.

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Após ter conhecimento através de correspondência enviada no dia 14 de dezembro 2022, referente a Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de educação, para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos:

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
Secretária Municipal de Saúde

### MANIFESTA O DE INTEN O DE REGISTRO DE PRE OS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE, em obedi ncia ao art. 6  do Decreto Federal n  7.892/2013 e suas altera es e Decreto Municipal n  004/2017, na compet ncia de  RG O PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participa o do Registro de Pre os, do tipo menor pre o, visando a Futura e Eventual Contrata o de Empresa Especializada na Presta o de Servi os de Manuten o Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Munic pio de Vargem Grande/MA, mediante realiza o de licita o p blica na modalidade Preg o Eletr nico, tipo menor pre o por item, que ser  realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educa o, conforme as condi es elencadas na Inten o de Registro de Pre os do referido  rg o, segue abaixo as especifica es e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Sa de.

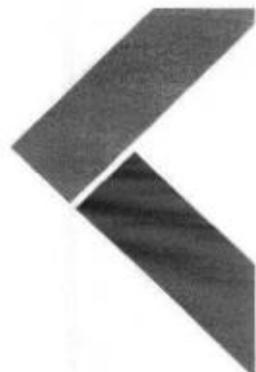
| Item | Descri o dos Servi os   | Quantidade | Unidade  |
|------|---|------------|----------|
| 1    | Manuten o Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 78         | Unidade  |
| 2    | Manuten o Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 70         | Unidade  |
| 3    | Manuten o Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 145        | Unidade  |
| 4    | Manuten o Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 165        | Unidade  |
| 5    | Manuten o Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | 105        | Unidade  |
| 6    | Manuten o Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | 86         | Unidade  |
| 7    | Manuten o Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 98         | Unidade  |
| 8    | Manuten o Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 85         | Unidade  |
| 9    | Servi o de instala o: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 110        | Servi os |
| 10   | Servi o de instala o: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 98         | Servi os |
| 11   | Servi o de instala o: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 135        | Servi os |

Registra-se que a Secretaria Municipal de Sa de concorda e aceita as condi es especificadas na Inten o de Registro de Pre os da Secretaria Municipal de Educa o.

Vargem Grande - MA, 16 de dezembro de 2022.



**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
Secret ria Municipal de Sa de



Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 14/12/2022, para a possível Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Vargem Grande - MA, 20 de dezembro de 2022.



**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



## MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Administração.

| ITEM | SERVIÇOS  | QUANT | UND     |
|------|---|-------|---------|
| 1    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 156   | Unidade |
| 2    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 140   | Unidade |
| 3    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 290   | Unidade |
| 4    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 330   | Unidade |
| 5    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | 210   | Unidade |
| 6    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | 170   | Unidade |
| 7    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 196   | Unidade |
| 8    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com   | 170   | Unidade |

|    |   |     |          |
|----|---|-----|----------|
|    | capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  |     |          |
| 9  | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 220 | Serviços |
| 10 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 196 | Serviços |
| 11 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 270 | Serviços |

Registra-se que a Secretaria Municipal de Administração concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 20 de dezembro de 2022.



**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**

Chefe do Setor de Compras

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 14/12/2022, para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, encaminho a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descrição dos produtos;

**Carla Nicoly Mesquita de Mesquita**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

| Item | Descrição dos Serviços  | Quant | Und      |
|------|---|-------|----------|
| 1    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 78    | Unidade  |
| 2    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 70    | Unidade  |
| 3    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 145   | Unidade  |
| 4    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 165   | Unidade  |
| 5    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | 105   | Unidade  |
| 6    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | 86    | Unidade  |
| 7    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 98    | Unidade  |
| 8    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 85    | Unidade  |
| 9    | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classi-  | 110   | Serviços |



|    |   |     |          |
|----|---|-----|----------|
|    | figação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   |     |          |
| 10 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 98  | Serviços |
| 11 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 135 | Serviços |

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022.

**Carla Nicolay Mesquita de Mesquita**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



### TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde e Administração do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus itens e quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



**RELAÇÃO FINAL DOS ITENS PARA O REGISTRO DE PREÇO**

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE | QUANTIDADE DE CADA SECRETÁRIA |       |       |       | QUANTIDADE TOTAL |
|------------|---|---------|-------------------------------|-------|-------|-------|------------------|
|            |   |         | SEMED                         | SEMAD | SEMUS | SEMAS |                  |
| 1          | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 468                           | 156   | 78    | 78    | 780              |
| 2          | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 420                           | 140   | 70    | 70    | 700              |
| 3          | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 870                           | 290   | 145   | 145   | 1450             |
| 4          | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 990                           | 330   | 165   | 165   | 1650             |
| 5          | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | Unidade | 630                           | 210   | 105   | 105   | 1050             |
| 6          | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | Unidade | 513                           | 170   | 86    | 86    | 855              |
| 7          | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 588                           | 196   | 98    | 98    | 980              |



|    |   |          |     |     |     |     |      |
|----|---|----------|-----|-----|-----|-----|------|
| 8  | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade  | 510 | 170 | 85  | 85  | 850  |
| 9  | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Serviços | 660 | 220 | 110 | 110 | 1100 |
| 10 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Serviços | 588 | 196 | 98  | 98  | 980  |
| 11 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Serviços | 810 | 270 | 135 | 135 | 1350 |

Vargem Grande/MA, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 03 de janeiro de 2023.

  
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro  
Departamento de Compras

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

|           |         |     |
|-----------|---------|-----|
| EMPRESA:  |         |     |
| ENDEREÇO: |         |     |
| BAIRRO:   | CIDADE: | UF: |
| CEP:      |         |     |
| CNPJ:     |         |     |

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 para fornecimento de preços.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



### PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

| Item | Descrição dos Serviços  | Quant | Unidade  | V.Unit | V.Total |
|------|---|-------|----------|--------|---------|
| 1    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 780   | Unidade  |        |         |
| 2    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 700   | Unidade  |        |         |
| 3    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 1.450 | Unidade  |        |         |
| 4    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 1.650 | Unidade  |        |         |
| 5    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | 1050  | Unidade  |        |         |
| 6    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | 855   | Unidade  |        |         |
| 7    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 980   | Unidade  |        |         |
| 8    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 850   | Unidade  |        |         |
| 9    | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 1100  | Serviços |        |         |
| 10   | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 980   | Serviços |        |         |
| 11   | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 1.350 | Serviços |        |         |



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

---

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



Ao Sr.

**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação de Vargem Grande – MA.

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, foi realizado a devida publicidade, tendo em vista que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, não houve nenhum interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços através de amplo levantamento de pesquisas mercadológicas.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminhamento os autos do processo.

**VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS:**

R\$ 6.073.204,70 (seis milhões e setenta e três mil e duzentos e quatro reais e setenta centavos).

Vargem Grande, 09 de janeiro de 2023.

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Setor de Compras



### COTAÇÃO DE PREÇO PARA VARGEM GRANDE – MA.

| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. |   |         |        |            |                |
|--|---|---------|--------|------------|----------------|
| ORD  | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID    | QUANT. | V. UNIT    | V.TOTAL        |
| 1  | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 780    | R\$ 315,00 | R\$ 245.700,00 |
| 2  | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 700    | R\$ 325,00 | R\$ 227.500,00 |
| 3  | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 1.450  | R\$ 380,00 | R\$ 551.000,00 |
| 4  | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 1650   | R\$ 440,00 | R\$ 726.000,00 |

**F S DE SOUSA INFORMATICA**  
**CNPJ: 12.549.832/0001-40**  
**RUA GONÇALVES DIAS**  
**COROATA-MA**



|   |  |          |      |               |                |
|---|--|----------|------|---------------|----------------|
| 5 | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade  | 1050 | R\$<br>430,30 | R\$ 451.815,00 |
| 6 | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade  | 855  | R\$<br>370,00 | R\$ 316.350,00 |
| 7 | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade  | 980  | R\$<br>625,00 | R\$ 612.500,00 |
| 8 | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade  | 850  | R\$<br>620,00 | R\$ 527.000,00 |
| 9 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Serviços | 1100 | R\$<br>600,00 | R\$ 660.000,00 |

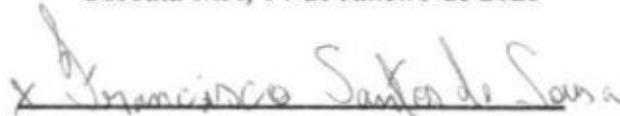
**F S DE SOUSA INFORMATICA**  
**CNPJ: 12.549.832/0001-40**  
**RUA GONÇALVES DIAS**  
**COROATA-MA**



|                        |   |          |      |                 |                    |
|------------------------|---|----------|------|-----------------|--------------------|
| 10                     | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Serviços | 980  | RS<br>619,00    | RS 606.620,00      |
| 11                     | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Serviços | 1350 | RS<br>790,90    | RS<br>1.067.715,00 |
| VALOR TOTAL DA COTAÇÃO |   |          |      | RS 5.992.200,00 |                    |

(CINCO MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)  
PRAZO DE VALIDADE DESTA PESQUISA: ( ) 30 DIAS; ( X ) 60 DIAS; ( ) 90 DIAS; ( ) \_\_\_ DIAS.

Coroata-MA, 04 de Janeiro de 2023

  
**PROPRIETARIO RESPONSAVEL**

**F S DE SOUSA INFORMATICA**  
**CNPJ: 12.549.832/0001-40**  
**RUA GONÇALVES DIAS**  
**COROATA-MA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.549.832/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/09/2010

NOME EMPRESARIAL  
F S DE SOUSA INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FS INFORMATICA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
AV BANDEIRA

NÚMERO  
650A

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.415-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
COROATA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
franciscowireless@hotmail.com

TELEFONE  
(99) 8212-5001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de  
2018. Emitido no dia 04/01/2023 às 11:42:45 (data e hora de Brasília).

**MIZAEI**  
 REFRIGERAÇÃO  
 SOLUÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERADORES

VENDAS | MANUTENÇÃO  
 INSTALAÇÃO | CONSERTOS EM GERAL

☎ 99.98220-4110  
 TIMBIRAS - MARANHÃO



CNPJ: 26.380.759/0001-30 - AV JOAO LEAL 03-CENTRO TIMBIRAS-MA



COTAÇÃO DE PREÇO PARA : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

| Nº | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QUANT. | V. UNIT    | V.TOTAL               |
|----|---|---------|--------|------------|-----------------------|
| 1  | <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA:</b><br>APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 7.000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA.  | UNIDADE | 780    | R\$ 289,90 | <b>R\$ 226.122,00</b> |
| 2  | <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA:</b><br>APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA.  | UNIDADE | 700    | R\$ 310,90 | <b>R\$ 217.630,00</b> |
| 3  | <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA:</b><br>APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA. | UNIDADE | 1.450  | R\$ 360,00 | <b>R\$ 522.000,00</b> |
| 4  | <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA:</b><br>APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM   | UNIDADE | 1650   | R\$ 426,00 | <b>R\$ 702.900,00</b> |

**MIZAEEL**  
 PERMIRAÇÃO  
 SOLUÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERADORES

VENDAS | MANUTENÇÃO  
 INSTALAÇÃO | CONSERTOS EM GERAL

☎ 99.98220-4110  
 TIMBIRAS - MARANHÃO



CNP'J: 26.380.759/0001-30-AV JOAO LEAL 03-CENTRO TIMBIRAS-MA



|   |  |         |      |            |                       |
|---|--|---------|------|------------|-----------------------|
|   | FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA.  |         |      |            |                       |
| 5 | <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA:</b><br>APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 7.000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA.  | UNIDADE | 1050 | R\$ 420,00 | <b>R\$ 441.000,00</b> |
| 6 | <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA:</b><br>APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA.  | UNIDADE | 855  | R\$ 390,00 | <b>R\$ 333.450,00</b> |
| 7 | <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA:</b><br>APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA. | UNIDADE | 980  | R\$ 645,00 | <b>R\$ 632.100,00</b> |
| 8 | <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA:</b><br>APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO   | UNIDADE | 850  | R\$ 590,00 | <b>R\$ 501.500,00</b> |

**MIZAEEL**  
 REFRIGERAÇÃO  
 SOLUÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERADORES

VENDAS | MANUTENÇÃO  
 INSTALAÇÃO | CONSERTOS EM GERAL

☎ 99.98220-4110  
 TIMBIRAS - MARANHÃO



CNP'J: 26.380.759/0001-30-AV JOAO LEAL 03-CENTRO TIMBIRAS-MA



|                    |   |          |                         |            |                         |
|--------------------|---|----------|-------------------------|------------|-------------------------|
|                    | ENERGÉTICA "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA.   |          |                         |            |                         |
| 9                  | <b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:</b><br>APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA.  | SERVIÇOS | 1100                    | R\$ 580,00 | <b>R\$ 638.000,00</b>   |
| 10                 | <b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:</b><br>APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA. | SERVIÇOS | 980                     | R\$ 605,00 | <b>R\$ 592.900,00</b>   |
| 11                 | <b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:</b><br>APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA. | SERVIÇOS | 1350                    | R\$ 795,00 | <b>R\$ 1.073.250,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |          | <b>R\$ 5.880.852,00</b> |            |                         |



CNPJ: 26.380.759/0001-30-AV JOAO LEAL 03-CENTRO TIMBIRAS-MA



TOTAL: **5.880.852,00** : CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS.

PRAZO DE VALIDADE DESSA PESQUISA: (X) 60 DIAS

TIMBIRAS, MA 04 DE JANEIRO DE 2023

Mizael Oliveira Sousa  
PROPRIETARIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.380.759/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/10/2016

NOME EMPRESARIAL  
MIZAEAL ALVES DE OLIVEIRA SOUSA 88009971391

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MIZAEAL REFRIGERACAO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
RES PRIMAVERA : RUA DAS TULIPAS

NÚMERO  
09

COMPLEMENTO  
COND

CEP  
65.420-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
TIMBIRAS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MIZAEAL.SSOUSA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 8220-4110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de  
2018. Emitido no dia 04/01/2023 às 13:56:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EMPRESA: A. DE A. MARTINS LTDA  
CNPJ: 39.372.769/0001-76  
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO  
COROATA-MA

Coroata - MA 06 de janeiro de 2023

Planilha orçamentaria de manutenção de ar condicionados Split.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL    |
|------|--|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 780        | R\$ 355,76     | R\$ 277.492,80 |
| 2    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 700        | R\$ 364,76     | R\$ 255.332,00 |
| 3    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 1.450      | R\$ 400,00     | R\$ 580.000,00 |
| 4    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 1650       | R\$ 490,00     | R\$ 808.500,00 |
| 5    | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | Unidade | 1050       | R\$ 450,00     | R\$ 472.500,00 |
| 6    | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | Unidade | 855        | R\$ 410,00     | R\$ 350.550,00 |
| 7    | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 980        | R\$ 670,76     | R\$ 657.344,80 |
| 8    | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 850        | R\$ 650,00     | R\$ 552.500,00 |

A. DE A. MARTINS LTDA CNPJ: 39.372.769/0001-76  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.667256-3 ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX, 01



**EMPRESA: A. DE A. MARTINS LTDA**  
**CNPJ: 39.372.769/0001-76**  
**PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO**  
**COROATA-MA**

|              |  |          |      |            |                         |
|--------------|--|----------|------|------------|-------------------------|
| 9            | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Serviços | 1100 | R\$ 620,00 | <b>R\$ 682.000,00</b>   |
| 10           | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Serviços | 980  | R\$ 630,00 | <b>R\$ 617.400,00</b>   |
| 11           | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Serviços | 1350 | R\$ 820,76 | <b>R\$ 1.108.026,00</b> |
| <b>TOTAL</b> |  |          |      |            | <b>R\$ 6.361.645,60</b> |

Valor Total: R\$ 6.361.645,60 (seis milhões e trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Prazo de validade; 90 (Noventa) dias.

PROPRIETARIA: ALICE DE ALENCAR MARTINS

CPF: 05918720308

RG: 0407965020109



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.372.769/0001-76<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/10/2020 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>A. DE A. MARTINS LTDA |
|---|

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|---|--------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico<br>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                  |              |                       |
|----------------------------------|--------------|-----------------------|
| LOGRADOURO<br>PC MERCADO CENTRAL | NÚMERO<br>20 | COMPLEMENTO<br>BOX 20 |
|----------------------------------|--------------|-----------------------|

|                   |                           |                      |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>65.415-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>COROATA | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ALICEALENCAR993@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 8209-9947/ (99) 9141-1381 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/10/2020 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.372.769/0001-76<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/10/2020 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>A. DE A. MARTINS LTDA |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                  |              |                       |
|----------------------------------|--------------|-----------------------|
| LOGRADOURO<br>PC MERCADO CENTRAL | NÚMERO<br>20 | COMPLEMENTO<br>BOX 20 |
|----------------------------------|--------------|-----------------------|

|                   |                           |                      |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>65.415-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>COROATA | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ALICEALENCAR993@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 8209-9947/ (99) 9141-1381 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/10/2020 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 06/01/2023 às 10:52:50 (data e hora de Brasília).



C L BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA  
 CNPJ: 32.026.453/0001-83

PLANILHA DE PREÇO

VALOR TOTAL R\$ 6.058.040,50 - seis milhões e cinquenta e oito mil e quarenta reais e cinquenta centavos – VALIDO POR 90 DIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL    |
|------|---|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 780        | R\$ 306,00     | R\$ 238.680,00 |
| 2    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 700        | R\$ 330,00     | R\$ 231.000,00 |
| 3    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 1.450      | R\$ 380,00     | R\$ 551.000,00 |
| 4    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética  | Unidade | 1650       | R\$ 450,69     | R\$ 743.638,50 |



**CASA DO FRIO**  
Peças e equipamentos para refrigeração

**CLIMATIZAR**

REPAROS -  
VENDAS -  
INSTALAÇÃO -  
E MANUTENÇÃO EM SPLIT E AQUECER

☎ 09308 6363  
☎ 08153 0000  
3249 9758

ANTONIO CARVALHO DE MOURA  
Tonison Carvalho

Rua 45, 126 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP



C L BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ: 32.026.453/0001-83

|   |  |         |      |            |                |
|---|--|---------|------|------------|----------------|
|   | "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   |         |      |            |                |
| 5 | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 1050 | R\$ 433,00 | R\$ 454.650,00 |
| 6 | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 855  | R\$ 390,00 | R\$ 333.450,00 |
| 7 | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 980  | R\$ 645,90 | R\$ 632.982,00 |
| 8 | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 850  | R\$ 620,00 | R\$ 527.000,00 |

**CASA DO FRIO**  
Pecas e equipamentos para refrigeração

  
**CLIMATIZAR**

PREÇOS -  
VENDAS -  
INSTALAÇÃO -  
E MANUTENÇÃO EM SERVIÇO

☎ 99308 6363  
☎ 98153 8080  
3249 9758

Atendimento em São Luís - MA  
Tonison Carvalho



**C L BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA**  
CNPJ: 32.026.453/0001-83

|                                     |   |          |      |            |                  |
|-------------------------------------|---|----------|------|------------|------------------|
| 9                                   | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Serviços | 1100 | R\$ 600,00 | R\$ 660.000,00   |
| 10                                  | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Serviços | 980  | R\$ 618,00 | R\$ 605.640,00   |
| 11                                  | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Serviços | 1350 | R\$ 800,00 | R\$ 1.080.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 6.058.040,50</b> |   |          |      |            |                  |

SÃO LUIS - 06 JANEIRO 2023

Itanilson do Espírito Santo Carvalho  
RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |                                    |          |
|--|---|------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>32.026.453/0001-83<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/11/2018     |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>C L BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA  |   |                                    |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CASA DO FRIO   | PORTE<br>ME   |                                    |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  |   |                                    |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |   |                                    |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                                    |          |
| LOGRADOURO<br>R QUARENTA E CINCO   | NÚMERO<br>14  | COMPLEMENTO<br>QUADRA 65           |          |
| CEP<br>65.062-410  | BAIRRO/DISTRITO<br>BEQUIMAO                         | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS              | UF<br>MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CASADOFRIO@OUTLOOK.COM.BR   | TELEFONE<br>(98) 8845-3120/ (98) 8153-8080          |                                    |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                    |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/11/2018            |                                    |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                    |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 06/01/2023 às 16:13:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

| ITEM | MAPA MEDIO   | UNID    | QUANT. | F S DE SOUSA INFORMATICA<br>CNPJ:12.549.832/0001-40 |                | A.DE A. MARTINS LTDA<br>CNPJ:39.372.769/0001-76 |                | MIZABEL ALVES DE OLIVEIRA SOUSA<br>88009971391<br>CNPJ:26.380.759/0001-30 |                | C L BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA<br>CNPJ:32.026.453/0001-83 |                | VALOR MEDIO |                |
|------|--|---------|--------|---|----------------|---|----------------|---|----------------|--|----------------|-------------|----------------|
|      |  |         |        | V. UNIT   | V.TOTAL        | V. UNIT   | V.TOTAL        | V. UNIT   | V.TOTAL        | V. UNIT  | V.TOTAL        | V. UNIT     | V.TOTAL        |
| 1    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 780    | R\$ 315,00  | R\$ 245.700,00 | R\$ 355,76                                      | R\$ 277.492,80 | R\$ 289,90  | R\$ 226.122,00 | R\$ 306,00   | R\$ 238.680,00 | R\$ 316,67  | R\$ 247.002,60 |
| 2    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | Unidade | 700    | R\$ 325,00  | R\$ 227.500,00 | R\$ 364,76                                      | R\$ 255.332,00 | R\$ 310,90  | R\$ 217.630,00 | R\$ 330,00   | R\$ 231.000,00 | R\$ 332,67  | R\$ 232.869,00 |
| 3    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 1.450  | R\$ 380,00  | R\$ 551.000,00 | R\$ 400,00                                      | R\$ 580.000,00 | R\$ 360,00  | R\$ 522.000,00 | R\$ 380,00   | R\$ 551.000,00 | R\$ 380,00  | R\$ 551.000,00 |
| 4    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Unidade | 1650   | R\$ 440,00  | R\$ 726.000,00 | R\$ 490,00                                      | R\$ 808.500,00 | R\$ 426,00  | R\$ 702.900,00 | R\$ 450,69   | R\$ 743.638,50 | R\$ 451,67  | R\$ 745.255,50 |
| 5    | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | Unidade | 1050   | R\$ 430,30  | R\$ 451.815,00 | R\$ 450,00                                      | R\$ 472.500,00 | R\$ 420,00  | R\$ 441.000,00 | R\$ 433,00   | R\$ 454.650,00 | R\$ 433,33  | R\$ 454.996,50 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Rúbrica  
R\$ 41  
2

AA

|                    |  |      |            |                  |            |                  |            |                  |            |                  |                  |                  |                  |                  |
|--------------------|--|------|------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 6                  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | 855  | R\$ 370,00 | R\$ 316.350,00   | R\$ 410,00 | R\$ 350.550,00   | R\$ 390,00 | R\$ 333.450,00   | R\$ 390,00 | R\$ 333.450,00   | R\$ 390,00       | R\$ 333.450,00   |                  |                  |
| 7                  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 980  | R\$ 625,00 | R\$ 612.500,00   | R\$ 670,76 | R\$ 657.344,80   | R\$ 645,00 | R\$ 632.100,00   | R\$ 645,90 | R\$ 632.982,00   | R\$ 646,67       | R\$ 633.736,60   |                  |                  |
| 8                  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 850  | R\$ 620,00 | R\$ 527.000,00   | R\$ 650,00 | R\$ 552.500,00   | R\$ 650,00 | R\$ 501.500,00   | R\$ 620,00 | R\$ 527.000,00   | R\$ 620,00       | R\$ 527.000,00   |                  |                  |
| 9                  | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | 1100 | R\$ 600,00 | R\$ 660.000,00   | R\$ 620,00 | R\$ 682.000,00   | R\$ 680,00 | R\$ 638.000,00   | R\$ 600,00 | R\$ 660.000,00   | R\$ 600,00       | R\$ 660.000,00   |                  |                  |
| 10                 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 980  | R\$ 619,00 | R\$ 606.620,00   | R\$ 630,00 | R\$ 617.400,00   | R\$ 605,00 | R\$ 592.900,00   | R\$ 618,00 | R\$ 605.640,00   | R\$ 618,00       | R\$ 605.640,00   |                  |                  |
| 11                 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | 1350 | R\$ 790,90 | R\$ 1.067.715,00 | R\$ 820,76 | R\$ 1.108.026,00 | R\$ 795,00 | R\$ 1.073.250,00 | R\$ 800,00 | R\$ 1.080.000,00 | R\$ 801,67       | R\$ 1.082.254,50 |                  |                  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |      |            |                  |            |                  |            |                  |            | R\$ 5.992.200,00 | R\$ 6.361.645,60 | R\$ 5.880.852,00 | R\$ 6.058.040,50 | R\$ 6.073.204,70 |



NA



**VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 6.073.204,70** (seis milhões e setenta e três mil e duzentos e quatro reais e setenta centavos).

Vargem Grande/MA, em 09 de janeiro de 2023

**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Setor de Compras





## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



**TERMO DE REFER NCIA**

**1 - OBJETO**

Registro de Pre os, do tipo menor pre o, visando a Futura e Eventual Contrata o de Empresa Especializada na Presta o de Servi os de Manuten o Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Munic pio de Vargem Grande/MA. Conforme especifica es constantes no Anexo I.

**1.1 DESCRI O DOS SERVI OS**

| Item | Descri o dos Servi os   | Unidade | Unidade | V.Unit     | V.Total        |
|------|---|---------|---------|------------|----------------|
| 1    | <b>Manuten o Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participa o).</b>  | 585     | Unidade | R\$ 316,67 | R\$ 185.251,95 |
| 2    | <b>Manuten o Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | 195     | Unidade | R\$ 316,67 | R\$ 61.750,65  |
| 3    | <b>Manuten o Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participa o).</b>  | 525     | Unidade | R\$ 332,67 | R\$ 174.651,75 |
| 4    | <b>Manuten o Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | 175     | Unidade | R\$ 332,67 | R\$ 58.217,25  |
| 5    | <b>Manuten o Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participa o).</b> | 1.305   | Unidade | R\$ 380,00 | R\$ 495.900,00 |
| 6    | <b>Manuten o Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>            | 145     | Unidade | R\$ 380,00 | R\$ 55.100,00  |
| 7    | <b>Manuten o Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participa o).</b> | 1.485   | Unidade | R\$ 451,67 | R\$ 670.729,95 |
| 8    | <b>Manuten o Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>            | 165     | Unidade | R\$ 451,67 | R\$ 74.525,55  |
| 9    | <b>Manuten o Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participa o).</b>   | 882     | Unidade | R\$ 433,33 | R\$ 382.197,06 |
| 10   | <b>Manuten o Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 168     | Unidade | R\$ 433,33 | R\$ 72.799,44  |
| 11   | <b>Manuten o Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo   | 684     | Unidade | R\$ 390,00 | R\$ 266.760,00 |



|                    |  |       |          |                         |                  |
|--------------------|--|-------|----------|-------------------------|------------------|
|                    | Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  |       |          |                         |                  |
| 12                 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>               | 171   | Unidade  | R\$ 390,00              | R\$ 66.690,00    |
| 13                 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | 882   | Unidade  | R\$ 646,67              | R\$ 570.362,94   |
| 14                 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 98    | Unidade  | R\$ 646,67              | R\$ 63.373,66    |
| 15                 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | 748   | Unidade  | R\$ 620,00              | R\$ 463.760,00   |
| 16                 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 102   | Unidade  | R\$ 620,00              | R\$ 63.240,00    |
| 17                 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | 990   | Serviços | R\$ 600,00              | R\$ 594.000,00   |
| 18                 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 110   | Serviços | R\$ 600,00              | R\$ 66.000,00    |
| 19                 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | 882   | Serviços | R\$ 618,00              | R\$ 545.076,00   |
| 20                 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | 98    | Serviços | R\$ 618,00              | R\$ 60.564,00    |
| 21                 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | 1.296 | Serviços | R\$ 801,67              | R\$ 1.038.964,32 |
| 22                 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | 54    | Serviços | R\$ 801,67              | R\$ 43.290,18    |
| <b>Valor Total</b> |  |       |          | <b>R\$ 6.073.204,70</b> |                  |



## **2 JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), que tem como atribuições solicitar a realizações dos procedimentos licitatórios, visando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalações dos aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de VARGEM GRANDE/MA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá as SECRETARIAS MUNICIPAIS/MA.

## **3. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

## **4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

4.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

4.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

4.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

4.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

6.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **5. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS**

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos serviços no local indicado pelas Secretarias Municipais de VARGEM GRANDE/MA de acordo com a ordem de compra/serviço;

## **6.DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO**

6.1. O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.9. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.13. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 7.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA;
- 7.15. Solicitar que seja refeito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
  - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.2. Não será permitida a subcontratação do objeto.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. 11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, situado, Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20 – CEP 65.430-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período de prestação dos serviços;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438 \times 365 \times TX$

= Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou

13.4.2. cometer fraude fiscal.

13.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.5.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.5.2. Multa de:

13.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

13.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

- 13.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.
- 13.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços/fornecimento do objeto da licitação.
- 14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.
- 14.5. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- 14.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 14.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 15.1. As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

Vargem Grande/MA, 09 de janeiro de 2023.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

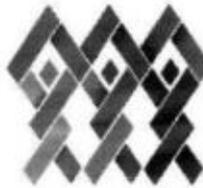
## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 09 de janeiro de 2023.



**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 11 de janeiro de 2023.

**Carla Nicolay Mesquita de Mesquita**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 13 de janeiro de 2023.

**THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**  
Secretária Municipal de Saúde



## AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência elaborado por esta secretaria, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, e **autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande/MA, 16 de janeiro de 2023.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

## AUTORIZAÇÃO



Ilmo. Sr.  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 18 de janeiro de 2023.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06641.2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de Janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 19 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO BARROS PEREIRA**

Portaria nº 004/2023  
Pregoeiro

## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023



## DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.

Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião - abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
- VI - 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XIV - 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
- XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVIII - 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
- XIX - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

## PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **Karllianne dos Santos Vidinha, Maria Cleiclane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

LO credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132)



- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
  - III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
  - IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - V. A adjudicação da proposta de menor preço;
  - VI. A elaboração de ata;
  - VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
  - VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
  - IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
- Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
- Dê-se Ciência.



Publique-se.  
Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, b em como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

| ORDEM | NOME DO SERVIDOR                 | MATRICULA | CARGO                        | FUNÇÃO      |
|-------|----------------------------------|-----------|------------------------------|-------------|
| 01    | RICARDO BARROS PEREIRA           | 06159     | Diretor de Dep. De Licitação | Presidente  |
| 02    | LUDIANE SOUSA FONSECA            | 04809     | Agente Administrativo        | 1º membro   |
| 03    | MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO  | 04661     | Agente Administrativo        | 2º membro   |
| 04    | CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES | 08064     | Agente Administrativo        | 1º Suplente |

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

*Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

- nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

#### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
- d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessário;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

### ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

### DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso de edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, no sistema eletrônico, serão devidamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

### LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

### DO PREGOEIRO

- Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:
- I - conduzir a sessão pública;
  - II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - V - verificar e julgar as condições de habilitação;
  - VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - VIII - indicar o vencedor do certame;
  - IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- I - na forma eletrônica:
  - a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
  - b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
  - c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
  - g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
- II - na forma presencial:
  - a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
  - b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
  - c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
  - d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no site eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

### EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

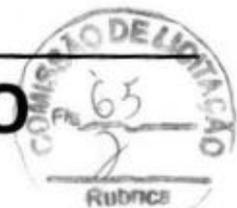
Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

#### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou  
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

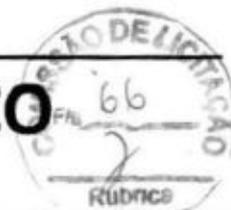
Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

#### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

### CAPÍTULO XV - SANÇÃO

#### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

### CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

### DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **D E C R E T A:** Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Art. 2º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. Art. 3º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de preço presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. § 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. § 2º - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. § 3º - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. § 4º - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. § 5º - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. § 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 5º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

**DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.** Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

**RICARDO BARROS PEREIRA** participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação  
e Atualização Técnica em Licitações,  
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

*Flavia Daniel Vianna*

www.viannaconsultores.com.br  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
CNPJ: 58.170.994/0001-74

FLAVIA DANIEL VIANNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 69  
X

## LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1



264c7090-3409-11eb-8014-49-9991b789c

**MÓDULO 0 - DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES**

**MÓDULO 1 - ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM, LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS. QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**MÓDULO 2 - PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS, PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL.. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR**

**MÓDULO 3 - EXECUTANTO A LICITAÇÃO - MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS: ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO. CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.**

**MÓDULO 4 - APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR? REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL**

**MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**

**MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.**

**MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS**

**MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDO DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO. INTERRUÇÃO. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUTOS OU CARTEIS EM PREGÃO.**

**BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA**

**PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA**

**CARGA HORÁRIA: 60 HORAS**

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06641.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (Órgão Gerenciador): Raimundo Nonato Da Costa - Secretário Municipal de Educação; (Órgãos Participantes): Carla Nicolay Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde; Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **R\$ 6.073.204,70 (SEIS MILHÕES E SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

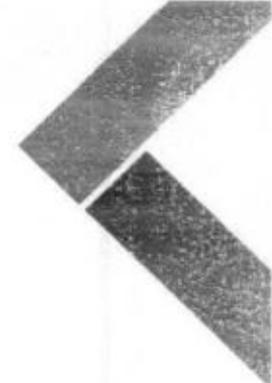
Vargem Grande - MA, em 19 de janeiro de 2023.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria 004/2023  
Pregoeiro Municipal

**DESPACHO**



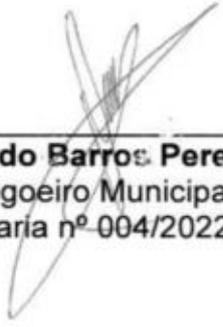
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06641.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2022.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2022



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. \_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, torna público para conhecimento dos interessados que no dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, horário: \_\_\_:\_\_\_h, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br,**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
  - 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
  - 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
  - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
  - 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
  - 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
  - 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
    - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
    - 6.1.2. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
    - 6.1.3. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOMES DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar, acompanhado da "FICHA TECNICA", anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial dos funcionários e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado de acordo com a legislação vigente, Composição de custo da mão de obra e insumos compatíveis com o mercado, conforme especificado no Anexo X do Edital, **sob pena de desclassificação da Proposta**.
- 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
- 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o serviço do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3.1. Para efeito de disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
- 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação. **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
  - 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

**9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
    - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
      - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
        - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.
        - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(facultativo)**
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices do Balanço, obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

LG = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 **(ANEXO III)**.

**9.12. Qualificação Técnica**

9.12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

9.12.1.1. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para Manutenção Preventiva e Corretiva de ar condicionados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.12.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.12.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.12.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.

9.12.1.5. Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA, dentro do prazo de validade, inclusive com as suas obrigações em dia com o referido Órgão;

9.12.1.6. Caso a matriz ou filial da licitante seja localizada fora da jurisdição do Estado de Maranhão, deverá providenciar o registro ou visto no CREA/MA, na hipótese de sagrar-se vencedora da licitação.

9.12.1.7. Licença Ambiental do município de Vargem Grande/MA.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.12.1.8. Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Mecânica para exercer a função de responsável técnico, devendo o mesmo ser detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/MA, que comprove a capacidade de supervisão dos serviços;

9.12.1.9. A comprovação de que o responsável técnico indicado compõe o quadro da licitante, nos termos da alínea "e", dar-se-á por meio de vínculo profissional formal do responsável técnico indicado com a respectiva empresa licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) no caso de existência de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as folhas em que constem os dados do contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso.

b) no caso de existência de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

c) no caso de tratar-se de profissional autônomo, apresentar a Certidão de Registro no CREA/MA, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre o responsável técnico da empresa, ou Declaração de contratação futura do profissional para prestação de serviço firmada pelas partes, ou contrato de prestação de serviços porventura já existente.

d) As Certidões de Registro no CREA/MA e Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet, somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo o Pregoeiro, se julgar necessário, efetuar a confirmação, sem prejuízo das demais diligências.

e) Declaração assinada pelo Responsável Técnico da empresa licitante de que realizou vistoria no local da prestação do serviço e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta secretaria, na forma do Anexo III do Termo de Referência; ou

f) Declaração emitida pelo Responsável Técnico da empresa licitante optante por não realizar a vistoria e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade pela sua opção e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta Secretaria.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).

11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificadas e específicas;

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, "<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaoalista.php>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de xxxxxxxxxx  
Órgão Gerenciador

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO I.  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I.

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| Item | Descrição dos Serviços   | Unidade | Unidade |
|------|--|---------|---------|
| 1    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | 585     | Unidade |
| 2    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 195     | Unidade |
| 3    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | 525     | Unidade |
| 4    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 175     | Unidade |
| 5    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | 1.305   | Unidade |
| 6    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | 145     | Unidade |

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

|    |  |       |         |
|----|--|-------|---------|
| 7  | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | 1.485 | Unidade |
| 8  | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | 165   | Unidade |
| 9  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>   | 882   | Unidade |
| 10 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>               | 168   | Unidade |
| 11 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>   | 684   | Unidade |
| 12 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>               | 171   | Unidade |
| 13 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | 882   | Unidade |
| 14 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 98    | Unidade |
| 15 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de   | 748   | Unidade |

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

|    |  |       |          |
|----|--|-------|----------|
|    | energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>   |       |          |
| 16 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 102   | Unidade  |
| 17 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | 990   | Serviços |
| 18 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 110   | Serviços |
| 19 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | 882   | Serviços |
| 20 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | 98    | Serviços |
| 21 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | 1.296 | Serviços |
| 22 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | 54    | Serviços |

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

## LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

### 2 JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), que tem como atribuições solicitar a realizações dos procedimentos licitatórios, visando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalações dos aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de VARGEM GRANDE/MA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá as SECRETARIAS MUNICIPAIS/MA.

### 3. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

### 4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

4.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

4.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

4.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

4.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS**

5.1. A proponente deverá realizar a entrega dos serviços no local indicado pelas Secretarias Municipais de VARGEM GRANDE/MA de acordo com a ordem de compra/serviço;

**6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO**

6.1. O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.9. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.13. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

7.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA;

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.15. Solicitar que seja refeito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2. Não será permitida a subcontratação do objeto.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. 11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, situado, Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20 – CEP 65.430-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 12.3.1. o prazo de validade;
- 12.3.2. a data da emissão;
- 12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.3.4. o período de prestação dos serviços;
- 12.3.5. o valor a pagar; e
- 12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = ( 6 / 100 )

I = 0,00016438 365 TX

= Percentual da taxa anual = 6%



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 13.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 13.4.2. cometer fraude fiscal.
- 13.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 13.5.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 13.5.2. Multa de:
    - 13.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - 13.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - 13.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
    - 13.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e
    - 13.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
    - 13.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 13.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos
  - 13.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.
- 13.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 13.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços/fornecimento do objeto da licitação.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

14.5. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

14.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

15.1. As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Autoridade Competente**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |            |          |                            |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
|            | Especificação   | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X          |   |                                 |                                  |         |            |          |                            |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|----------------------|-------------------|------------|-------|
| 1    |                             |                      |                   |            |       |
| 2    |                             |                      |                   |            |       |
| ...  |                             |                      |                   |            |       |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

| <b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 – PROCESSO Nº **/20</b>                                   |          |                     |                |              |                    |                 |
|---|----------|---------------------|----------------|--------------|--------------------|-----------------|
| Fornecedor:   |          |                     |                |              |                    |                 |
| CNPJ:   |          | Inscrição Estadual: |                |              |                    |                 |
| Endereço:   |          | Bairro:             |                |              |                    |                 |
| CEP:  | Cidade:  | Estado:             |                |              |                    |                 |
| Telefone:   |          | E-mail:             |                |              |                    |                 |
| Banco:  | Agência: | Conta Corrente:     |                |              |                    |                 |
| VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.   |          |                     |                |              |                    |                 |
| PREVISÃO DE ENTREGA:  |          |                     |                |              |                    |                 |
| CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:   |          |                     |                |              |                    |                 |
| <i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i> |          |                     |                |              |                    |                 |
| Lote/Item   | Qtde.    | Unid.               | Especificações | Marca/Modelo | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
| 01  |          |                     |                |              |                    |                 |

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO X**  
**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto  |           |       |                |           |            |
|---|-----------|-------|----------------|-----------|------------|
| Número do edital:   |           |       |                |           |            |
| Órgão comprador:  |           |       |                |           |            |
| Lote/Item   | DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA e MODELO | VAL UNIT. | VAL. TOTAL |
|   |           |       |                |           |            |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):   |           |       |                |           |            |
| Preço para o lote único (em R\$):   |           |       |                |           |            |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).  |           |       |                |           |            |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.<br><b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b> |           |       |                |           |            |
| Data:   |           |       |                |           |            |

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XI  
MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS  
PARA COTA ME/EPP.**



**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06641.2022**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

**EMENTA:** MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. *APROVAÇÃO.*

**PARECER JURÍDICO Nº 18-D/2022 - ASSEJUR/CPL**

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06641.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretária Municipal de Educação;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **E o breve relatório:**



✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

**1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.<sup>1</sup>

Mais especificamente, complementa-se:

<sup>1</sup> TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.<sup>2</sup>

Segundo Jacoby<sup>3</sup> existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

**O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.<sup>4</sup>**

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

**Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**

<sup>2</sup> TCU: Acórdão nº 103/2004.

<sup>3</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

<sup>4</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.440/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.



Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

**LC nº 123/06:**

**Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)**

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

## **2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO**

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;**



- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e  
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

## **2.1 Estudo Técnico Preliminar**

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.



## **2.2 Termo de Referência**

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

## **2.3 Definição do Objeto**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

*A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).*

*A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).*

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

## **2.4 Valor estimado demonstrado em planilha**



Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

**Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:**

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

**Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.**

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

## **2.5 Sigilo do valor estimado**



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

**Art. 15.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**§ 1º** O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

**§ 2º** Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

## **2.6 Cronogramas físico-financeiro**

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

## **2.7 Disponibilidades orçamentárias**

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

## **3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

**Lei nº 8.666/93:**

**Art. 15.** As compras, sempre que possível, deverão:



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417*



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

*Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

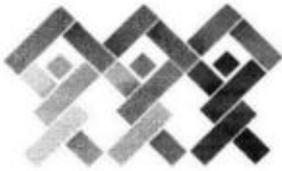
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da



igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### 4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

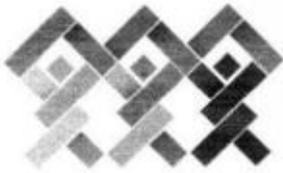
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**<sup>5</sup> indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

*In casu*, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

**§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:**

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
  - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
  - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
  - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
  - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- § 1º (VETADO)
- § 1º (Vetado).
- § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.
- § 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

#### 5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

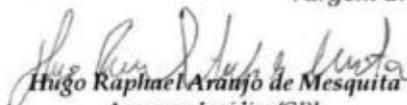
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 23 de janeiro de 2023.

  
Hugo Raphael Aranjó de Mesquita  
Assessor Jurídico/CPI.  
OAB/MA 17.018



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 07 de fevereiro de 2023, horário: 17:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 24/01/2023.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às 18:00 horas do dia 06/02/2023, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às 17:00 horas do dia 07/02/2023, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br,**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
    - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
    - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
    - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
    - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
    - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
    - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
  - 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.3. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOMES DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar, acompanhado da "FICHA TECNICA", anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial dos funcionários e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado de acordo com a legislação vigente, Composição de custo da mão de obra e insumos compatíveis com o mercado, conforme especificado no Anexo X do Edital, **sob pena de desclassificação da Proposta.**
- 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
- 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o serviço do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
  - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
  - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
  - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
  - 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.
  - 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
  - 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação. **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
  - 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

**9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
    - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
      - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
        - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.
        - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(facultativo)**
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices do Balanço, obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

9.12. Qualificação Técnica

9.12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

9.12.1.1. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para Manutenção Preventiva e Corretiva de ar condicionados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.12.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.12.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.12.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.

9.12.1.5. Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA, dentro do prazo de validade, inclusive com as suas obrigações em dia com o referido Órgão;

9.12.1.6. Caso a matriz ou filial da licitante seja localizada fora da jurisdição do Estado de Maranhão, deverá providenciar o registro ou visto no CREA/MA, na hipótese de sagrar-se vencedora da licitação.

9.12.1.7. Licença Ambiental do município de Vargem Grande/MA.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.12.1.8. Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Mecânica para exercer a função de responsável técnico, devendo o mesmo ser detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/MA, que comprove a capacidade de supervisão dos serviços;
- 9.12.1.9. A comprovação de que o responsável técnico indicado compõe o quadro da licitante, nos termos da alínea "e", dar-se-á por meio de vínculo profissional formal do responsável técnico indicado com a respectiva empresa licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) no caso de existência de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as folhas em que constem os dados do contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso.
  - b) no caso de existência de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.
  - c) no caso de tratar-se de profissional autônomo, apresentar a Certidão de Registro no CREA/MA, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre o responsável técnico da empresa, ou Declaração de contratação futura do profissional para prestação de serviço firmada pelas partes, ou contrato de prestação de serviços porventura já existente.
  - d) As Certidões de Registro no CREA/MA e Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet, somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo o Pregoeiro, se julgar necessário, efetuar a confirmação, sem prejuízo das demais diligências.
  - e) Declaração assinada pelo Responsável Técnico da empresa licitante de que realizou vistoria no local da prestação do serviço e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta secretaria, na forma do Anexo III do Termo de Referência; ou
  - f) Declaração emitida pelo Responsável Técnico da empresa licitante optante por não realizar a vistoria e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade pela sua opção e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta Secretaria.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, "<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
  - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, 24 de Janeiro de 2023.

  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO I.**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I.

**1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

| Item | Descrição dos Serviços   | Unidade | Unidade |
|------|--|---------|---------|
| 1    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | 585     | Unidade |
| 2    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 195     | Unidade |
| 3    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | 525     | Unidade |
| 4    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 175     | Unidade |
| 5    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | 1.305   | Unidade |
| 6    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | 145     | Unidade |



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

|    |  |       |         |
|----|--|-------|---------|
| 7  | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | 1.485 | Unidade |
| 8  | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | 165   | Unidade |
| 9  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>   | 882   | Unidade |
| 10 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>               | 168   | Unidade |
| 11 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>   | 684   | Unidade |
| 12 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>               | 171   | Unidade |
| 13 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | 882   | Unidade |
| 14 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 98    | Unidade |
| 15 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de   | 748   | Unidade |



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

|    |  |       |          |
|----|--|-------|----------|
|    | energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>   |       |          |
| 16 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 102   | Unidade  |
| 17 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | 990   | Serviços |
| 18 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | 110   | Serviços |
| 19 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | 882   | Serviços |
| 20 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | 98    | Serviços |
| 21 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | 1.296 | Serviços |
| 22 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | 54    | Serviços |



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## **2 JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), que tem como atribuições solicitar a realizações dos procedimentos licitatórios, visando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalações dos aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de VARGEM GRANDE/MA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá as SECRETARIAS MUNICIPAIS/MA.

## **3. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

## **4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

4.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

4.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

4.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

4.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS**

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos serviços no local indicado pelas Secretarias Municipais de VARGEM GRANDE/MA de acordo com a ordem de compra/serviço;

**6.DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO**

6.1. O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.9. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.13. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

7.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.15. Solicitar que seja refeito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.2. Não será permitida a subcontratação do objeto.

### **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. 11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, situado, Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20 – CEP 65.430-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período de prestação dos serviços;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438 \times 365 \times TX$

= Percentual da taxa anual = 6%



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou

13.4.2. cometer fraude fiscal.

13.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.5.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.5.2. Multa de:

13.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

13.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

13.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços/fornecimento do objeto da licitação.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

14.5. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

14.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

15.1. As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Autoridade Competente**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200...., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |            |          |                            |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
|            | Especificação   | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X          |   |                                 |                                  |         |            |          |                            |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRIBUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|----------------------|-------------------|------------|-------|
| 1    |                             |                      |                   |            |       |
| 2    |                             |                      |                   |            |       |
| ...  |                             |                      |                   |            |       |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O HOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO X**  
**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

| Número do edital:  |           |       |                |           |            |
|--|-----------|-------|----------------|-----------|------------|
| Órgão comprador:   |           |       |                |           |            |
| Lote/Item  | DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA e MODELO | VAL UNIT. | VAL. TOTAL |
|  |           |       |                |           |            |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):  |           |       |                |           |            |
| Preço para o lote único (em R\$):  |           |       |                |           |            |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).   |           |       |                |           |            |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.<br><b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b> |           |       |                |           |            |
| Data:  |           |       |                |           |            |

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06641.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XI**  
**MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06641.2022.**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 17h00min. (DEZESSETE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023.

**RICARDO BARROS PEREIRA**

Portaria nº 004/2023

Pregoeiro Municipal

de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06638.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionados destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06639.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria na Gestão Educacional e Pedagógica, no Planejamento e Monitoramento das Ações Educacionais junto a Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06641.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE:

TANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 17h00min. (DEZESSETE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06642.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Eventos em Geral e Conferências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para o Exercício do Ano de 2023. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 08/02/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06643.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS**

alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionados destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://lici.amaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 11h00 min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06639.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria na Gestão Educacional e Pedagógica, no Planejamento e Monitoramento das Ações Educacionais junto a Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 004/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06641.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 17h00min. (DEZESSETE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 005/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06642.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Eventos em Geral e Conferências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para o Exercício do Ano de 2023. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 08/02/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 006/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06643.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de uma funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2023**

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 24/01/2023 22:54:29 - IP com nº: 192.168.15.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1148](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1148)





## Completam-se hoje 16 anos que Escrete, o poeta do povo, 'encantou-se' com a sereia

MANOEL SANTOS NETO

Há exatos 16 anos, o cantor e compositor José Henrique Pinheiro Silva, o Escrete, faleceu em São Luís, aos 54 anos, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Geral. Ele não resistiu a complicações decorrentes de um acidente vascular cerebral, agravado por insuficiência renal, diabetes, cirose e úlcera elevada. A morte do artista causou enorme consternação em São Luís, e mobilizou dezenas de pessoas que foram homenageá-lo no Memorial Maria Aragão, onde o corpo foi velado. O falecimento de Escrete, que aconteceu na manhã do dia 25 de janeiro de 2007, representou uma grande perda para a cultura popular do Maranhão.

Ao som de um surdo da Favela do Samba e dos atabaques e agogôs do Bloco Afro Akomabu, o cantor e compositor foi sepultado, no final da manhã de 26 de janeiro de 2007, no Cemitério do Gavão. Uma verdadeira multidão acompanhou a pé o cortejo fúnebre, que saiu da Praça Maria Aragão, com o caixão bem à frente colocado sobre um carro do Corpo de Bombeiros. Familiares, amigos, artistas, intelectuais, sambistas, mães-de-santo, brincantes e dirigentes de grupos da cultura popular e militantes de entidades do Movimento Negro foram dar o último adeus ao famoso compositor maranhense, numa cerimônia carregada de emoção.

Ao longo do percurso da Avenida Beira-Mar até o Cemitério do Gavão, vários intérpretes, entre eles Tadeu de Obatalá, Paulinho Akomabu, Professor Carilo, Luis Carlos Guentereiro e Gisele Padilha, revezaram-se sobre um carro de som, cantando as canções de Escrete, sambas da Favela e músicas do Akomabu.

Sob aplausos, o corpo de Escrete foi sepultado no momento em que muitas pessoas rezavam e integravam "o Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN-MA), do Bloco do Samba, do Boi Perilambo e do Bloco Akomabu, cantando e dançando, também gritavam "Viva Escrete, Viva!", com uma expressão de dor e sofrimento estampada em seus rostos.



O cantor e compositor Escrete (1952-2007) ficou famoso com uma de suas músicas de maior sucesso: a sereia da Ponta d'Areia

### INÍCIO NA LIBERDADE

Escrete iniciou sua vida musical no Bairro da Liberdade, onde compôs sua primeira música, no ano de 1979, motivado na luta dos palafiteiros. A música "Palafita" foi cantada pelo grupo "Rabo de Vacca". Depois disso compôs para as escolas de samba Unidas da Cambaia o enredo "Encantos do mar" e para a Favela do Samba "Sonho infantil".

Autor de dezenas de sambas-enredos e durante muitos anos compositor da Favela do Samba, Escrete ganhou fama ao fazer um dos primeiros registros da música afro-maranhense, com o LP "Malungos", cujas músicas foram levadas às ruas de São Luís pelo Bloco Afro Akomabu. Depois disso, Escrete gravou a música "Gaiola não é prisão para negro", em parceria com

Joãozinho Ribeiro, e compôs "Sereia", juntamente com Carlos Gomes e Nicéias Dumont, que se transformou num hino do carnaval maranhense. Além de ser um dos grandes vencedores de sambas de enredo, Escrete ganhou destaque com o Show Bumba Maranhão, fez parte do Show Canto Afro, gravou seu CD solo intitulado "Luz de Luanda", participou dos CDs "Pérolas Negras" e "Canto Afro", em parceria com Paulinho Akomabu e Tadeu de Obatalá, e chegou a lançar uma coletânea com músicas de bumba-meu-boi. Dando sinais de que já estava com sua saúde muito debilitada, Escrete acabou ganhando uma grande homenagem, no primeiro sábado do ano de 2007 (era o dia 6 de janeiro), com o show "Viva Escrete", que reuniu um grande número de artistas na sede do Centro de Cultura Negra do Maranhão, na Rua do Barés, no João Paulo.

A festa cultural contou com a presença dos cantores Tadeu de Obatalá, Cláudio Pinheiro, Josias Sobrinho, Teresa Cantô, Sami do Cavaco, Walbino Vama de Samba, Ribão D'Oludá, Daffé e Joãozinho Ribeiro (atual secretário de Estado da Cultura) e a banda de reggae Guetos. Os cantores maranhenses Cláudio Pinheiro, Zé Carlos Daffé e Rosa Reis, além de Neginho da Beija-Flor e Ovelha são apenas alguns dos nomes que gravaram músicas de Escrete.

Nascido em São Luís, no dia 15 de março de 1952, Escrete, com timo e talento extraordinários, teve várias participações especiais em shows de cantores maranhenses e teve suas músicas gravadas por vários deles. Escrete foi parceiro de Joãozinho Ribeiro, Paulinho Akomabu, Tadeu de Obatalá, Josias Sobrinho, José Raimundo Gonçalves e Nicéias Dumont e outros compositores.

Suas músicas foram gravadas por outros músicos maranhenses e por músicos de outros estados: Cláudio Pinheiro, Rosa Reis, Neginho da Beija-Flor, Ovelha, Lourival Tavares. Participou do Festival Internacional de Música de São Luís, no show Asa do Vento, onde apresentou músicas do CD Luz de Luanda, e realizava anualmente os shows Canto Afro e Bumba Maranhão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06638.2022.** ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.866/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria na Gestão Educacional e Pedagógica, no Planejamento e Monitoramento das Ações Educacionais junto a Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitacoesmunicipal.com.br>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesmunicipal.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06638.2022.** ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.866/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecedor de Ar Condicionado destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitacoesmunicipal.com.br>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesmunicipal.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06638.2022.** ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.866/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecedor de Gêneros Alimentícios, Perseivos e não Perseivos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/2023, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitacoesmunicipal.com.br>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesmunicipal.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP**  
 A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecedor, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 07 de fevereiro de 2023, às 15h00 (quinze horas) - horário local de Governador Newton Bello/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaonewtonbello.com.br](http://licitaonewtonbello.com.br) - Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.governadornewtonbello.ma.gov.br](http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br), [www.licitaonewtonbello.com.br](http://www.licitaonewtonbello.com.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplgntb2021@gmail.com](mailto:cplgntb2021@gmail.com). Governador Newton Bello/MA, 20 de janeiro de 2023. Valéria Adrieley Silveira Bezerra - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA GABINETE DA PREFEITA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023.** A Prefeitura Municipal de Ze Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, Nº 007/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisições de instrumentos musicais destinados a manutenção das atividades da secretaria do município de Ze Doca, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 10 de fevereiro de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - [www.licitaon.com.br](http://www.licitaon.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª e 6ª feiras das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido da forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zeoca.ma.gov.br> ou no Portal - [www.licitaon.com.br](http://www.licitaon.com.br). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: [cplzeoca@zefolk.com](mailto:cplzeoca@zefolk.com). Ze Doca - MA, 24 de janeiro de 2023. Harbet Costa Penha Junior - Pregoeiro Oficial.

## Janeiro Branco e conscientização da busca pela saúde mental durante todo o ano



FÁBIO MACEDO

Sempre fazemos planos para o começo do ano, traçamos metas profissionais, prometemos cuidar do corpo, fazer mais exercícios físicos e nos alimentar bem. Mas, dentro de todos esses planos, tem um que sempre deixamos um pouco de lado, que é a nossa saúde e bem estar mental e emocional. Precisamos nos sensibilizar que para realizar todos os outros objetivos,

a saúde mental precisa ser prioridade.

O Janeiro Branco, nos dá a perspectiva de que precisamos começar o ano cuidando da nossa mente e corações e estender esse cuidado ao longo de todos os meses.

O Brasil é o país mais ansioso do mundo, segundo dados levantados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), tendo cerca 19,4 milhões de pessoas com ansiedade, o que representa 9,3% da população. Além disso, está em 5º lugar no ranking de depressão mundial, com cerca de 5,8% da população sofrendo com a doença, num total de 11,5 milhões de casos. Ainda trazendo mais dados, é certo afirmar que tivemos aumentos expressivos, nos casos de depressão

e ansiedade durante a Pandemia da Covid-19. Uma pesquisa realizada em 2021 pela Universidade de São Paulo (USP), mostrou que o Brasil registrou 63% de casos de ansiedade e 59% de depressão.

Nossos grandes índices de desigualdades sociais, a insegurança alimentar, a falta de emprego e as violências atribuídas, principalmente, contra minorias e pessoas em vulnerabilidade social, contribuem ainda mais com esses dados alarmantes sobre doenças mentais e emocionais. Por todo esse panorama, meu compromisso como deputado federal, é lutar por mais políticas públicas de saúde mental para a nossa população. É preciso fortalecer a nível nacional toda a cadeia que envolve a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), urge

um orçamento robusto para financiar hospitais psiquiátricos e ambulatórios de atendimento. Outra frente que precisa ser levada em extrema consideração é a prevenção com campanhas de conscientização e sensibilização dos casos. A saúde mental precisa fazer parte dos diálogos diários das escolas, famílias e trabalho. Depressão e ansiedade não são frescura, falta de amor ou de Deus, sim, doenças que precisam de tratamento e acompanhamento médico adequados.

Emprego, renda, lazer, educação, moradia, esporte e segurança também devem ser políticas incorporadas à saúde mental. Afinal, o bem estar que tanto prezamos, envolvem um conjunto de fatores e todos eles são direitos básicos garantidos em nossa constituição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06641.2022.** ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.866/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitacoesmunicipal.com.br>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 17h00min. (DEZESSETE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesmunicipal.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06642.2022.** ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.866/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Eventos em Geral e Conferências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para o Exercício do Ano de 2023. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitacoesmunicipal.com.br>. DATA: 08/02/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacoesmunicipal.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.



## FICHAS TÉCNICAS.



### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO   | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL TOTAL      |
|------|---|---------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 1    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 585   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 175.500,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 175.500,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO   | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL    |
|------|---|---------|-------|-----------------|------------|---------------|
| 2    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 195   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 58.500,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 58.500,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO   | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL     |
|------|---|---------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 3    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 525   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 310,00 | R\$ 162.750,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 162.750,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO   | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL    |
|------|---|---------|-------|-----------------|------------|---------------|
| 4    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 175   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 310,00 | R\$ 54.250,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 54.250,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO  | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL TOTAL      |
|------|--|---------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 5    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 1.305 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 456.750,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 456.750,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO  | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL    |
|------|--|---------|-------|-----------------|------------|---------------|
| 6    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 145   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 50.750,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 50.750,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO  | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL     |
|------|--|---------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 7    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 1.485 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 623.700,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 623.700,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



**Ficha T cnica Descritiva do Objeto**

N mero do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

 rg o comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRI O   | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL TOTAL     |
|------|--|---------|-------|-----------------|------------|---------------|
| 8    | <b>Manuten o Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, g s ecol gico R410a, com controle remoto sem fio, time e classifica o energ tica "A" (baixo consumo de energia), tens o 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 165   | SERVI O PR PRIO | R\$ 420,00 | R\$ 69.300,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Pre o para o lote  nico (em R\$): R\$ 69.300,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilita o e que nossa proposta est  em conformidade com as exig ncias do instrumento convocat rio (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributa o de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3  da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hip tese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO  | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL     |
|------|--|---------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 9    | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 882   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 370.440,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 370.440,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO  | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL    |
|------|--|---------|-------|-----------------|------------|---------------|
| 10   | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 168   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 70.560,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 70.560,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO  | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL     |
|------|--|---------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 11   | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 684   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 239.400,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 239.400,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO  | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL    |
|------|--|---------|-------|-----------------|------------|---------------|
| 12   | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 171   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 59.850,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 59.850,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO   | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL     |
|------|---|---------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 13   | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 882   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 596,00 | R\$ 525.672,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 525.672,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO   | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL    |
|------|---|---------|-------|-----------------|------------|---------------|
| 14   | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 98    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 595,00 | R\$ 58.310,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 58.310,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO   | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL     |
|------|---|---------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 15   | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 748   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 580,00 | R\$ 433.840,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 433.840,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO   | UND     | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL    |
|------|---|---------|-------|-----------------|------------|---------------|
| 16   | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 102   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 580,00 | R\$ 59.160,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 59.160,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO   | UND      | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL TOTAL      |
|------|---|----------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 17   | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 990   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 500,00 | R\$ 495.000,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 495.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO   | UND      | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL TOTAL     |
|------|---|----------|-------|-----------------|------------|---------------|
| 18   | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Serviços | 110   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 500,00 | R\$ 55.000,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 55.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO  | UND      | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL     |
|------|--|----------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 19   | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 882   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 550,00 | R\$ 485.100,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 485.100,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO  | UND      | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL TOTAL     |
|------|--|----------|-------|-----------------|------------|---------------|
| 20   | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Serviços | 98    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 550,00 | R\$ 53.900,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 53.900,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO  | UND      | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL     |
|------|--|----------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 21   | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 1.296 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 650,00 | R\$ 842.400,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 842.400,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-004/2023- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

| Item | DESCRIÇÃO  | UND      | QUANT | MARCA           | VAL UNIT.  | VAL. TOTAL    |
|------|--|----------|-------|-----------------|------------|---------------|
| 22   | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Serviços | 54    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 650,00 | R\$ 35.100,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 35.100,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07 de Fevereiro de 2023



| <b>Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I.</b> |  |         |        |                 |            |                |
|---|--|---------|--------|-----------------|------------|----------------|
| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
| 1   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade | 585    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 175.500,00 |
| 2   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 195    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 58.500,00  |
| 3   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade | 525    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 310,00 | R\$ 162.750,00 |
| 4   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 175    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 310,00 | R\$ 54.250,00  |
| 5   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 1.305  | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 456.750,00 |
| 6   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 145    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 50.750,00  |
| 7   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 1.485  | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 623.700,00 |



|    |   |         |     |                 |            |                |
|----|---|---------|-----|-----------------|------------|----------------|
| 8  | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>            | Unidade | 165 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 69.300,00  |
| 9  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade | 882 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 370.440,00 |
| 10 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 168 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 70.560,00  |
| 11 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade | 684 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 239.400,00 |
| 12 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 171 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 59.850,00  |
| 13 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 882 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 596,00 | R\$ 525.672,00 |
| 14 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 98  | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 595,00 | R\$ 58.310,00  |



|    |  |          |       |                 |            |                |
|----|--|----------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 15 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade  | 748   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 580,00 | R\$ 433.840,00 |
| 16 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade  | 102   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 580,00 | R\$ 59.160,00  |
| 17 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Serviços | 990   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 500,00 | R\$ 495.000,00 |
| 18 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Serviços | 110   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 500,00 | R\$ 55.000,00  |
| 19 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 882   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 550,00 | R\$ 485.100,00 |
| 20 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Serviços | 98    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 550,00 | R\$ 53.900,00  |
| 21 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 1.296 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 650,00 | R\$ 842.400,00 |



|    |  |          |    |                 |                         |               |
|----|--|----------|----|-----------------|-------------------------|---------------|
| 22 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Serviços | 54 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 650,00              | R\$ 35.100,00 |
|    |  |          |    |                 | <b>R\$ 5.435.232,00</b> |               |

**DESCRIÇÕES GERAIS**

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| NOMENCLATURA PROFISSIONAL | ENGENHEIRO MECÂNICO |
| SALÁRIO BASE NORMATIVO    | R\$ 7.631,00        |

**MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO**

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| <b>SALÁRIO BASE NORMATIVO</b>   | <b>R\$ 7.631,00</b> |
| ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (%) |                     |
| ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (%)  |                     |
| ADICIONAL NOTURNO               |                     |
| HORA ADICIONAL                  |                     |
| ADICIONAL DE HORA EXTRA         |                     |
| INTERVALO DE INTRAJORNADA       |                     |
| <b>REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL</b> | <b>R\$ 7.631,00</b> |

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

|   |                   |
|---|-------------------|
| CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE                        | -                 |
| CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO                | R\$ 260,00        |
| CESTA BÁSICA                                      | R\$ 100,00        |
| AMPARO FAMILIAR                                   | R\$ 10,00         |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                         | R\$ 30,00         |
| PLANO ODONTOLÓGICO                                | R\$ 20,00         |
| <b>VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b> | <b>R\$ 420,00</b> |

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

|  |                   |
|--|-------------------|
| CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME                   | R\$ 55,00         |
| CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS | R\$ 65,00         |
| CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S                      | R\$ 19,00         |
| CUSTO MÉDIO MENSAL COM INSUMOS                   | R\$ 227,96        |
| <b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>          | <b>R\$ 366,96</b> |

**GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SOBRE A REMUNERAÇÃO**

|                                |               |                     |
|--------------------------------|---------------|---------------------|
| INSS                           | 20,00%        | R\$ 1.526,20        |
| FGTS                           | 8,00%         | R\$ 610,48          |
| SESI/SESC                      | 1,50%         | R\$ 114,47          |
| SENAI/SENAC                    | 1,00%         | R\$ 76,31           |
| INCRA                          | 0,20%         | R\$ 15,26           |
| SEBRAE                         | 0,60%         | R\$ 45,79           |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO               | 2,50%         | R\$ 190,78          |
| SEG. ACID. NO TRAB - RAT x FAP | 6,00%         | R\$ 457,86          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>39,80%</b> | <b>R\$ 3.037,14</b> |

**GRUPO B - CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES**

|                                |               |                   |
|--------------------------------|---------------|-------------------|
| FÉRIAS                         | 8,25%         | R\$ 629,56        |
| AUXÍLIO DOENÇA                 | 2,69%         | R\$ 205,27        |
| AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS | 0,13%         | R\$ 9,92          |
| LICENÇA PATERNIDADE            | 0,01%         | R\$ 0,76          |
| ACIDENTE DE TRABALHO           | 0,01%         | R\$ 0,76          |
| FALTAS LEGAIS                  | 0,76%         | R\$ 58,00         |
| TREINAMENTO                    | 0,39%         | R\$ 29,76         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>12,24%</b> | <b>R\$ 934,03</b> |

**GRUPO C - CUSTO DAS INDENIZAÇÕES**

|                              |               |                   |
|------------------------------|---------------|-------------------|
| 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS | 2,75%         | R\$ 209,85        |
| 13º SALÁRIO                  | 9,34%         | R\$ 712,74        |
| AVISO PRÉVIO TRABALHADO      | 0,14%         | R\$ 10,68         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>12,23%</b> | <b>R\$ 933,27</b> |

**GRUPO D - CUSTO DAS RECISÕES**

|                         |       |            |
|-------------------------|-------|------------|
| AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 3,52% | R\$ 268,61 |
|-------------------------|-------|------------|



|                                 |               |                   |
|---------------------------------|---------------|-------------------|
| COMPLEMENTOS AVISO PRÉVIO       | 0,82%         | R\$ 62,57         |
| REFLEXO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS | 0,84%         | R\$ 64,10         |
| INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA       | 4,01%         | R\$ 306,00        |
| INDENIZAÇÃO ADICIONAL           | 0,52%         | R\$ 39,68         |
| FÉRIAS IDENIZADOS               | 0,84%         | R\$ 64,10         |
| ADICIONAL DE FÉRIAS IDENIZADAS  | 0,28%         | R\$ 21,37         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>10,83%</b> | <b>R\$ 826,44</b> |

| GRUPO E - CUSTOS COMPLEMENTARES |              |                  |
|---------------------------------|--------------|------------------|
| ABONO PECUNIÁRIO                | 0,26%        | R\$ 19,84        |
| 1/3 CONSTIT. DO ABONO PECUNÁRIO | 0,09%        | R\$ 6,87         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>0,35%</b> | <b>R\$ 26,71</b> |

| GRUPO F - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS           |               |                   |
|---|---------------|-------------------|
| FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO        | 0,35%         | R\$ 26,71         |
| INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE           | 0,15%         | R\$ 11,45         |
| FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO          | 0,03%         | R\$ 2,29          |
| INC. DO GRUPO "A" SOBRE GRUPO ("B" + "C") | 9,74%         | R\$ 743,26        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>10,27%</b> | <b>R\$ 783,70</b> |

| MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS             |               |                     |
|--|---------------|---------------------|
| ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS                        | 39,80%        | R\$ 3.037,14        |
| ENCARGOS TRABALHISTAS                                  | 45,92%        | R\$ 3.504,16        |
| <b>VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b> | <b>85,72%</b> | <b>R\$ 6.541,29</b> |

| QUADRO-RESUMO DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS, INSUMOS E ENCARGOS |                                 |                      |
|--|---------------------------------|----------------------|
| MOD. 1   | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO       | R\$ 7.631,00         |
| MOD. 2   | BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS     | R\$ 420,00           |
| MOD. 3   | INSUMOS DIVERSOS                | R\$ 366,96           |
| MOD. 4   | ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS | R\$ 6.541,29         |
| <b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS, INSUMOS E ENCARGOS</b>  |                                 | <b>R\$ 14.959,25</b> |

| DESPESAS INDIRETAS (DI) |       |            |
|-------------------------|-------|------------|
| DESPESAS INDIRETAS      | 5,00% | R\$ 747,96 |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>DI + REMUNERAÇÃO + BENEFÍCIOS + INSUMOS E ENCARGOS</b> | <b>R\$ 15.707,22</b> |
|---|----------------------|

| LUCRO OPERACIONAL |        |              |
|-------------------|--------|--------------|
| LUCRO OPERACIONAL | 10,00% | R\$ 1.570,72 |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>LUCRO + DI + REMUNERAÇÃO + BENEFÍCIOS + INSUMOS E ENCARGOS</b> | <b>R\$ 17.277,94</b> |
|---|----------------------|

| TRIBUTOS                       |              |                     |
|--------------------------------|--------------|---------------------|
| PIS                            | 0,65%        | R\$ 112,31          |
| COFINS                         | 3,00%        | R\$ 518,34          |
| ISS                            | 5,00%        | R\$ 863,90          |
| <b>VALOR TOTAL DE TRIBUTOS</b> | <b>8,65%</b> | <b>R\$ 1.494,54</b> |

| QUADRO-RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ENGENHEIRO MECÂNICO |  |                      |
|--|--|----------------------|
| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                  |  | R\$ 7.631,00         |
| BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS                                |  | R\$ 420,00           |
| INSUMOS DIVERSOS   |  | R\$ 366,96           |
| ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS                            |  | R\$ 6.541,29         |
| DESPESAS INDIRETA DI                                       |  | R\$ 747,96           |
| LUCRO  |  | R\$ 1.570,72         |
| TRIBUTOS INCIDENTES  |  | R\$ 1.494,54         |
| <b>VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ENGENHEIRO MECÂNICO</b>  |  | <b>R\$ 18.772,48</b> |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|---|---|---------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 1   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 585    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 175.500,00 |
| Mão de obra   |   |         |        |                 | 15,55%     | R\$ 46,65      |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |   |         |        |                 | 47,75%     | R\$ 143,25     |
| Reserva técnica   |   |         |        |                 | 3,00%      | R\$ 9,00       |
| Lucro   |   |         |        |                 | 19,97%     | R\$ 59,91      |
| Tributos  |   |         |        |                 | 13,73%     | R\$ 41,19      |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL         |
|---|---|---------|--------|-----------------|------------|---------------|
| 2   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 195    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 58.500,00 |
| Mão de obra   |   |         |        |                 | 15,55%     | R\$ 46,65     |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |   |         |        |                 | 47,75%     | R\$ 143,25    |
| Reserva técnica   |   |         |        |                 | 3,00%      | R\$ 9,00      |
| Lucro   |   |         |        |                 | 19,97%     | R\$ 59,91     |
| Tributos  |   |         |        |                 | 13,73%     | R\$ 41,19     |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|---|---|---------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 3   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 525    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 310,00 | R\$ 162.750,00 |
| Mão de obra   |   |         |        |                 | 15,55%     | R\$ 48,21      |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |   |         |        |                 | 47,75%     | R\$ 148,03     |
| Reserva técnica   |   |         |        |                 | 3,00%      | R\$ 9,30       |
| Lucro   |   |         |        |                 | 19,97%     | R\$ 61,91      |
| Tributos  |   |         |        |                 | 13,73%     | R\$ 42,56      |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL         |
|---|---|---------|--------|-----------------|------------|---------------|
| 4   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 175    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 310,00 | R\$ 54.250,00 |
| Mão de obra   |   |         |        |                 | 15,55%     | R\$ 48,21     |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |   |         |        |                 | 47,75%     | R\$ 148,03    |
| Reserva técnica   |   |         |        |                 | 3,00%      | R\$ 9,30      |
| Lucro   |   |         |        |                 | 19,97%     | R\$ 61,91     |
| Tributos  |   |         |        |                 | 13,73%     | R\$ 42,56     |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM        | ESPECIFICAÇÕES   | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|-------------|--|---------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 5           | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 1.305  | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 456.750,00 |
| Mão de obra |  |         |        |                 | 15,55%     | R\$ 54,43      |



|   |        |            |
|---|--------|------------|
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) | 47,75% | R\$ 167,13 |
| Reserva técnica   | 3,00%  | R\$ 10,50  |
| Lucro   | 19,97% | R\$ 69,90  |
| Tributos  | 13,73% | R\$ 48,06  |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL         |
|---|--|---------|--------|-----------------|------------|---------------|
| 6   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 145    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 50.750,00 |
| Mão de obra   |  |         |        |                 | 15,55%     | R\$ 54,43     |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |  |         |        |                 | 47,75%     | R\$ 167,13    |
| Reserva técnica   |  |         |        |                 | 3,00%      | R\$ 10,50     |
| Lucro   |  |         |        |                 | 19,97%     | R\$ 69,90     |
| Tributos  |  |         |        |                 | 13,73%     | R\$ 48,06     |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|---|--|---------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 7   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 1.485  | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 623.700,00 |
| Mão de obra   |  |         |        |                 | 15,55%     | R\$ 65,31      |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |  |         |        |                 | 47,75%     | R\$ 200,55     |
| Reserva técnica   |  |         |        |                 | 3,00%      | R\$ 12,60      |
| Lucro   |  |         |        |                 | 19,97%     | R\$ 83,87      |
| Tributos  |  |         |        |                 | 13,73%     | R\$ 57,67      |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL         |
|---|--|---------|--------|-----------------|------------|---------------|
| 8   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 165    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 69.300,00 |
| Mão de obra   |  |         |        |                 | 15,55%     | R\$ 65,31     |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |  |         |        |                 | 47,75%     | R\$ 200,55    |
| Reserva técnica   |  |         |        |                 | 3,00%      | R\$ 12,60     |
| Lucro   |  |         |        |                 | 19,97%     | R\$ 83,87     |
| Tributos  |  |         |        |                 | 13,73%     | R\$ 57,67     |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|---|--|---------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 9   | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 882    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 370.440,00 |
| Mão de obra   |  |         |        |                 | 15,55%     | R\$ 65,31      |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |  |         |        |                 | 47,75%     | R\$ 200,55     |
| Reserva técnica   |  |         |        |                 | 3,00%      | R\$ 12,60      |
| Lucro   |  |         |        |                 | 19,97%     | R\$ 83,87      |
| Tributos  |  |         |        |                 | 13,73%     | R\$ 57,67      |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT. | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|----------------|------|--------|-------|----------|-------|
|------|----------------|------|--------|-------|----------|-------|



|   |  |         |     |                 |            |               |
|---|--|---------|-----|-----------------|------------|---------------|
| 10  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 168 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 70.560,00 |
| Mão de obra   |  |         |     | 15,55%          | R\$ 65,31  |               |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |  |         |     | 47,75%          | R\$ 200,55 |               |
| Reserva técnica   |  |         |     | 3,00%           | R\$ 12,60  |               |
| Lucro   |  |         |     | 19,97%          | R\$ 83,87  |               |
| Tributos  |  |         |     | 13,73%          | R\$ 57,67  |               |

#### FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|---|--|---------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 11  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 684    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 239.400,00 |
| Mão de obra   |  |         |        | 15,55%          | R\$ 54,43  |                |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |  |         |        | 47,75%          | R\$ 167,13 |                |
| Reserva técnica   |  |         |        | 3,00%           | R\$ 10,50  |                |
| Lucro   |  |         |        | 19,97%          | R\$ 69,90  |                |
| Tributos  |  |         |        | 13,73%          | R\$ 48,06  |                |

#### FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL         |
|---|--|---------|--------|-----------------|------------|---------------|
| 12  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 171    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 59.850,00 |
| Mão de obra   |  |         |        | 15,55%          | R\$ 54,43  |               |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |  |         |        | 47,75%          | R\$ 167,13 |               |
| Reserva técnica   |  |         |        | 3,00%           | R\$ 10,50  |               |
| Lucro   |  |         |        | 19,97%          | R\$ 69,90  |               |
| Tributos  |  |         |        | 13,73%          | R\$ 48,06  |               |

#### FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|---|---|---------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 13  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 882    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 596,00 | R\$ 525.672,00 |
| Mão de obra   |   |         |        | 15,55%          | R\$ 92,68  |                |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |   |         |        | 47,75%          | R\$ 284,59 |                |
| Reserva técnica   |   |         |        | 3,00%           | R\$ 17,88  |                |
| Lucro   |   |         |        | 19,97%          | R\$ 119,02 |                |
| Tributos  |   |         |        | 13,73%          | R\$ 81,83  |                |

#### FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL         |
|---|---|---------|--------|-----------------|------------|---------------|
| 14  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 98     | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 595,00 | R\$ 58.310,00 |
| Mão de obra   |   |         |        | 15,55%          | R\$ 92,52  |               |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |   |         |        | 47,75%          | R\$ 284,11 |               |
| Reserva técnica   |   |         |        | 3,00%           | R\$ 17,85  |               |



|          |        |            |
|----------|--------|------------|
| Lucro    | 19,97% | R\$ 118,82 |
| Tributos | 13,73% | R\$ 81,69  |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|---|---|---------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 15  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 748    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 580,00 | R\$ 433.840,00 |
| Mão de obra   |   |         |        |                 | 15,55%     | R\$ 90,19      |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |   |         |        |                 | 47,75%     | R\$ 276,95     |
| Reserva técnica   |   |         |        |                 | 3,00%      | R\$ 17,40      |
| Lucro   |   |         |        |                 | 19,97%     | R\$ 115,83     |
| Tributos  |   |         |        |                 | 13,73%     | R\$ 79,63      |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL         |
|---|---|---------|--------|-----------------|------------|---------------|
| 16  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Unidade | 102    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 580,00 | R\$ 59.160,00 |
| Mão de obra   |   |         |        |                 | 15,55%     | R\$ 90,19     |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |   |         |        |                 | 47,75%     | R\$ 276,95    |
| Reserva técnica   |   |         |        |                 | 3,00%      | R\$ 17,40     |
| Lucro   |   |         |        |                 | 19,97%     | R\$ 115,83    |
| Tributos  |   |         |        |                 | 13,73%     | R\$ 79,63     |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | UNID     | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|---|---|----------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 17  | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 990    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 500,00 | R\$ 495.000,00 |
| Mão de obra   |   |          |        |                 | 15,55%     | R\$ 77,75      |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |   |          |        |                 | 47,75%     | R\$ 238,75     |
| Reserva técnica   |   |          |        |                 | 3,00%      | R\$ 15,00      |
| Lucro   |   |          |        |                 | 19,97%     | R\$ 99,85      |
| Tributos  |   |          |        |                 | 13,73%     | R\$ 68,65      |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | UNID     | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL         |
|---|---|----------|--------|-----------------|------------|---------------|
| 18  | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Serviços | 110    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 500,00 | R\$ 55.000,00 |
| Mão de obra   |   |          |        |                 | 15,55%     | R\$ 77,75     |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |   |          |        |                 | 47,75%     | R\$ 238,75    |
| Reserva técnica   |   |          |        |                 | 3,00%      | R\$ 15,00     |
| Lucro   |   |          |        |                 | 19,97%     | R\$ 99,85     |
| Tributos  |   |          |        |                 | 13,73%     | R\$ 68,65     |

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT. | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|----------------|------|--------|-------|----------|-------|
|------|----------------|------|--------|-------|----------|-------|



|   |  |          |     |                           |            |                |
|---|--|----------|-----|---------------------------|------------|----------------|
| 19  | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 882 | RÚDICE<br>SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 550,00 | R\$ 485.100,00 |
| Mão de obra   |  |          |     | 15,55%                    |            | R\$ 85,53      |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |  |          |     | 47,75%                    |            | R\$ 262,63     |
| Reserva técnica   |  |          |     | 3,00%                     |            | R\$ 16,50      |
| Lucro   |  |          |     | 19,97%                    |            | R\$ 109,84     |
| Tributos  |  |          |     | 13,73%                    |            | R\$ 75,52      |

#### FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | UNID     | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL         |
|---|--|----------|--------|-----------------|------------|---------------|
| 20  | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Serviços | 98     | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 550,00 | R\$ 53.900,00 |
| Mão de obra   |  |          |        | 15,55%          |            | R\$ 85,53     |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |  |          |        | 47,75%          |            | R\$ 262,63    |
| Reserva técnica   |  |          |        | 3,00%           |            | R\$ 16,50     |
| Lucro   |  |          |        | 19,97%          |            | R\$ 109,84    |
| Tributos  |  |          |        | 13,73%          |            | R\$ 75,52     |

#### FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | UNID     | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|---|--|----------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 21  | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 1.296  | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 650,00 | R\$ 842.400,00 |
| Mão de obra   |  |          |        | 15,55%          |            | R\$ 101,08     |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |  |          |        | 47,75%          |            | R\$ 310,38     |
| Reserva técnica   |  |          |        | 3,00%           |            | R\$ 19,50      |
| Lucro   |  |          |        | 19,97%          |            | R\$ 129,81     |
| Tributos  |  |          |        | 13,73%          |            | R\$ 89,25      |

#### FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | UNID     | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL         |
|---|--|----------|--------|-----------------|------------|---------------|
| 22  | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b> | Serviços | 54     | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 650,00 | R\$ 35.100,00 |
| Mão de obra   |  |          |        | 15,55%          |            | R\$ 101,08    |
| Insumos gerais (material e equipamentos para execução dos serviços) |  |          |        | 47,75%          |            | R\$ 310,38    |
| Reserva técnica   |  |          |        | 3,00%           |            | R\$ 19,50     |
| Lucro   |  |          |        | 19,97%          |            | R\$ 129,81    |
| Tributos  |  |          |        | 13,73%          |            | R\$ 89,25     |



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
ANTONIO M L DA SILVA & CIA  
LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 08:00:01

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
CNPJ: **07.136.536/0001-88**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**1. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Coroatá - MA, em 27/06/1964, portador do RG nº 042372602011-2 SESP - MA, expedida em 16/06/2011 e CPF nº 226.065.303-06, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA.

**2. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Coroatá- MA, em 07/01/1988, portador do RG nº 23502012002-9 GEJSPC - MA, expedida em 12/12/2002 e CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA; únicos sócios da sociedade limitada ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP, com sede na Praça do Mercado Central, 02, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200824268 arquivada em 15/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, resolvem, assim alterar, o contrato social:

1ª A sociedade altera o seu objeto social para:

- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

1

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**À vista modificada ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA -EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede Praça do mercado central, 02, Centro CEP: 65.415-000, Cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando com a seguinte distribuição:

|  |      |               |               |
|--|------|---------------|---------------|
| <b>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA</b>       | 50%  | 15.000 quotas | R\$ 15.000,00 |
| <b>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO</b> | 50%  | 15.000 quotas | R\$ 15.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                               | 100% | 30.000 quotas | R\$ 30.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objetivo social:

- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

2

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2004 e seu prazo de duração e tempo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberão aos sócios **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO E ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, não sócio quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804669406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

3

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

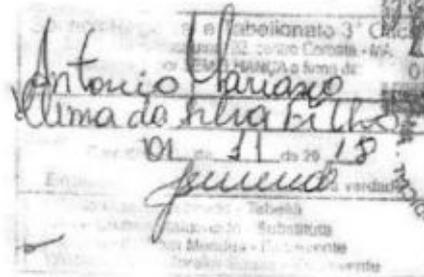
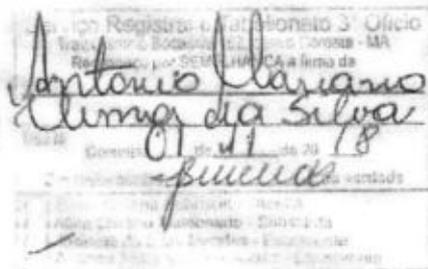
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Coroatá - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Coroatá - MA - MA, 31 de Outubro de 2018.

*Antônio Mariano Lima da Silva*  
Antônio Mariano Lima da Silva  
Sócio Administrador

*Antônio Mariano Lima da Silva Filho*  
Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804655406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |   |                                   |               |                    |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP  |                            | Protocolo: MAC2302433870                |                                   |               |                    |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                            |   |                                   |               |                    |
| NIRE (Sede)<br>21200824268   | CNPJ<br>07.136.536/0001-88 | Data de Ato Constitutivo<br>15/05/2013  | Início de Atividade<br>03/12/2004 |               |                    |
| Endereço Completo<br>Praça DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000  |                            |   |                                   |               |                    |
| Objeto Social<br>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação e manutenção elétrica Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes Construção de edifícios Serviços de pintura de edifícios em geral Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio varejista de carnes - açougues Criação de frangos para corte Criação de peixes em água doce Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Perfuração e construção de poços de água Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas |                            |   |                                   |               |                    |
| Capital Social<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração<br>Indeterminado |               |                    |
| Dados do Sócio   |                            | Participação no capital                 | Espécie de sócio                  | Administrador | Término do mandato |
| Nome<br>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  | CPF/CNPJ<br>018.985.563-00 | R\$ 15.000,00                           | Sócio                             | S             | Indeterminado      |
| Nome<br>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  | CPF/CNPJ<br>226.065.303-06 | R\$ 15.000,00                           | Sócio                             | S             | Indeterminado      |
| Dados do Administrador   |                            | CPF                                     | Término do mandato                |               |                    |
| Nome<br>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  | CPF<br>018.985.563-00      | Indeterminado                           | Indeterminado                     |               |                    |
| Nome<br>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  | CPF<br>226.065.303-06      | Indeterminado                           | Indeterminado                     |               |                    |
| Último Arquivamento  | Número                     | Ato/eventos                             | Situação                          |               |                    |
| Data<br>07/06/2022   | 20220712700                | 223 / 223 - BALANÇO                     | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS     |               |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 16:10:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KVJ0HZG.



MAC2302433870

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |   |
|---|----------------------------|--|---|
| Certificamos que a empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP<br>Portadora do CNPJ 07.136.536/0001-88<br>É registrada nesta Junta Comercial, como segue: |                            |  | Protocolo: MAC2302433926                                      |
| NIRE (Sede)<br>21200824268  | CNPJ<br>07.136.536/0001-88 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>15/05/2013 | Início de Atividade<br>03/12/2004                             |
| Endereço Completo<br>PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, Nº02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP65415000  |                            |  |   |
|   |                            |  | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                     |
| <b>Ato</b>  | <b>Número</b>              | <b>Arquivamentos Posteriores<br/>Data</b>              | <b>Descrição</b>  |
| 223   | 20220712700                | 07/06/2022   | BALANCO   |
| 223   | 20210265736                | 19/02/2021   | BALANCO   |
| 223   | 20200110209                | 11/03/2020   | BALANCO   |
| 223   | 20190092882                | 25/02/2019   | BALANCO   |
| 002   | 20180745670                | 06/11/2018   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223   | 20180020110                | 05/02/2018   | BALANCO   |
| 307   | 20170094553                | 10/03/2017   | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002   | 20170094545                | 10/03/2017   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223   | 20170207471                | 02/01/2017   | BALANCO   |
| 223   | 20160556040                | 08/07/2016   | BALANCO   |
| 223   | 20150436688                | 11/06/2015   | BALANCO   |
| 002   | 20150419490                | 03/06/2015   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002   | 20140781803                | 10/03/2015   | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 315   | 20130244848                | 15/05/2013   | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 090   | 21200824268                | 15/05/2013   | TRANSFORMACAO   |
| 002   | 20130244813                | 15/05/2013   | TRANSFORMACAO   |
| 302   | 20040409341                | 03/12/2004   | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO       |
| 080   | 21101392076                | 03/12/2004   | INSCRIÇÃO   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 16:11:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GBG2YHLR**.

MAC2302433926

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                |                               |                          |           |
|---|----------------|-------------------------------|--------------------------|-----------|
| Nome Empresarial: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP |                |                               | Protocolo: MAC2302459707 |           |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada          |                |                               |                          |           |
| NIRE:   | CNPJ:          | Natureza Jurídica:            | Último Arquivamento      | Número:   |
| 21200824268   | 07136536000188 | Sociedade Empresária Limitada | Data: 07/06/2022         |           |
| Arquivamentos solicitado:                                 |                |                               |                          |           |
| Número:   |                | Data:                         |                          | Ato:      |
| 20180745670   |                | 06/11/2018                    |                          | ALTERAÇÃO |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 01/02/2023, às 09:10:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FVKGS16.



MAC2302459707

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**1. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Coroatá – MA, em 27/06/1964, portador do RG nº 042372602011-2 SESP – MA, expedida em 16/06/2011 e CPF nº 226.065.303-06, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA.

**2. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Coroatá– MA, em 07/01/1988, portador do RG nº 23502012002-9 GEJSPC – MA, expedida em 12/12/2002 e CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA; únicos sócios da sociedade limitada ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP, com sede na Praça do Mercado Central, 02, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200824268 arquivada em 15/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, resolvem, assim alterar, o contrato social:

1ª A sociedade altera o seu objeto social para:

- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 – Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 – Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

1

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**À vista modificada ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA -EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede Praça do mercado central, 02, Centro CEP: 65.415-000, Cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando com a seguinte distribuição:

|  |      |               |               |
|--|------|---------------|---------------|
| <b>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA</b>       | 50%  | 15.000 quotas | R\$ 15.000,00 |
| <b>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO</b> | 50%  | 15.000 quotas | R\$ 15.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                               | 100% | 30.000 quotas | R\$ 30.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objetivo social:

- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

2

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2004 e seu prazo de duração e tempo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberão aos sócios **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO E ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, não sócio quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

3

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

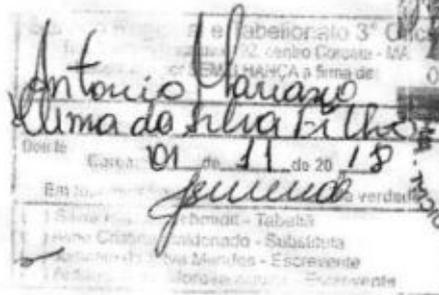
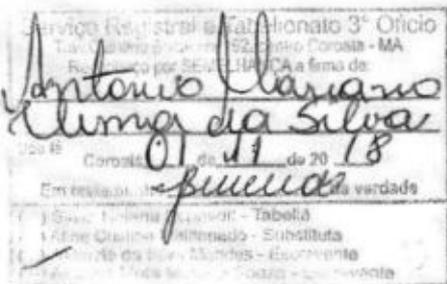
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Coroatá – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Coroatá - MA - MA, 31 de Outubro de 2018.

*Antônio Mariano Lima da Silva*  
Antônio Mariano Lima da Silva  
Sócio Administrador

*Antônio Mariano Lima da Silva Filho*  
Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARLAMENTO NACIONAL DE DEPUTADOS  
NACIONAIS

**ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO**

CPF: 019.985.563-00 DATA NASCIMENTO: 07/01/1998

PLACOS: ANTONIO MARIANO LIMA D A SILVA  
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

REGISTRO: 04351145370 VALIDADE: 11/01/2024 EXPIRAÇÃO: 02/05/2008

*Antonio Mariano Lima da Silva*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA: 14/01/2019

4667840838  
MAC3987507

**MARANHÃO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1731997621

PROIBIDO PLASTIFICAR 1731997621



LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 2200650008    OAB    P-008    VA-02    04/12/2020  
REGISTRO GERAL    04337202011-2    DATA DE EMISSÃO    04/12/2020

REGISTRO CIVIL  
CASAM N. 4815 PLS 000 LV 45 COROATA MA 3 OFC

T. ELIOTER / EOLIA / INC.    CTRM SERIE / OF  
0024600310000000010    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CONF. MULHER    CNE

06/10/2004-0000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO NA SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA

RENACI: LUIZ FERRAZ DA SILVA E MARGARIDA DE SOUSA LIMA

DATA INSCRIÇÃO: 05/04/2009    FATOR BR: SSP/MA

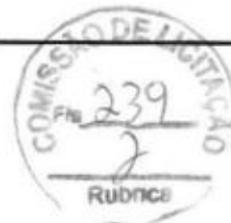
27/09/1954    MATRÍCULA: COROATA - MA

IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.136.536/0001-88</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/12/2004</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ANTONIO FILHO REFRIGERACOES</b>   |   | PORTE<br><b>EPP</b>                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>01.55-5-01 - Criação de frangos para corte</b><br><b>03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce</b><br><b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b><br><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>PC DO MERCADO CENTRAL</b>   | NÚMERO<br><b>02</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                              |
| CEP<br><b>65.415-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>COROATA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FILHO946@HOTMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(99) 3641-1049/ (99) 8238-2080</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/12/2004</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |   |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 15:48:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
CNPJ: **07.136.536/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:22:38 do dia 24/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/06/2023.

Código de controle da certidão: **0F28.B367.BE36.97C7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.136.536/0001-88  
**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA  
**Endereço:** PRAC DO MERCADO CENTRAL 02 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2023 a 01/03/2023

**Certificação Número:** 2023013101520467339111

Informação obtida em 01/02/2023 08:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
Certidão nº: 33687670/2022  
Expedição: 06/10/2022, às 08:48:08  
Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 07.136.536/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.411501-2

**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** PCA DO MERCADO CENTRAL

**Número:** 2 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** COROATA **UF:** MA

**CEP:** 65415000 **DDD:** **Telefone:** 81332184

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

**Principal:** ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

| CNAEs Secundários |  |
|-------------------|--|
| Código            | Descrição CNAE   |
| 4330404           | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  |
| 4399105           | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA   |
| 4722901           | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES  |
| 4751201           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  |
| 4757100           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO |
| 4923002           | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA   |
| 7711000           | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR   |
| 7732201           | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES   |
| 9511800           | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS   |
| 155501            | CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE  |
| 322101            | CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE   |
| 3314702           | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS  |
| 4120400           | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  |
| 4321500           | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA   |
| 4322302           | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  |
| 4329103           | INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.   |
| 4329104           | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS                           |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 04/04/2022

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de (CNAE's): 15/09/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 11/06/2013, 11/06/2013, 11/06/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/02/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

INSC. ESTADUAL: 12.411.501-2  
 RAZÃO SOCIAL: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 07/11/2018

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:

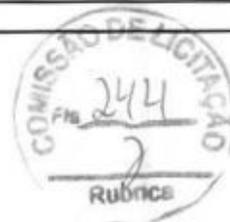
SERASA: NÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88  
 RAZÃO SOCIAL: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME  
 NIRE: 21200824268  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/06/2013  
 AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: GERUDES@YAHOO.COM.BR

INSC. CENTRALIZADORA: --  
 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 CAPITAL SOCIAL: 0,00  
 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS  
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 DATA OBRIG. EFD: --  
 ÁREA UTILIZADA: --



**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65415-000  
 ENDEREÇO PCA DO MERCADO CENTRAL  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A UNILIMA  
 CIDADE: COROATA  
 TELEFONE: (99)8133-2184  
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 2  
 BAIRRO: CENTRO  
 ESTADO: MA  
 FAX: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
 ENDEREÇO AVE MAGALHAES DE ALMEIDA  
 COMPLEMENTO: : A;  
 PONTO DE REFERENC.: --  
 CIDADE: COROATA  
 TELEFONE: (99)8133-2184  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 946  
 BAIRRO: CENTRO  
 ESTADO: MA  
 FAX: --

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

| ORDEM | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO  |
|-------|---------|--|
| 1     | 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO           |
| 2     | 0155501 | CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE  |
| 3     | 0322101 | CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE   |
| 4     | 3314702 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS              |
| 5     | 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  |
| 6     | 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA   |
| 7     | 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  |
| 8     | 4329103 | INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.                 |
| 9     | 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS. |
| 10    | 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  |
| 11    | 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA   |
| 12    | 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES  |
| 13    | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                  |
| 14    | 4757100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA   |
| 15    | 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA                     |
| 16    | 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR   |
| 17    | 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES               |
| 18    | 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS                           |

**REPRESENTANTES LEGAIS**

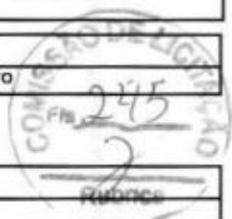
| CNN/CPF     | NOME/RAZÃO SOCIAL                   | TIPO DE RELAÇÃO     |
|-------------|-------------------------------------|---------------------|
| 22606530306 | ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA       | 201 - SÓCIO GERENTE |
| 1898556300  | ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO | 201 - SÓCIO GERENTE |
| 23902027304 | JOSE DE RIBAMAR SANTOS BRITO        | 3 - CONTADOR        |

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**AÇÕES JUDICIAIS**

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|------|---------------|----------------|----------------|--------|
|------|---------------|----------------|----------------|--------|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

| TIPO  | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|-------|-------------|----------|----------|
| ICMS  | 01/01/2014  | --       | Ativo    |
| NF-e  | 15/09/2016  | --       | Ativo    |
| EFD   | 11/06/2013  | --       | Ativo    |
| EFD   | 11/06/2013  | --       | Ativo    |
| EFD   | 11/06/2013  | --       | Ativo    |
| NFC-e | 15/09/2016  | --       | Ativo    |

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 06.331.110/0001-12**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000005/2023**

| <b>DADOS DO SUJEITO PASSIVO</b> |   |
|---------------------------------|---|
| NOME/RAZÃO SOCIAL               | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA   |
| INSC. MUNICIPAL                 | 210360407136536000188   |
| CNPJ                            | 07.136.536/0001-88  |
| ATIVIDADE                       | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| ENDEREÇO                        | PC DO MERCADO CENTRAL, 02, , CENTRO, COROATA - MA   |

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000133/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.136.536/0001-88**, inerentes aos tributos municipais:

**• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**  
**Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 10:45:40 hs do dia 06 de Janeiro de 2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 06 de Abril de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **350DYY230106**.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**CNPJ Nº 06.331.110/0001-12**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000005/2023**

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO |   |
|--------------------------|---|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA   |
| <b>ENDEREÇO</b>          | PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, , CENTRO - COROATA, 65415-000                                   |
| <b>INSC. MUNICIPAL</b>   | 210360407136536000188   |
| <b>CPF/CNPJ</b>          | 07.136.536/0001-88  |
| <b>ATIVIDADE</b>         | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000133**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:46:09 hs do dia 06 de Janeiro de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 06 de Abril de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **CDVE20230106**.





PAF nº 000372/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**2023**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**VALIDADE: 31/12/2023**



**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

210360407136536000188

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CPF/CNPJ**

07.136.536/0001-88

**NOME DE FANTASIA**

ANTONIO FILHO REFRIGERACOES

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:**

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**LOCALIZAÇÃO**

PC DO MERCADO CENTRAL 02, CENTRO, 65415-000 COROATÁ - MA

**ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS**

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**RESTRICÕES**

ESTE CONTRIBUINTE ESTA AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ.

**COROATÁ - MA, 19 de Janeiro de 2023**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À LOCALIZAÇÃO**

Martinho Alyas Urbano Filho  
Secretário Municipal de Finanças  
Coroatá-MA Dec 09/2021

ASSESSORA TÉCNICA  
Nato Magalhães Silva  
Superintendente de arrecadação Tributária

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**VB5A8K230119**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
RUA SENADOR LEITE S/N - COROATÁ  
CNPJ N°. 06.331.110/0001-12

E-mail: atendimento@semmarh-coroata.com / Telefone Corporativo: (99) 9 8128-9567



## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

Nº 0044/2023

Certidão de Uso e Ocupação do Solo Processo 00000371/2023



A Prefeitura Municipal de Coroatá - MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as Leis Federal n°. 6.766/79 que trata do parcelamento do solo urbano e, bem como Resolução CONAMA n° 237/1997 e Leis Municipais n°. 357/2010 e 01/2016; e a pedido da pessoa jurídica ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (ANTONIO FILHO REGRIGERAÇÕES), CNPJ: 07.136.536/0001-88 MATRIZ, localizado na Praça do Mercado Central, N° 02, Bairro: Centro, CEP 65.415-000, município de Coroatá (MA), certifica que as leis municipais não se opõem a fazer uso do solo pela pessoa jurídica ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (ANTONIO FILHO REGRIGERAÇÕES), CNPJ: 07.136.536/0001-88 MATRIZ, para as *Atividades de comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo*, em imóvel localizado na Praça do Mercado Central, N° 02, Bairro: Centro, CEP 65.415-000, município de Coroatá (MA).

Considerando o não lançamento ou descarte de quaisquer poluentes na atmosfera, resíduos ou efluentes em via pública, rede de drenagem, corpo hídrico, que sejam provenientes das atividades normais ou acidentes, assim como a não interferência em leito de rios, riachos ou igarapés naturais e respeitando a área de proteção permanente legal, sendo que no caso de uso da água e supressão de vegetação, deverá ser solicitado a Outorga da água e o devido licenciamento pelos órgãos ambientais competentes.

Esta Certidão tem validade até 31/12/2023

Coroatá - MA, 16 de janeiro de 2023.

*Marilena Vieira Leite Sousa*  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos. Portaria: 008/2021

MARILENA VIEIRA LEITE SOUSA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
DECRETO 08/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 000228/23

**Data da**

02/01/2023 10:15:33

**Inscrição Estadual:** 124115012

**CPF/CNPJ:**07136536000188

**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

**Endereço:** PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81332184

**Município:** COROATA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 077353/22

**Data da**

09/11/2022 10:59:23

**Inscrição Estadual:** 124115012

**CPF/CNPJ:**07136536000188

**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

**Endereço:** PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81332184

**Município:** COROATA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/11/2022 11:38:16

CERTJUDONE-1VCR - 92023  
Código de validação: CE063016FC

Número da guia: 23052601001422523.

**CERTIDÃO CÍVEL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **vinte e quatro** de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 07.136.536/0001-88**, localizada na Praça do Mercado Central, n.º 02, Centro, Coroatá/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **vinte e quatro** de **janeiro** de 2023.

**JANIO SILVA SOARES**  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
1ª Vara de Coroatá  
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 24/01/2023 11:59 (JANIO SILVA SOARES)



**BALANÇO PATRIMONIAL****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21200824268

Folha: 1

**ATIVO**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE                         | 695.502,23 D          |
| CAIXA                                    | 430.597,41 D          |
| CAIXA                                    | 8.155,17 D            |
| BANCO CTAS MOVIMENTO                     | 62.302,48 D           |
| APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A | 157.449,68 D          |
| APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A  | 202.690,08 D          |
| CONTAS A RECEBER                         | 76.864,40 D           |
| CLIENTES                                 | 76.864,40 D           |
| ESTOQUES                                 | 188.040,42 D          |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS                  | 175.797,42 D          |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                   | 12.243,00 D           |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                     | 579.404,86 D          |
| IMOBILIZADO                              | 579.404,86 D          |
| EDIFICIOS                                | 283.134,90 D          |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                  | 77.480,46 D           |
| VEICULOS                                 | 155.524,50 D          |
| MOVEIS E UTENSILIOS                      | 88.390,07 D           |
| (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS              | 25.125,07 C           |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>          | <b>1.274.907,09 D</b> |

**PASSIVO**

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| PASSIVO CIRCULANTE               | 181.791,66 C |
| FORNECEDORES                     | 90.371,67 C  |
| FORNECEDOR                       | 90.371,67 C  |
| OBRIGAÇÕES SOCIO FISCAIS A PAGAR | 13.654,97 C  |
| SALARIOS A PAGAR                 | 10.075,00 C  |
| FGTS A RECOLHER                  | 880,00 C     |
| ENCARGOS SOCIAIS                 | 29,97 C      |
| PRÓ-LABORE A PAGAR               | 2.670,00 C   |
| PROVISÕES                        | 77.765,02 C  |
| PROVISÃO SIMPLES NACIONAL        | 77.765,02 C  |

**BALANÇO PATRIMONIAL****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21200824268

Folha: 2



|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE            | 16.415,12 C           |
| FINANCIAMENTOS                    | 16.415,12 C           |
| FINANCIAMENTOS                    | 16.415,12 C           |
| PATRIMONIO LIQUIDO                | 1.076.700,31 C        |
| CAPITAL SOCIAL                    | 30.000,00 C           |
| CAPITAL SUBSCRITO                 | 30.000,00 C           |
| LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS     | 927.337,81 C          |
| LUCROS ACUMULADOS                 | 927.337,81 C          |
| LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO   | 119.362,50 C          |
| LUCROS DO EXERCICIO               | 119.362,50 C          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b> | <b>1.274.907,09 C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 1.274.907,09 ( Um Milhão e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Sete Reais e Nove Centavos )**

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020  
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :018.985.563-00  
R.G. :235020120029

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

|  |              |                     |
|--|--------------|---------------------|
| <b>RECEITAS DE VENDAS</b>                                  |              |                     |
| VENDAS DE MERCADORIAS                                      | 765.449,39   |                     |
| RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS                             | 1.041.017,94 | 1.806.467,33        |
| <b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>         |              | <b>1.806.467,33</b> |
| <b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>           |              |                     |
| <b>CUSTOS</b>  |              |                     |
| CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS                               | 591.939,24   |                     |
| CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS                          | 542.783,28   | 1.134.722,52        |
| <b>(=) Lucro Bruto</b>                                     |              | <b>671.744,81</b>   |
| <b>(-) Despesas Operacionais</b>                           |              |                     |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                            |              |                     |
| DESPESAS COM SALARIOS                                      | 64.620,00    |                     |
| DESPESAS COM FGTS  | 4.928,00     |                     |
| DESPESAS COM INSS  | 7.661,00     |                     |
| DESPESAS COM COMBUSTIVEIS                                  | 20.024,18    |                     |
| DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA                              | 19.660,13    |                     |
| DESPESAS COM TELEFONE                                      | 1.318,90     |                     |
| DESPESA COM AGUA/ESGOTO                                    | 930,39       |                     |
| DESPESAS COM PRÓ-LABORE                                    | 35.040,00    |                     |
| DESPESAS COM DEPRECIACÕES                                  | 5.362,12     |                     |
| DESPESA C/ 13º SALÁRIO                                     | 9.228,42     |                     |
| DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS                    | 5.025,50     |                     |
| DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS                          | 15,36        |                     |
| DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS                          | 2.748,90     |                     |
| DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN                   | 5.161,23     |                     |
| DESPESAS COM TICKTES E VALES                               | 2.743,61     |                     |
| MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES                        | 21.022,20    |                     |
| DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS                       | 182.173,90   | 387.663,84          |
| <b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>                                |              |                     |
| SIMPLES NACIONAL   | 167.807,85   | 167.807,85          |
| <b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b> |              | <b>116.273,12</b>   |
| <b>(+) Receitas Nao Operacionais</b>                       |              |                     |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                                |              |                     |
| RECEITAS DE APLICAÇÕES                                     | 5.252,50     | 5.252,50            |
| <b>(-) Despesas Nao Operacionais</b>                       |              |                     |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 4



|                                       |          |                   |
|---------------------------------------|----------|-------------------|
| DESPESAS FINANCEIRAS                  |          |                   |
| JUROS PASSIVOS                        | 25,66    |                   |
| IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA            | 386,68   |                   |
| IOF                                   | 226,16   |                   |
| DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS            | 1.524,62 | 2.163,12          |
| <b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> |          | <b>119.362,50</b> |

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{695.502,23}{198.206,78} \quad \text{ILG} : 3,509$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{695.502,23}{181.791,66} \quad \text{ILC} : 3,8258$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{507.461,81}{181.791,66} \quad \text{ILS} : 2,7914$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{430.597,41}{181.791,66} \quad \text{ILI} : 2,3686$$

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

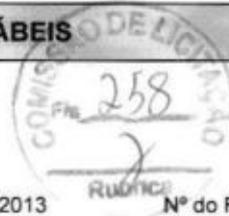
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO****ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

|       |   |       |                                 |       |        |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|--------|
| IPD = | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$ | IPD = | $\frac{430.597,41}{695.502,23}$ | IPD : | 0,6191 |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES**

|       |  |       |                                 |       |        |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|--------|
| IPE = | $\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$ | IPE = | $\frac{188.040,42}{695.502,23}$ | IPE : | 0,2704 |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**

|        |  |        |                                   |        |        |
|--------|--|--------|-----------------------------------|--------|--------|
| IPAC = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$ | IPAC = | $\frac{695.502,23}{1.274.907,09}$ | IPAC : | 0,5455 |
|--------|--|--------|-----------------------------------|--------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**

|       |   |       |                                |       |        |
|-------|---|-------|--------------------------------|-------|--------|
| IPC = | $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$ | IPC = | $\frac{90.371,67}{695.502,23}$ | IPC : | 0,1299 |
|-------|---|-------|--------------------------------|-------|--------|

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

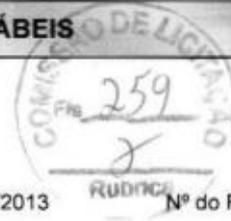
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0007

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

|        |  |        |                                     |        |        |
|--------|--|--------|-------------------------------------|--------|--------|
| IVRP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$ | IVRP = | $\frac{1.076.700,31}{1.157.337,81}$ | IVRP : | 0,9303 |
|--------|--|--------|-------------------------------------|--------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

|         |   |         |                                  |         |        |
|---------|---|---------|----------------------------------|---------|--------|
| IPELP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$ | IPELP = | $\frac{1.076.700,31}{16.415,12}$ | IPELP : | 65,592 |
|---------|---|---------|----------------------------------|---------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

|        |   |        |                                   |        |        |
|--------|---|--------|-----------------------------------|--------|--------|
| IPET = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$ | IPET = | $\frac{1.076.700,31}{181.791,66}$ | IPET : | 5,9227 |
|--------|---|--------|-----------------------------------|--------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

|       |  |       |                                     |       |        |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|
| IPP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$ | IPP = | $\frac{1.076.700,31}{1.274.907,09}$ | IPP : | 0,8445 |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|

## ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

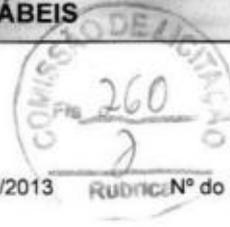
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Rubrica N° do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0008



## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{107.670.031,00}{1.274.907,09} \quad C : 84,4532$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{57.940.486,00}{1.076.700,31} \quad IC : 53,813$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{695.502,23}{1.076.700,31} \quad LRP : 0,646$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{198.206,78}{1.274.907,09} \quad IEG : 0,1555$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{181.791,66}{1.274.907,09} \quad IEC : 0,1426$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{198.206,78}{1.076.700,31} \quad ICT : 0,1841$$

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

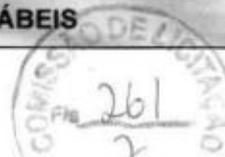
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Rubrica: N° do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0009

**ÍNDICE DE RENTABILIDADE****ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

|       |  |       |                                     |       |        |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|
| IGA = | $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ | IGA = | $\frac{1.811.719,83}{1.274.907,09}$ | IGA : | 1,4211 |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|

**MARGEM OPERACIONAL**

|      |   |      |                                   |      |                   |
|------|---|------|-----------------------------------|------|-------------------|
| MO = | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ | MO = | $\frac{927.337,81}{1.811.719,83}$ | MO : | 1,511854975942942 |
|------|---|------|-----------------------------------|------|-------------------|

**RENTABILIDADE DO ATIVO**

|      |   |      |                                   |      |        |
|------|---|------|-----------------------------------|------|--------|
| RA = | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ | RA = | $\frac{119.362,50}{1.274.907,09}$ | RA : | 0,0936 |
|------|---|------|-----------------------------------|------|--------|

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

|       |  |       |                                      |       |        |
|-------|--|-------|--------------------------------------|-------|--------|
| RPL = | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | RPL = | $\frac{11.936.250,00}{1.076.700,31}$ | RPL : | 11,086 |
|-------|--|-------|--------------------------------------|-------|--------|

**ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

|       |   |       |                                     |       |        |
|-------|---|-------|-------------------------------------|-------|--------|
| IRD = | $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ | IRD = | $\frac{1.811.719,83}{1.692.357,33}$ | IRD : | 1,0705 |
|-------|---|-------|-------------------------------------|-------|--------|

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

|       |  |       |                                     |       |        |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|
| IIF = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ | IIF = | $\frac{1.076.700,31}{1.274.907,09}$ | IIF : | 0,8445 |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

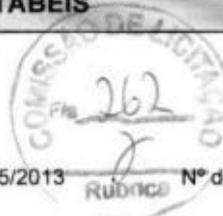
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0010

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.274.907,09}{198.206,78} \quad \text{ISG : } 6,4322$$

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{579.404,86}{1.076.700,31} \quad \text{IGI : } 0,5381$$

COROATAMA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020  
C.R.C. :010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :018.985.563-00  
R.G. :235020120029

**NOTAS EXPLICATIVAS****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

FOLHA: 11

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data de Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP é uma empresa de Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, com início de atividades em 03/12/2004.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2.1) As disponibilidades teve um aumento em suas respectivas contas em decorrência de distribuição de lucros de exercício anterior.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa possui aplicação financeira no Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 157.449,68.

A empresa possui aplicação financeira no Banco do Bradesco S/A no valor de 202.690,08.

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R\$ 76.864,40.

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência; A empresa não possui provisões em decorrências de processos tributários.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial no valor R\$ 16.415,12.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trintamil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO - com participação 50% (cinquenta por cento)

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA - com participação 50% (cinquenta por cento)

**NOTAS EXPLICATIVAS****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

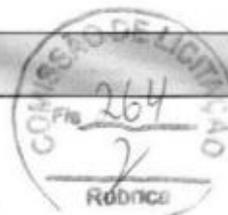
CNPJ: 07.136.536/0001-88

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data de Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268



FOLHA: 12

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2021.

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F.: 020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C.: MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 018.985.563-00

R.G.: 235020120029



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                |
| 01898556300                      | ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO |
| 02027561307                      | ELIVALDO OLIVEIRA SILVA             |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 09:00 SOB Nº 20220712700.  
PROTOCOLO: 220712700 DE 07/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207231032. CNPJ DA SEDE: 07136536000188.  
NIRE: 21200824268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2022.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 60 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP  
Endereço : PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65415-000  
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL  
sob nº 21200824268

Arquivado em 15/05/2013

Inscrição Estadual nº 124115012  
C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2021

---

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA  
Contador  
C.P.F.: 020.275.613-07  
R.G. : 210354520020  
C.R.C.: MA-010838/O

---

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 018.985.563-00  
R.G.: 235020120029

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 2



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
| Abert | Débito     | 1.1.1.01 - CAIXA  | 7.522,67            |
| Abert | Débito     | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO   | 265.662,25          |
| Abert | Débito     | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A   | 255.500,10          |
| Abert | Débito     | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A  | 200.000,00          |
| Abert | Débito     | 1.1.2.01 - CLIENTES   | 23.336,06           |
| Abert | Débito     | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS  | 157.327,42          |
| Abert | Débito     | 1.1.3.04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE   | 10.840,50           |
| Abert | Débito     | 1.3.3.02 - EDIFICIOS  | 166.134,90          |
| Abert | Débito     | 1.3.3.03 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  | 56.491,46           |
| Abert | Débito     | 1.3.3.04 - VEICULOS   | 90.000,00           |
| Abert | Débito     | 1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS  | 83.290,17           |
| Abert | Crédito    | 1.3.3.06 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS  | 19.762,95           |
| Abert | Crédito    | 2.1.1.01 - FORNECEDOR   | 32.084,12           |
| Abert | Crédito    | 2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR   | 998,00              |
| Abert | Crédito    | 2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER  | 334,40              |
| Abert | Crédito    | 2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS   | 612,55              |
| Abert | Crédito    | 2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL  | 14.654,99           |
| Abert | Crédito    | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS   | 90.320,71           |
| Abert | Crédito    | 2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO  | 30.000,00           |
| Abert | Crédito    | 2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS  | 719.650,22          |
| Abert | Crédito    | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO  | 407.687,59          |
|       |            | <b>Total Saldo de Abertura do ATIVO ==&gt;</b>  | <b>1.296.342,58</b> |
|       |            | <b>Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==&gt;</b>  | <b>1.296.342,58</b> |
| 01/01 | 406.0000   | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA RENDIMENTOS | 288,52              |
| 01/01 | 407.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO          | 18,52               |
| 01/01 | 408.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                                   | 10,82               |
| 01/01 | 443.0000   | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA            | 180,55              |
| 01/01 | 444.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO         | 15,11               |
| 01/01 | 445.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                                  | 7,25                |
|       |            | Total Débitos   | 520,77              |
|       |            | Total Créditos  | 520,77              |
| 03/01 | 379.0000   | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCARIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                           | 102,52              |
|       |            | Total Débitos   | 102,52              |
|       |            | Total Créditos  | 102,52              |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.316.728,82</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.316.728,82</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

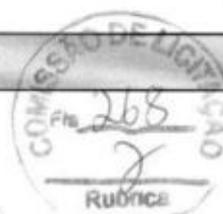
Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 3



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.316.728,82</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.316.728,82</b> |
| 04/01 | 1.0000     | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS     | 5.896,35            |
|       |            | Total Débitos   | 5.896,35            |
|       |            | Total Créditos  | 5.896,35            |
| 05/01 | 2.0000     | 2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>250 - PROVISÃO DE SÁLIARIOS MÊS: 12/2020              | 998,00              |
| 05/01 | 3.0000     | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: 12/2020        | 3.000,00            |
| 05/01 | 4.0000     | 2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 12/2020             | 334,40              |
|       |            | Total Débitos   | 4.332,40            |
|       |            | Total Créditos  | 4.332,40            |
| 07/01 | 5.0000     | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS | 6.129,00            |
|       |            | Total Débitos   | 6.129,00            |
|       |            | Total Créditos  | 6.129,00            |
| 08/01 | 6.0000     | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS      | 223,14              |
|       |            | Total Débitos   | 223,14              |
|       |            | Total Créditos  | 223,14              |
| 11/01 | 7.0000     | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS     | 11.620,81           |
|       |            | Total Débitos   | 11.620,81           |
|       |            | Total Créditos  | 11.620,81           |
| 12/01 | 8.0000     | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS      | 158,32              |
|       |            | Total Débitos   | 158,32              |
|       |            | Total Créditos  | 158,32              |
| 15/01 | 9.0000     | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS                       | 5.863,32            |
|       |            | Total Débitos   | 5.863,32            |
|       |            | Total Créditos  | 5.863,32            |
| 18/01 | 10.0000    | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS       | 4.253,54            |
|       |            | Total Débitos   | 4.253,54            |
|       |            | Total Créditos  | 4.253,54            |
| 20/01 | 11.0000    | 2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>211 - SIMPLES NACIONAL 12/2020               | 14.654,99           |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.369.860,69</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.369.860,69</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 4



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.369.860,69</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.369.860,69</b> |
| 20/01 | 12.0000    | 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2020                                 | 236,00              |
|       |            | Total Débitos   | 14.890,99           |
|       |            | Total Créditos  | 14.890,99           |
| 21/01 | 13.0000    | 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 01/2021             | 1.055,50            |
| 21/01 | 14.0000    | 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 01/2021                 | 68,90               |
|       |            | Total Débitos   | 1.124,40            |
|       |            | Total Créditos  | 1.124,40            |
| 22/01 | 15.0000    | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 197,23              |
|       |            | Total Débitos   | 197,23              |
|       |            | Total Créditos  | 197,23              |
| 25/01 | 16.0000    | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS                                      | 8.000,00            |
|       |            | Total Débitos   | 8.000,00            |
|       |            | Total Créditos  | 8.000,00            |
| 26/01 | 17.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.2.01 - CLIENTES<br>001 - Recebimentos DIVERSOS   | 2.541,36            |
|       |            | Total Débitos   | 2.541,36            |
|       |            | Total Créditos  | 2.541,36            |
| 31/01 | 18.0000    | 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS | 4.412,88            |
| 31/01 | 19.0000    | 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS                   | 7.182,04            |
|       |            | Total Débitos   | 11.594,92           |
|       |            | Total Créditos  | 11.594,92           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>   | <b>1.393.554,60</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.393.554,60</b> |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.393.554,60</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.393.554,60</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 5

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.393.554,60</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.393.554,60</b> |
| 01/02 | 380.0000   | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                           | 99,25               |
| 01/02 | 409.0000   | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA RENDIMENTOS | 241,02              |
| 01/02 | 410.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO          | 17,25               |
| 01/02 | 411.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                                   | 10,02               |
| 01/02 | 446.0000   | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA            | 199,25              |
| 01/02 | 447.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO         | 14,23               |
| 01/02 | 448.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                                  | 5,29                |
|       |            | Total Débitos   | 586,31              |
|       |            | Total Créditos  | 586,31              |
| 02/02 | 20.0000    | 1.1.2.01 - CLIENTES<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS                 | 2.584,36            |
|       |            | Total Débitos   | 2.584,36            |
|       |            | Total Créditos  | 2.584,36            |
| 03/02 | 21.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS           | 15.472,27           |
|       |            | Total Débitos   | 15.472,27           |
|       |            | Total Créditos  | 15.472,27           |
| 05/02 | 22.0000    | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: 01/2021              | 2.670,00            |
| 05/02 | 23.0000    | 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2021        | 2.035,00            |
| 05/02 | 24.0000    | 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01/2021                 | 176,00              |
|       |            | Total Débitos   | 4.881,00            |
|       |            | Total Créditos  | 4.881,00            |
| 08/02 | 25.0000    | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS            | 236,32              |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.417.314,86</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.417.314,86</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

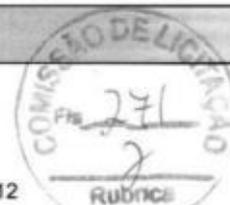
Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 6



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.417.314,86</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.417.314,86</b> |
|       |            | Total Débitos   | 236,32              |
|       |            | Total Créditos  | 236,32              |
| 09/02 | 26.0000    | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO  | 4.521,65            |
| 09/02 | 27.0000    | 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS                      | 4.152,87            |
|       |            | Total Débitos   | 8.674,52            |
|       |            | Total Créditos  | 8.674,52            |
| 11/02 | 28.0000    | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS  | 6.845,32            |
|       |            | Total Débitos   | 6.845,32            |
|       |            | Total Créditos  | 6.845,32            |
| 12/02 | 29.0000    | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO   | 274,36              |
| 12/02 | 30.0000    | 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS<br>4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN DE VEICULOS E EQUIPAMEN<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES    | 154,74              |
|       |            | Total Débitos   | 429,10              |
|       |            | Total Créditos  | 429,10              |
| 15/02 | 31.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS   | 2.565,64            |
|       |            | Total Débitos   | 2.565,64            |
|       |            | Total Créditos  | 2.565,64            |
| 16/02 | 32.0000    | 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO   | 924,66              |
| 16/02 | 33.0000    | 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 02/2021<br>4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2021 | 72,05               |
|       |            | Total Débitos   | 996,71              |
|       |            | Total Créditos  | 996,71              |
| 17/02 | 34.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS   | 18.765,73           |
| 17/02 | 35.0000    | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS  | 256,74              |
|       |            | Total Débitos   | 19.022,47           |
|       |            | Total Créditos  | 19.022,47           |
| 18/02 | 36.0000    | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS  | 8.000,00            |
|       |            | Total Débitos   | 8.000,00            |
|       |            | Total Créditos  | 8.000,00            |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.463.848,62</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.463.848,62</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

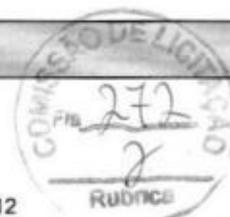
Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 7



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.463.848,62</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.463.848,62</b> |
| 19/02 | 37.0000    | 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 01/2021                      | 1.871,34            |
| 19/02 | 38.0000    | 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2021                                 | 495,00              |
|       |            | Total Débitos   | 2.366,34            |
|       |            | Total Créditos  | 2.366,34            |
| 22/02 | 39.0000    | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 147,89              |
|       |            | Total Débitos   | 147,89              |
|       |            | Total Créditos  | 147,89              |
| 24/02 | 40.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.2.01 - CLIENTES<br>001 - Recebimentos DIVERSOS   | 2.456,36            |
|       |            | Total Débitos   | 2.456,36            |
|       |            | Total Créditos  | 2.456,36            |
| 25/02 | 41.0000    | 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 01/2021                   | 119,90              |
| 25/02 | 42.0000    | 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS 01/2021                                   | 249,90              |
|       |            | Total Débitos   | 369,80              |
|       |            | Total Créditos  | 369,80              |
| 26/02 | 43.0000    | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSOS   | 42,41               |
|       |            | Total Débitos   | 42,41               |
|       |            | Total Créditos  | 42,41               |
| 28/02 | 44.0000    | 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS | 3.553,50            |
| 28/02 | 45.0000    | 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS                   | 18.146,14           |
|       |            | Total Débitos   | 21.699,64           |
|       |            | Total Créditos  | 21.699,64           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>   | <b>1.490.931,06</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.490.931,06</b> |

|  |  |  |                     |                   |                     |
|--|--|--|---------------------|-------------------|---------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>1.490.931,06</b> | <b>Créditos :</b> | <b>1.490.931,06</b> |
|--|--|--|---------------------|-------------------|---------------------|

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 8

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.490.931,06</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.490.931,06</b> |
| 01/03 | 381.0000   | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                     | 128,53              |
| 01/03 | 412.0000   | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA       | 201,25              |
| 01/03 | 413.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACÃO FINANCEIRA<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO    | 15,00               |
| 01/03 | 414.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                             | 9,27                |
| 01/03 | 449.0000   | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA      | 189,56              |
| 01/03 | 450.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACÃO FINANCEIRA<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO   | 14,35               |
| 01/03 | 451.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                            | 6,91                |
|       |            | Total Débitos   | 564,87              |
|       |            | Total Créditos  | 564,87              |
| 02/03 | 46.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS | 3.589,54            |
|       |            | Total Débitos   | 3.589,54            |
|       |            | Total Créditos  | 3.589,54            |
| 05/03 | 47.0000    | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: 02/2021        | 2.670,00            |
| 05/03 | 48.0000    | 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2021  | 2.035,00            |
|       |            | Total Débitos   | 4.705,00            |
|       |            | Total Créditos  | 4.705,00            |
| 08/03 | 49.0000    | 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2021           | 176,00              |
| 08/03 | 50.0000    | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS      | 247,85              |
|       |            | Total Débitos   | 423,85              |
|       |            | Total Créditos  | 423,85              |
| 09/03 | 51.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS     | 9.635,87            |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.509.850,19</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.509.850,19</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

RUBRICA

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 9



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  |                      | Valor        |
|-------|------------|---|----------------------|--------------|
|       |            | De Transporte =====>  | Débitos :            |              |
|       |            |   | 1.509.850,19         | 1.509.850,19 |
|       |            |   | Total Débitos        | 9.635,87     |
|       |            |   | Total Créditos       | 9.635,87     |
| 10/03 | 52.0000    | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS               |                      | 10.256,36    |
|       |            |   | Total Débitos        | 10.256,36    |
|       |            |   | Total Créditos       | 10.256,36    |
| 12/03 | 53.0000    | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS                          |                      | 5.000,00     |
| 12/03 | 54.0000    | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS                               |                      | 8.000,00     |
|       |            |   | Total Débitos        | 13.000,00    |
|       |            |   | Total Créditos       | 13.000,00    |
| 15/03 | 55.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.2.01 - CLIENTES<br>001 - Recebimentos DIVERSOS   |                      | 2.545,98     |
|       |            |   | Total Débitos        | 2.545,98     |
|       |            |   | Total Créditos       | 2.545,98     |
| 16/03 | 56.0000    | 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 03/2021 |                      | 1.240,90     |
| 16/03 | 57.0000    | 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 03/2021     |                      | 83,52        |
| 16/03 | 58.0000    | 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 03/2021       |                      | 119,90       |
| 16/03 | 59.0000    | 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS 03/2021                       |                      | 249,90       |
|       |            |   | Total Débitos        | 1.694,22     |
|       |            |   | Total Créditos       | 1.694,22     |
| 17/03 | 60.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS                        |                      | 2.656,76     |
|       |            |   | Total Débitos        | 2.656,76     |
|       |            |   | Total Créditos       | 2.656,76     |
| 18/03 | 61.0000    | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS              |                      | 158,89       |
|       |            |   | Total Débitos        | 158,89       |
|       |            |   | Total Créditos       | 158,89       |
| 19/03 | 62.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS             |                      | 11.777,13    |
|       |            |   | A Transportar =====> |              |
|       |            |   | Débitos :            | 1.551.939,53 |
|       |            |   | Créditos :           | 1.551.939,53 |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

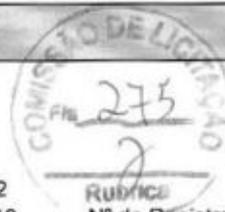
Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Nº.do Registro : 21200824268

FOLHA: 10



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>1.551.939,53</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>1.551.939,53</b> |
| 19/03 | 63.0000    | 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 02/2021                      | 3.176,04            |
| 19/03 | 64.0000    | 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2021                                 | 495,00              |
|       |            | Total Débitos   | 15.448,17           |
|       |            | Total Créditos  | 15.448,17           |
| 22/03 | 65.0000    | 4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN DE VEICULOS E EQUIPAMEN<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES           | 265,32              |
|       |            | Total Débitos   | 265,32              |
|       |            | Total Créditos  | 265,32              |
| 24/03 | 66.0000    | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 214,96              |
|       |            | Total Débitos   | 214,96              |
|       |            | Total Créditos  | 214,96              |
| 26/03 | 67.0000    | 4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSOS                                       | 263,30              |
|       |            | Total Débitos   | 263,30              |
|       |            | Total Créditos  | 263,30              |
| 31/03 | 68.0000    | 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS | 4.247,48            |
| 31/03 | 69.0000    | 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS                   | 11.134,76           |
| 31/03 | 401.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS<br>166 - Transferencia de saldos ref. balanço                                | 407.687,59          |
| 31/03 | 402.0000   | 2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS<br>2.1.4.10 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SOCIOS<br>240 - PROVISÕES SOCIO A = 50%                                | 100.000,00          |
| 31/03 | 403.0000   | 2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS<br>2.1.4.10 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SOCIOS<br>240 - PROVISÕES SOCIO B = 50%                                | 100.000,00          |
| 31/03 | 404.0000   | 2.1.4.10 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SOCIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>240 - PROVISÕES SOCIO A = 50%                             | 100.000,00          |
| 31/03 | 405.0000   | 2.1.4.10 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SOCIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>240 - PROVISÕES SOCIO B = 50%                             | 100.000,00          |
|       |            | Total Débitos   | 823.069,83          |
|       |            | Total Créditos  | 823.069,83          |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>   | <b>2.379.423,98</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.379.423,98</b> |

|  |  |  |                     |                   |                     |
|--|--|--|---------------------|-------------------|---------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>2.379.423,98</b> | <b>Créditos :</b> | <b>2.379.423,98</b> |
|--|--|--|---------------------|-------------------|---------------------|

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual. 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 11

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.379.423,98</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.379.423,98</b> |
| 01/04 | 382.0000   | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                     | 102,22              |
| 01/04 | 415.0000   | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA       | 253,33              |
| 01/04 | 416.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO    | 16,65               |
| 01/04 | 417.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                             | 15,07               |
| 01/04 | 452.0000   | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA      | 181,26              |
| 01/04 | 453.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO   | 13,99               |
| 01/04 | 454.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                            | 7,02                |
|       |            | Total Débitos   | 589,54              |
|       |            | Total Créditos  | 589,54              |
| 02/04 | 70.0000    | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSOS                     | 38,23               |
|       |            | Total Débitos   | 38,23               |
|       |            | Total Créditos  | 38,23               |
| 05/04 | 71.0000    | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: 03/2021        | 2.670,00            |
| 05/04 | 72.0000    | 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2021  | 2.035,00            |
| 05/04 | 73.0000    | 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2021           | 176,00              |
|       |            | Total Débitos   | 4.881,00            |
|       |            | Total Créditos  | 4.881,00            |
| 06/04 | 74.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS | 2.584,63            |
|       |            | Total Débitos   | 2.584,63            |
|       |            | Total Créditos  | 2.584,63            |
| 07/04 | 75.0000    | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS      | 235,60              |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.387.752,98</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.387.752,98</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

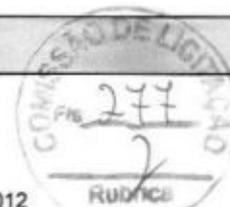
Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 12



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.387.752,98</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.387.752,98</b> |
|       |            | Total Débitos   | 235,60              |
|       |            | Total Créditos  | 235,60              |
| 09/04 | 76.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.2.01 - CLIENTES<br>001 - Recebimentos DIVERSOS   | 2.856,87            |
|       |            | Total Débitos   | 2.856,87            |
|       |            | Total Créditos  | 2.856,87            |
| 12/04 | 77.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS             | 12.154,69           |
|       |            | Total Débitos   | 12.154,69           |
|       |            | Total Créditos  | 12.154,69           |
| 13/04 | 78.0000    | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS                               | 8.000,00            |
| 13/04 | 79.0000    | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS                          | 5.000,00            |
|       |            | Total Débitos   | 13.000,00           |
|       |            | Total Créditos  | 13.000,00           |
| 14/04 | 80.0000    | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS               | 15.263,00           |
|       |            | Total Débitos   | 15.263,00           |
|       |            | Total Créditos  | 15.263,00           |
| 15/04 | 81.0000    | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS              | 241,97              |
|       |            | Total Débitos   | 241,97              |
|       |            | Total Créditos  | 241,97              |
| 16/04 | 82.0000    | 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 04/2021 | 1.200,11            |
| 16/04 | 83.0000    | 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 04/2021     | 86,21               |
| 16/04 | 84.0000    | 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 04/2021       | 119,90              |
| 16/04 | 85.0000    | 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS 04/2021                       | 249,90              |
|       |            | Total Débitos   | 1.656,12            |
|       |            | Total Créditos  | 1.656,12            |
| 19/04 | 86.0000    | 1.1.2.01 - CLIENTES<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF. DIVERSAS                   | 2.635,54            |
|       |            | Total Débitos   | 2.635,54            |
|       |            | Total Créditos  | 2.635,54            |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.435.561,17</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.435.561,17</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

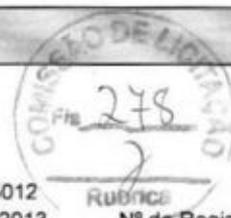
Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006



Nº de Registro : 21200824268

FOLHA: 13

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.435.561,17</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.435.561,17</b> |
| 20/04 | 87.0000    | 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 03/2021                      | 2.223,29            |
| 20/04 | 88.0000    | 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2021                                 | 495,00              |
|       |            | Total Débitos   | 2.718,29            |
|       |            | Total Créditos  | 2.718,29            |
| 21/04 | 89.0000    | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 259,54              |
|       |            | Total Débitos   | 259,54              |
|       |            | Total Créditos  | 259,54              |
| 22/04 | 90.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS                                    | 2.819,20            |
|       |            | Total Débitos   | 2.819,20            |
|       |            | Total Créditos  | 2.819,20            |
| 23/04 | 91.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS                         | 16.550,12           |
|       |            | Total Débitos   | 16.550,12           |
|       |            | Total Créditos  | 16.550,12           |
| 26/04 | 92.0000    | 4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN DE VEICULOS E EQUIPAMEN<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES           | 265,96              |
|       |            | Total Débitos   | 265,96              |
|       |            | Total Créditos  | 265,96              |
| 28/04 | 93.0000    | 4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSOS                                       | 365,34              |
|       |            | Total Débitos   | 365,34              |
|       |            | Total Créditos  | 365,34              |
| 30/04 | 94.0000    | 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS | 5.707,95            |
| 30/04 | 95.0000    | 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS                   | 13.204,21           |
|       |            | Total Débitos   | 18.912,16           |
|       |            | Total Créditos  | 18.912,16           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>   | <b>2.477.451,78</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.477.451,78</b> |

|  |  |  |                     |                   |                     |
|--|--|--|---------------------|-------------------|---------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>2.477.451,78</b> | <b>Créditos :</b> | <b>2.477.451,78</b> |
|--|--|--|---------------------|-------------------|---------------------|

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 14



0809

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.477.451,78</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.477.451,78</b> |
| 01/05 | 418.0000   | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA       | 271,39              |
| 01/05 | 419.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO    | 19,36               |
| 01/05 | 420.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                             | 13,09               |
| 01/05 | 455.0000   | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA      | 182,64              |
| 01/05 | 456.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO   | 12,93               |
| 01/05 | 457.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                            | 7,08                |
|       |            | Total Débitos   | 506,49              |
|       |            | Total Créditos  | 506,49              |
| 03/05 | 96.0000    | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS       | 20.000,00           |
| 03/05 | 383.0000   | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCARIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                     | 120,33              |
|       |            | Total Débitos   | 20.120,33           |
|       |            | Total Créditos  | 20.120,33           |
| 04/05 | 97.0000    | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS | 4.856,36            |
|       |            | Total Débitos   | 4.856,36            |
|       |            | Total Créditos  | 4.856,36            |
| 05/05 | 98.0000    | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: 04/2021        | 2.670,00            |
| 05/05 | 99.0000    | 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2021  | 2.035,00            |
| 05/05 | 479.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS                     | 5.000,00            |
|       |            | Total Débitos   | 9.705,00            |
|       |            | Total Créditos  | 9.705,00            |
| 06/05 | 100.0000   | 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2021           | 176,00              |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.512.815,96</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.512.815,96</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 15



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor                    |
|-------|------------|---|--------------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.512.815,96</b>      |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.512.815,96</b>      |
|       |            |   | Total Débitos 176,00     |
|       |            |   | Total Créditos 176,00    |
| 07/05 | 101.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS              | 325,96                   |
|       |            |   | Total Débitos 325,96     |
|       |            |   | Total Créditos 325,96    |
| 10/05 | 102.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS             | 28.659,87                |
| 10/05 | 103.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS              | 258,69                   |
|       |            |   | Total Débitos 28.918,56  |
|       |            |   | Total Créditos 28.918,56 |
| 11/05 | 104.0000   | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS                               | 10.000,00                |
| 11/05 | 105.0000   | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS                          | 8.000,00                 |
|       |            |   | Total Débitos 18.000,00  |
|       |            |   | Total Créditos 18.000,00 |
| 12/05 | 106.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.2.01 - CLIENTES<br>001 - Recebimentos DIVERSOS   | 2.596,45                 |
|       |            |   | Total Débitos 2.596,45   |
|       |            |   | Total Créditos 2.596,45  |
| 14/05 | 107.0000   | 1.1.2.01 - CLIENTES<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS                   | 2.256,69                 |
|       |            |   | Total Débitos 2.256,69   |
|       |            |   | Total Créditos 2.256,69  |
| 17/05 | 108.0000   | 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 05/2021 | 1.388,20                 |
| 17/05 | 109.0000   | 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 05/2021     | 85,00                    |
| 17/05 | 110.0000   | 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 05/2021       | 119,90                   |
| 17/05 | 111.0000   | 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS 05/2021                       | 249,90                   |
|       |            |   | Total Débitos 1.843,00   |
|       |            |   | Total Créditos 1.843,00  |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.566.756,62</b>      |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.566.756,62</b>      |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 16



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.566.756,62</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.566.756,62</b> |
| 18/05 | 112.0000   | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS                                    | 3.394,34            |
| 18/05 | 113.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 315,89              |
|       |            | Total Débitos   | 3.710,23            |
|       |            | Total Créditos  | 3.710,23            |
| 20/05 | 114.0000   | 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 04/2021                      | 2.941,82            |
| 20/05 | 115.0000   | 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2021                                 | 495,00              |
|       |            | Total Débitos   | 3.436,82            |
|       |            | Total Créditos  | 3.436,82            |
| 21/05 | 116.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS                         | 25.029,82           |
|       |            | Total Débitos   | 25.029,82           |
|       |            | Total Créditos  | 25.029,82           |
| 24/05 | 117.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 356,54              |
|       |            | Total Débitos   | 356,54              |
|       |            | Total Créditos  | 356,54              |
| 25/05 | 118.0000   | 4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES           | 289,34              |
|       |            | Total Débitos   | 289,34              |
|       |            | Total Créditos  | 289,34              |
| 26/05 | 119.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS   | 10.000,00           |
|       |            | Total Débitos   | 10.000,00           |
|       |            | Total Créditos  | 10.000,00           |
| 28/05 | 120.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 325,56              |
|       |            | Total Débitos   | 325,56              |
|       |            | Total Créditos  | 325,56              |
| 31/05 | 121.0000   | 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS                   | 24.160,36           |
| 31/05 | 122.0000   | 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS | 7.355,17            |
|       |            | Total Débitos   | 31.515,53           |
|       |            | Total Créditos  | 31.515,53           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>   | <b>2.641.420,46</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.641.420,46</b> |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.641.420,46</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.641.420,46</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

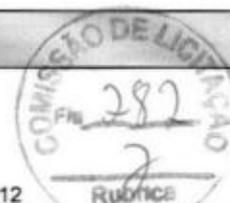
Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 17

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.641.420,46</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.641.420,46</b> |
| 01/06 | 384.0000   | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                     | 99,35               |
| 01/06 | 421.0000   | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA       | 260,39              |
| 01/06 | 422.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO    | 17,25               |
| 01/06 | 423.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                             | 12,99               |
| 01/06 | 458.0000   | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA      | 190,39              |
| 01/06 | 459.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO   | 14,91               |
| 01/06 | 460.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                            | 8,04                |
|       |            | Total Débitos   | 603,32              |
|       |            | Total Créditos  | 603,32              |
| 02/06 | 123.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS    | 20.000,00           |
|       |            | Total Débitos   | 20.000,00           |
|       |            | Total Créditos  | 20.000,00           |
| 04/06 | 124.0000   | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: 05/2021        | 2.670,00            |
| 04/06 | 125.0000   | 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2021  | 2.035,00            |
|       |            | Total Débitos   | 4.705,00            |
|       |            | Total Créditos  | 4.705,00            |
| 07/06 | 126.0000   | 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2021           | 176,00              |
| 07/06 | 127.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS | 2.636,67            |
|       |            | Total Débitos   | 2.812,67            |
|       |            | Total Créditos  | 2.812,67            |
| 08/06 | 128.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS      | 268,75              |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.669.810,20</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.669.810,20</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000  
COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 18



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.669.810,20</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.669.810,20</b> |
|       |            | Total Débitos   | 268,75              |
|       |            | Total Créditos  | 268,75              |
| 09/06 | 129.0000   | 4.1.2.16 - DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVISOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS    | 15,36               |
| 09/06 | 130.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS               | 28.956,54           |
|       |            | Total Débitos   | 28.971,90           |
|       |            | Total Créditos  | 28.971,90           |
| 10/06 | 131.0000   | 4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN DE VEICULOS E EQUIPAMEN<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES | 235,87              |
|       |            | Total Débitos   | 235,87              |
|       |            | Total Créditos  | 235,87              |
| 11/06 | 132.0000   | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS                                 | 10.000,00           |
| 11/06 | 133.0000   | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS                            | 8.000,00            |
|       |            | Total Débitos   | 18.000,00           |
|       |            | Total Créditos  | 18.000,00           |
| 14/06 | 134.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                | 256,85              |
| 14/06 | 135.0000   | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS                          | 3.235,37            |
|       |            | Total Débitos   | 3.492,22            |
|       |            | Total Créditos  | 3.492,22            |
| 16/06 | 136.0000   | 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 06/2021   | 1.233,41            |
| 16/06 | 137.0000   | 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 06/2021       | 48,19               |
| 16/06 | 138.0000   | 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 06/2021         | 119,90              |
| 16/06 | 139.0000   | 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS 06/2021                         | 249,90              |
|       |            | Total Débitos   | 1.651,40            |
|       |            | Total Créditos  | 1.651,40            |
| 17/06 | 140.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                | 348,59              |
|       |            | Total Débitos   | 348,59              |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.722.510,18</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.722.510,18</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

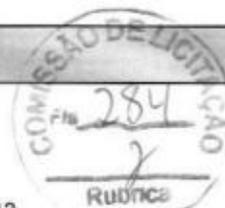
Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 19



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.722.510,18</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.722.510,18</b> |
|       |            | Total Créditos  | 348,59              |
| 18/06 | 141.0000   | 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 05/2021                      | 5.118,71            |
| 18/06 | 142.0000   | 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2021                                 | 495,00              |
|       |            | Total Débitos   | 5.613,71            |
|       |            | Total Créditos  | 5.613,71            |
| 21/06 | 143.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS                         | 21.832,16           |
| 21/06 | 144.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 286,74              |
|       |            | Total Débitos   | 22.118,90           |
|       |            | Total Créditos  | 22.118,90           |
| 23/06 | 145.0000   | 4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                                       | 236,41              |
|       |            | Total Débitos   | 236,41              |
|       |            | Total Créditos  | 236,41              |
| 25/06 | 146.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 356,14              |
|       |            | Total Débitos   | 356,14              |
|       |            | Total Créditos  | 356,14              |
| 30/06 | 147.0000   | 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS                   | 22.753,34           |
| 30/06 | 148.0000   | 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS | 3.816,83            |
|       |            | Total Débitos   | 26.570,17           |
|       |            | Total Créditos  | 26.570,17           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>   | <b>2.777.405,51</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.777.405,51</b> |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.777.405,51</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.777.405,51</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 20



0809

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.777.405,51</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.777.405,51</b> |
| 01/07 | 385.0000   | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                     | 138,28              |
| 01/07 | 424.0000   | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA       | 263,58              |
| 01/07 | 425.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO    | 18,02               |
| 01/07 | 426.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                             | 13,02               |
| 01/07 | 461.0000   | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA      | 192,32              |
| 01/07 | 462.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO   | 14,92               |
| 01/07 | 463.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                            | 6,91                |
|       |            | Total Débitos   | 647,03              |
|       |            | Total Créditos  | 647,03              |
| 05/07 | 149.0000   | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: 06/2021        | 2.670,00            |
| 05/07 | 150.0000   | 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2021  | 2.035,00            |
|       |            | Total Débitos   | 4.705,00            |
|       |            | Total Créditos  | 4.705,00            |
| 06/07 | 151.0000   | 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2021           | 176,00              |
|       |            | Total Débitos   | 176,00              |
|       |            | Total Créditos  | 176,00              |
| 07/07 | 152.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS       | 20.000,00           |
|       |            | Total Débitos   | 20.000,00           |
|       |            | Total Créditos  | 20.000,00           |
| 08/07 | 153.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS | 3.970,50            |
|       |            | Total Débitos   | 3.970,50            |
|       |            | Total Créditos  | 3.970,50            |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.806.904,04</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.806.904,04</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 21



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.806.904,04</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.806.904,04</b> |
| 09/07 | 154.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                | 256,35              |
| 09/07 | 155.0000   | 4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN DE VEICULOS E EQUIPAMEN<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES | 245,24              |
|       |            | Total Débitos   | 501,59              |
|       |            | Total Créditos  | 501,59              |
| 12/07 | 156.0000   | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS                                 | 10.000,00           |
| 12/07 | 157.0000   | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS                            | 8.000,00            |
|       |            | Total Débitos   | 18.000,00           |
|       |            | Total Créditos  | 18.000,00           |
| 13/07 | 158.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.2.01 - CLIENTES<br>001 - Recebimentos DIVERSOS   | 2.563,87            |
|       |            | Total Débitos   | 2.563,87            |
|       |            | Total Créditos  | 2.563,87            |
| 15/07 | 159.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS               | 22.624,31           |
|       |            | Total Débitos   | 22.624,31           |
|       |            | Total Créditos  | 22.624,31           |
| 16/07 | 160.0000   | 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 07/2021   | 1.602,40            |
| 16/07 | 161.0000   | 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 07/2021       | 63,50               |
| 16/07 | 162.0000   | 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 07/2021         | 119,90              |
| 16/07 | 163.0000   | 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS 07/2021                         | 249,90              |
|       |            | Total Débitos   | 2.035,70            |
|       |            | Total Créditos  | 2.035,70            |
| 19/07 | 164.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                | 334,45              |
|       |            | Total Débitos   | 334,45              |
|       |            | Total Créditos  | 334,45              |
| 20/07 | 165.0000   | 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 06/2021            | 4.631,36            |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.857.595,32</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.857.595,32</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 22



| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor                          |
|-------------------------------|------------|---|--------------------------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.857.595,32</b>            |
|                               |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.857.595,32</b>            |
| 20/07                         | 166.0000   | 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2021                                 | 495,00                         |
|                               |            | Total Débitos   | 5.126,36                       |
|                               |            | Total Créditos  | 5.126,36                       |
| 23/07                         | 167.0000   | 4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSOS                                       | 256,36                         |
|                               |            | Total Débitos   | 256,36                         |
|                               |            | Total Créditos  | 256,36                         |
| 26/07                         | 168.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.2.01 - CLIENTES<br>001 - Recebimentos DIVERSOS   | 2.583,65                       |
|                               |            | Total Débitos   | 2.583,65                       |
|                               |            | Total Créditos  | 2.583,65                       |
| 31/07                         | 169.0000   | 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS | 2.501,42                       |
| 31/07                         | 170.0000   | 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS                   | 10.067,82                      |
|                               |            | Total Débitos   | 12.569,24                      |
|                               |            | Total Créditos  | 12.569,24                      |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>  | <b>2.873.499,57</b>            |
|                               |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.873.499,57</b>            |
|                               |            | <b>A Transportar =====&gt;</b>  | <b>Débitos : 2.873.499,57</b>  |
|                               |            |   | <b>Créditos : 2.873.499,57</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Rubrica

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 23

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.873.499,57</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.873.499,57</b> |
| 01/08 | 427.0000   | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA       | 233,58              |
| 01/08 | 428.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO    | 16,98               |
| 01/08 | 429.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                             | 12,05               |
| 01/08 | 464.0000   | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA      | 178,83              |
| 01/08 | 465.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO   | 14,03               |
| 01/08 | 466.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                            | 6,82                |
|       |            | Total Débitos   | 462,29              |
|       |            | Total Créditos  | 462,29              |
| 02/08 | 171.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS    | 70.000,00           |
| 02/08 | 386.0000   | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCARIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                     | 110,33              |
|       |            | Total Débitos   | 70.110,33           |
|       |            | Total Créditos  | 70.110,33           |
| 05/08 | 172.0000   | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: 07/2021        | 2.670,00            |
| 05/08 | 173.0000   | 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2021  | 2.035,00            |
|       |            | Total Débitos   | 4.705,00            |
|       |            | Total Créditos  | 4.705,00            |
| 06/08 | 174.0000   | 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2021           | 176,00              |
| 06/08 | 175.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS | 3.698,00            |
|       |            | Total Débitos   | 3.874,00            |
|       |            | Total Créditos  | 3.874,00            |
| 09/08 | 176.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS      | 357,00              |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.953.008,19</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>2.953.008,19</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

RUBRICA

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 24

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor                          |
|-------|------------|---|--------------------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>2.953.008,19</b>            |
|       |            |   | <b>Créditos : 2.953.008,19</b> |
|       |            |   | Total Débitos 357,00           |
|       |            |   | Total Créditos 357,00          |
| 10/08 | 177.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS                             | 28.956,78                      |
|       |            |   | Total Débitos 28.956,78        |
|       |            |   | Total Créditos 28.956,78       |
| 11/08 | 178.0000   | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO  | 10.000,00                      |
| 11/08 | 179.0000   | 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS<br>2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS | 8.000,00                       |
|       |            |   | Total Débitos 18.000,00        |
|       |            |   | Total Créditos 18.000,00       |
| 12/08 | 180.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.2.01 - CLIENTES<br>001 - Recebimentos DIVERSOS   | 2.543,00                       |
|       |            |   | Total Débitos 2.543,00         |
|       |            |   | Total Créditos 2.543,00        |
| 13/08 | 181.0000   | 1.1.2.01 - CLIENTES<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS                                   | 2.154,69                       |
|       |            |   | Total Débitos 2.154,69         |
|       |            |   | Total Créditos 2.154,69        |
| 16/08 | 182.0000   | 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 08/2021                 | 1.847,52                       |
| 16/08 | 183.0000   | 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 08/2021                     | 63,50                          |
| 16/08 | 184.0000   | 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 08/2021                       | 119,90                         |
| 16/08 | 185.0000   | 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS 08/2021                                       | 249,90                         |
| 16/08 | 205.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS                            | 52.012,25                      |
|       |            |   | Total Débitos 54.293,07        |
|       |            |   | Total Créditos 54.293,07       |
| 17/08 | 186.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS                             | 28.953,74                      |
| 17/08 | 187.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                              | 356,00                         |
|       |            |   | Total Débitos 29.309,74        |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>3.088.265,47</b>            |
|       |            |   | <b>Créditos : 3.088.265,47</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000  
COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 25

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>3.088.265,47</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>3.088.265,47</b> |
|       |            | Total Créditos  | 29.309,74           |
| 18/08 | 188.0000   | 4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN DE VEICULOS E EQUIPAMEN<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES           | 256,36              |
|       |            | Total Débitos   | 256,36              |
|       |            | Total Créditos  | 256,36              |
| 19/08 | 189.0000   | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS                                    | 2.496,83            |
| 19/08 | 190.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 328,68              |
|       |            | Total Débitos   | 2.825,51            |
|       |            | Total Créditos  | 2.825,51            |
| 20/08 | 191.0000   | 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 07/2021                      | 2.138,79            |
| 20/08 | 192.0000   | 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2021                                 | 495,00              |
| 20/08 | 193.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 351,54              |
|       |            | Total Débitos   | 2.985,33            |
|       |            | Total Créditos  | 2.985,33            |
| 23/08 | 194.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS                         | 21.479,60           |
| 23/08 | 195.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 348,00              |
|       |            | Total Débitos   | 21.827,60           |
|       |            | Total Créditos  | 21.827,60           |
| 24/08 | 196.0000   | 4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                                       | 269,00              |
|       |            | Total Débitos   | 269,00              |
|       |            | Total Créditos  | 269,00              |
| 27/08 | 197.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                          | 368,36              |
|       |            | Total Débitos   | 368,36              |
|       |            | Total Créditos  | 368,36              |
| 31/08 | 198.0000   | 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS                   | 37.789,70           |
| 31/08 | 199.0000   | 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS | 4.842,72            |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>3.159.430,05</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>3.159.430,05</b> |

## LIVRO DIÁRIO

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

**0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 26



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor                          |
|------|------------|--|--------------------------------|
|      |            | De Transporte =====> Débitos :                           | 3.159.430,05                   |
|      |            |  | Créditos : 3.159.430,05        |
|      |            |  | Total Débitos 42.632,42        |
|      |            |  | Total Créditos 42.632,42       |
|      |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>                  | <b>3.159.430,05</b>            |
|      |            |  | <b>Créditos : 3.159.430,05</b> |

|  |  |  |                     |                                |
|--|--|--|---------------------|--------------------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>3.159.430,05</b> | <b>Créditos : 3.159.430,05</b> |
|--|--|--|---------------------|--------------------------------|

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

R001103

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 27



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>3.159.430,05</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>3.159.430,05</b> |
| 01/09 | 387.0000   | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                   | 110,36              |
| 01/09 | 430.0000   | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇÕES<br>252 - CREDITO EM CONTA     | 261,13              |
| 01/09 | 431.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACÃO FINANCEIRA<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO  | 16,59               |
| 01/09 | 432.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                           | 10,53               |
| 01/09 | 467.0000   | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇÕES<br>252 - CREDITO EM CONTA    | 176,44              |
| 01/09 | 468.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACÃO FINANCEIRA<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO | 15,29               |
| 01/09 | 469.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                          | 7,09                |
|       |            | Total Débitos   | 597,43              |
|       |            | Total Créditos  | 597,43              |
| 03/09 | 200.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS  | 23.051,50           |
| 03/09 | 201.0000   | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: 082021       | 2.670,00            |
| 03/09 | 202.0000   | 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 082021 | 10.075,00           |
|       |            | Total Débitos   | 35.796,50           |
|       |            | Total Créditos  | 35.796,50           |
| 06/09 | 203.0000   | 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 082021          | 176,00              |
|       |            | Total Débitos   | 176,00              |
|       |            | Total Créditos  | 176,00              |
| 07/09 | 212.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS    | 200,00              |
| 07/09 | 213.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS   | 20.105,10           |
|       |            | Total Débitos   | 20.305,10           |
|       |            | Total Créditos  | 20.305,10           |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>3.216.305,08</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>3.216.305,08</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 28

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor               |
|-------|------------|--|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>   | <b>3.216.305,08</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>3.216.305,08</b> |
| 08/09 | 480.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS  | 5.000,00            |
|       |            | Total Débitos  | 5.000,00            |
|       |            | Total Créditos   | 5.000,00            |
| 10/09 | 214.0000   | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS  | 8.142,05            |
| 10/09 | 215.0000   | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS   | 4.200,00            |
|       |            | Total Débitos  | 12.342,05           |
|       |            | Total Créditos   | 12.342,05           |
| 15/09 | 217.0000   | 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 08/2021                              | 2.163,20            |
|       |            | Total Débitos  | 2.163,20            |
|       |            | Total Créditos   | 2.163,20            |
| 16/09 | 204.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 356 - Municipio de Vargem Grande - MA | 59.276,28           |
| 16/09 | 218.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS   | 12.547,05           |
| 16/09 | 219.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS   | 350,00              |
| 16/09 | 220.0000   | 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 082021                                   | 71,52               |
| 16/09 | 221.0000   | 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 082021                                     | 119,90              |
| 16/09 | 222.0000   | 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS 082021   | 249,90              |
|       |            | Total Débitos  | 72.614,65           |
|       |            | Total Créditos   | 72.614,65           |
| 17/09 | 223.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS   | 15.024,80           |
| 17/09 | 224.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS   | 250,00              |
| 17/09 | 225.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS   | 80,00               |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>   | <b>3.323.779,78</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>3.323.779,78</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 29



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>3.323.779,78</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>3.323.779,78</b> |
| 17/09 | 226.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                                      | 125,58              |
| 17/09 | 227.0000   | 1.3.3.02 - EDIFICIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>254 - Reformas e benfeitorias DIVERSAS   | 55.000,00           |
| 17/09 | 228.0000   | 4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN DE VEICULOS E EQUIPAMEN<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES                       | 1.042,50            |
| 17/09 | 396.0000   | 1.3.3.03 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>247 - Histórico Não cadastrado   | 15.099,00           |
|       |            | Total Débitos   | 86.621,88           |
|       |            | Total Créditos  | 86.621,88           |
| 20/09 | 229.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                                      | 150,00              |
| 20/09 | 230.0000   | 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 08/2021                                  | 7.038,41            |
| 20/09 | 231.0000   | 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2021   | 495,00              |
|       |            | Total Débitos   | 7.683,41            |
|       |            | Total Créditos  | 7.683,41            |
| 21/09 | 206.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 357 - Municipio de Timbiras - MA | 2.443,51            |
|       |            | Total Débitos   | 2.443,51            |
|       |            | Total Créditos  | 2.443,51            |
| 23/09 | 207.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 359                              | 325,00              |
| 23/09 | 232.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS                                     | 22.320,00           |
| 23/09 | 233.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                                      | 402,00              |
|       |            | Total Débitos   | 23.047,00           |
|       |            | Total Créditos  | 23.047,00           |
| 24/09 | 208.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 360 - Municipio de Timbiras-MA   | 3.189,96            |
| 24/09 | 234.0000   | 4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS  | 800,00              |
|       |            | Total Débitos   | 3.989,96            |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>3.432.210,74</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>3.432.210,74</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 30

| Data                           | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor               |
|--------------------------------|------------|--|---------------------|
|                                |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>   | <b>3.432.210,74</b> |
|                                |            | <b>Créditos :</b>  | <b>3.432.210,74</b> |
|                                |            | Total Créditos   | 3.989,96            |
| 28/09                          | 209.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 361 - Fundo Municipal de Saude - Lima Campos-MA | 6.703,71            |
| 28/09                          | 210.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 362 - Municipio de Vargem Grande-MA             | 123.792,72          |
| 28/09                          | 211.0000   | 1.1.2.01 - CLIENTES<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 363 - Municipio de Vargem Grande-MA                         | 123.563,16          |
| 28/09                          | 235.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS   | 100,00              |
|                                |            | Total Débitos  | 254.159,59          |
|                                |            | Total Créditos   | 254.159,59          |
| 29/09                          | 216.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.2.01 - CLIENTES<br>001 - Recebimentos DIVERSOS  | 27.011,90           |
| 29/09                          | 236.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS  | 10.872,42           |
|                                |            | Total Débitos  | 37.884,32           |
|                                |            | Total Créditos   | 37.884,32           |
| 30/09                          | 237.0000   | 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados   | 57.280,78           |
| 30/09                          | 238.0000   | 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS                            | 220.313,09          |
|                                |            | Total Débitos  | 277.593,87          |
|                                |            | Total Créditos   | 277.593,87          |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b>  |            | <b>Débitos :</b>   | <b>4.001.848,52</b> |
|                                |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.001.848,52</b> |
| <b>A Transportar =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>   | <b>4.001.848,52</b> |
|                                |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.001.848,52</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 31



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor               |
|-------|------------|--|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.001.848,52</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.001.848,52</b> |
| 01/10 | 239.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS   | 21.051,20           |
| 01/10 | 264.0000   | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                    | 118,06              |
| 01/10 | 388.0000   | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS                    | 109,52              |
| 01/10 | 433.0000   | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA      | 263,54              |
| 01/10 | 434.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO   | 18,06               |
| 01/10 | 435.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                            | 11,23               |
| 01/10 | 470.0000   | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA     | 189,43              |
| 01/10 | 471.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO  | 14,97               |
| 01/10 | 472.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                           | 7,61                |
|       |            | Total Débitos  | 21.783,62           |
|       |            | Total Créditos   | 21.783,62           |
| 04/10 | 240.0000   | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: 092021        | 2.670,00            |
| 04/10 | 241.0000   | 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 092021  | 10.075,00           |
| 04/10 | 398.0000   | 1.3.3.02 - EDIFICIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>254 - Reformas e benfeitorias                               | 62.000,00           |
|       |            | Total Débitos  | 74.745,00           |
|       |            | Total Créditos   | 74.745,00           |
| 09/10 | 242.0000   | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: danfe - 364 - LIMPOLAR | 6.030,00            |
| 09/10 | 243.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS     | 150,00              |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.104.557,14</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.104.557,14</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 32



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor               |
|-------|------------|--|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.104.557,14</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.104.557,14</b> |
|       |            | Total Débitos  | 6.180,00            |
|       |            | Total Créditos   | 6.180,00            |
| 11/10 | 244.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>247 - Histórico Não cadastrado  | 905,66              |
| 11/10 | 244.0001   | 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>247 - Histórico Não cadastrado 092021  | 880,00              |
| 11/10 | 244.0002   | 4.1.5.01 - JUROS PASSIVOS<br>247 - Histórico Não cadastrado JUROS FGTS 092021  | 25,66               |
| 11/10 | 245.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 558 - SME ALTO ALEGRE DO MARANHÃO | 10.194,00           |
|       |            | Total Débitos  | 11.099,66           |
|       |            | Total Créditos   | 11.099,66           |
| 12/10 | 253.0000   | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS  | 25.995,50           |
| 12/10 | 254.0000   | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS   | 2.035,22            |
| 12/10 | 255.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.2.01 - CLIENTES<br>001 - Recebimentos DIVERSOS  | 8.647,75            |
|       |            | Total Débitos  | 36.678,47           |
|       |            | Total Créditos   | 36.678,47           |
| 13/10 | 246.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 559 - FMS ALTO ALEGRE DO MARANHÃO | 13.342,00           |
| 13/10 | 257.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                                 | 200,00              |
|       |            | Total Débitos  | 13.542,00           |
|       |            | Total Créditos   | 13.542,00           |
| 14/10 | 258.0000   | 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 092021                     | 2.491,00            |
| 14/10 | 259.0000   | 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 092021                         | 65,00               |
| 14/10 | 399.0000   | 1.3.3.04 - VEICULOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>200 - Compra de Veiculos ref. NF   | 49.900,00           |
|       |            | Total Débitos  | 52.456,00           |
|       |            | Total Créditos   | 52.456,00           |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.218.333,27</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.218.333,27</b> |

## LIVRO DIÁRIO

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 33



0809

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.218.333,27</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>4.218.333,27</b> |
| 15/10 | 260.0000   | 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 092021                            | 119,90              |
| 15/10 | 261.0000   | 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS 092021  | 249,90              |
|       |            | Total Débitos   | 369,80              |
|       |            | Total Créditos  | 369,80              |
| 18/10 | 262.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                                  | 281,50              |
| 18/10 | 263.0000   | 4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN DE VEICULOS E EQUIPAMEN<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES                   | 2.405,90            |
|       |            | Total Débitos   | 2.687,40            |
|       |            | Total Créditos  | 2.687,40            |
| 19/10 | 247.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 561 - MUNICIPIO DE TIMOM - MA      | 6.467,60            |
|       |            | Total Débitos   | 6.467,60            |
|       |            | Total Créditos  | 6.467,60            |
| 20/10 | 248.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 562 - MUNICIPIO DE TIMOM - MA      | 48.250,85           |
| 20/10 | 249.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 563 - MUNICIPIO DE TIMOM - MA      | 6.502,60            |
| 20/10 | 250.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 564 - COLEGIO DIOCESANO DE COROATA | 1.425,00            |
| 20/10 | 265.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                                  | 188,20              |
| 20/10 | 266.0000   | 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 092021                               | 33.060,19           |
| 20/10 | 267.0000   | 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 092021  | 1.155,00            |
| 20/10 | 400.0000   | 1.3.3.04 - VEICULOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>247 - Histórico Não cadastrado REVITALIZAÇÃO INTERIOR                                     | 15.624,50           |
|       |            | Total Débitos   | 106.206,34          |
|       |            | Total Créditos  | 106.206,34          |
| 21/10 | 268.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                                  | 200,00              |
|       |            | Total Débitos   | 200,00              |
|       |            | Total Créditos  | 200,00              |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>4.334.264,41</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>4.334.264,41</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

RUBRICA

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 34



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor               |
|-------|------------|--|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.334.264,41</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.334.264,41</b> |
| 25/10 | 251.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 565 - SME - CHAPADINHA - MA | 6.628,46            |
| 25/10 | 269.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                           | 192,00              |
| 25/10 | 270.0000   | 4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS  | 451,20              |
|       |            | Total Débitos  | 7.271,66            |
|       |            | Total Créditos   | 7.271,66            |
| 28/10 | 256.0000   | 1.1.2.01 - CLIENTES<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DANFE 365 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS - MA  | 4.842,91            |
|       |            | Total Débitos  | 4.842,91            |
|       |            | Total Créditos   | 4.842,91            |
| 30/10 | 252.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 568 - CLAUDIO LIMA          | 130,00              |
|       |            | Total Débitos  | 130,00              |
|       |            | Total Créditos   | 130,00              |
| 31/10 | 271.0000   | 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS                    | 40.480,35           |
| 31/10 | 272.0000   | 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS  | 5.762,64            |
|       |            | Total Débitos  | 46.242,99           |
|       |            | Total Créditos   | 46.242,99           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>  | <b>4.392.751,97</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.392.751,97</b> |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.392.751,97</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.392.751,97</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 35



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>4.392.751,97</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>4.392.751,97</b> |
| 01/11 | 436.0000   | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA     | 241,58              |
| 01/11 | 437.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO  | 17,63               |
| 01/11 | 438.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                           | 11,32               |
| 01/11 | 473.0000   | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA    | 169,43              |
| 01/11 | 474.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO | 14,87               |
| 01/11 | 475.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                          | 7,36                |
|       |            | Total Débitos   | 462,19              |
|       |            | Total Créditos  | 462,19              |
| 03/11 | 287.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS     | 10.555,60           |
|       |            | Total Débitos   | 10.555,60           |
|       |            | Total Créditos  | 10.555,60           |
| 04/11 | 288.0000   | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: 102021       | 2.670,00            |
| 04/11 | 289.0000   | 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 102021 | 10.075,00           |
| 04/11 | 290.0000   | 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 102021          | 880,00              |
| 04/11 | 291.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS    | 300,00              |
|       |            | Total Débitos   | 13.925,00           |
|       |            | Total Créditos  | 13.925,00           |
| 05/11 | 292.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS    | 150,00              |
| 05/11 | 372.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS  | 128.021,40          |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>4.545.866,16</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>4.545.866,16</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

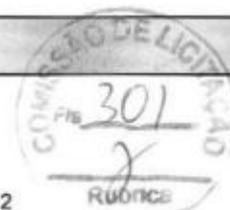
Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 36



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor               |
|-------|------------|--|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.545.866,16</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.545.866,16</b> |
| 05/11 | 376.0000   | 4.1.2.31 - DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS                    | 68.021,55           |
| 05/11 | 393.0000   | 4.1.2.14 - DESPESA C/ 13º SALÁRIO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>049 - Pagamento de 13º salario 1ª PARCELAS                               | 5.402,52            |
|       |            | Total Débitos  | 201.595,47          |
|       |            | Total Créditos   | 201.595,47          |
| 08/11 | 293.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                               | 220,00              |
|       |            | Total Débitos  | 220,00              |
|       |            | Total Créditos   | 220,00              |
| 09/11 | 273.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 569 - PM VARGEM GRANDE - MA       | 69.903,70           |
|       |            | Total Débitos  | 69.903,70           |
|       |            | Total Créditos   | 69.903,70           |
| 10/11 | 274.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 570 - SME ALTO ALEGRE DO MARANHÃO | 15.253,60           |
| 10/11 | 294.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                               | 350,00              |
| 10/11 | 295.0000   | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS  | 2.105,21            |
| 10/11 | 296.0000   | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS   | 1.022,50            |
|       |            | Total Débitos  | 18.731,31           |
|       |            | Total Créditos   | 18.731,31           |
| 15/11 | 297.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.2.01 - CLIENTES<br>001 - Recebimentos DIVERSOS  | 8.021,22            |
| 15/11 | 298.0000   | 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 102021                   | 2.378,43            |
| 15/11 | 299.0000   | 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 102021                       | 68,80               |
| 15/11 | 300.0000   | 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 102021                         | 119,90              |
| 15/11 | 301.0000   | 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS 102021   | 249,90              |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.718.983,49</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.718.983,49</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 37



0809

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor               |
|-------|------------|--|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.718.983,49</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.718.983,49</b> |
| 15/11 | 302.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                         | 200,00              |
| 15/11 | 303.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                         | 180,00              |
| 15/11 | 481.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>236 - RESGATE APLICACAO FINANCEIRA DIVERSOS      | 40.000,00           |
| 15/11 | 482.0000   | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS  | 19.643,33           |
|       |            | Total Débitos  | 70.861,58           |
|       |            | Total Créditos   | 70.861,58           |
| 16/11 | 275.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 572 - FMS - CHAPADINHA - MA | 2.130,06            |
| 16/11 | 276.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 573 - FMS - CHAPADINHA - MA | 2.697,07            |
| 16/11 | 277.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 574 - FMS - CHAPADINHA - MA | 4.045,70            |
| 16/11 | 278.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 575 - FMS - CHAPADINHA - MA | 340,49              |
| 16/11 | 279.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 576 - FMS - CHAPADINHA - MA | 3.049,58            |
| 16/11 | 280.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 577 - FMS - CHAPADINHA - MA | 1.869,07            |
| 16/11 | 281.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 578 - FMS - CHAPADINHA - MA | 15.333,95           |
| 16/11 | 282.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 579 - FMS - CHAPADINHA - MA | 4.263,32            |
| 16/11 | 304.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                         | 50,00               |
| 16/11 | 305.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                         | 180,00              |
|       |            | Total Débitos  | 33.959,24           |
|       |            | Total Créditos   | 33.959,24           |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.812.966,06</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.812.966,06</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 38

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor               |
|-------|------------|--|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.812.966,06</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.812.966,06</b> |
| 17/11 | 306.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS   | 255,00              |
|       |            | Total Débitos  | 255,00              |
|       |            | Total Créditos   | 255,00              |
| 18/11 | 283.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 580 - FMS - CHAPADINHA - MA                               | 2.130,06            |
| 18/11 | 307.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>236 - RESGATE APLICACAO FINANCEIRA RESGATE APLICACAO FINANCEIRA                | 60.000,00           |
| 18/11 | 397.0000   | 1.3.3.03 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>247 - Histórico Não cadastrado  | 5.890,00            |
|       |            | Total Débitos  | 68.020,06           |
|       |            | Total Créditos   | 68.020,06           |
| 19/11 | 308.0000   | 4.1.2.31 - DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>241 - BENFEITORIAS E REFORMAS REFORMAS PONTO COMERCIAL - DESPESAS<br>TOTAIS DO MÊS | 75.652,35           |
| 19/11 | 309.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS   | 325,00              |
|       |            | Total Débitos  | 75.977,35           |
|       |            | Total Créditos   | 75.977,35           |
| 20/11 | 310.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS   | 220,00              |
|       |            | Total Débitos  | 220,00              |
|       |            | Total Créditos   | 220,00              |
| 22/11 | 311.0000   | 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 102021  | 12.104,97           |
| 22/11 | 312.0000   | 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 102021   | 1.155,00            |
|       |            | Total Débitos  | 13.259,97           |
|       |            | Total Créditos   | 13.259,97           |
| 23/11 | 284.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 581 - CAMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS                        | 658,05              |
| 23/11 | 285.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DANFE - 366 - CAMARA MUNICIPAL DE<br>TIMBIRAS             | 5.171,84            |
| 23/11 | 313.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS   | 402,00              |
|       |            | Total Débitos  | 6.231,89            |
|       |            | Total Créditos   | 6.231,89            |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.976.930,33</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.976.930,33</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 39

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor               |
|-------|------------|--|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>   | <b>4.976.930,33</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>4.976.930,33</b> |
| 24/11 | 373.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS   | 47.259,90           |
|       |            | Total Débitos  | 47.259,90           |
|       |            | Total Créditos   | 47.259,90           |
| 29/11 | 314.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS   | 300,00              |
| 29/11 | 315.0000   | 4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS  | 102,00              |
|       |            | Total Débitos  | 402,00              |
|       |            | Total Créditos   | 402,00              |
| 30/11 | 286.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DANFE - 367 - CAMARA MUNICIPAL DE<br>TIMBIRAS | 2.346,93            |
| 30/11 | 316.0000   | 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS                                    | 76.072,81           |
| 30/11 | 317.0000   | 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS                  | 4.812,01            |
|       |            | Total Débitos  | 83.231,75           |
|       |            | Total Créditos   | 83.231,75           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>  | <b>5.107.823,98</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>5.107.823,98</b> |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>   | <b>5.107.823,98</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>5.107.823,98</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 40

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>5.107.823,98</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>5.107.823,98</b> |
| 01/12 | 349.0000   | 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS TAXAS E TARIFAS                    | 205,25              |
| 01/12 | 377.0000   | 4.1.2.31 - DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS | 38.500,00           |
| 01/12 | 378.0000   | 4.1.2.15 - DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS DIVERSAS              | 5.025,50            |
| 01/12 | 439.0000   | 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA             | 259,54              |
| 01/12 | 440.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO          | 17,71               |
| 01/12 | 441.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                                   | 10,34               |
| 01/12 | 476.0000   | 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES<br>252 - CREDITO EM CONTA            | 183,55              |
| 01/12 | 477.0000   | 4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>253 - IR S/ APLICACAO         | 18,06               |
| 01/12 | 478.0000   | 4.1.5.04 - IOF<br>1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A<br>237 - Pag. Taxa IOF                                  | 9,03                |
|       |            | Total Débitos   | 44.228,98           |
|       |            | Total Créditos  | 44.228,98           |
| 02/12 | 328.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS            | 250,00              |
|       |            | Total Débitos   | 250,00              |
|       |            | Total Créditos  | 250,00              |
| 03/12 | 318.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS             | 48.520,50           |
| 03/12 | 319.0000   | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: 112021               | 2.670,00            |
| 03/12 | 320.0000   | 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 112021         | 10.075,00           |
| 03/12 | 374.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS          | 21.023,30           |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>5.234.591,76</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>5.234.591,76</b> |

## LIVRO DIÁRIO

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



**0809**

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 41

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor               |
|-------|------------|--|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>   | <b>5.234.591,76</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>5.234.591,76</b> |
|       |            | Total Débitos  | 82.288,80           |
|       |            | Total Créditos   | 82.288,80           |
| 06/12 | 321.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS                                    | 20.054,50           |
| 06/12 | 322.0000   | 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 112021   | 880,00              |
| 06/12 | 329.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                                   | 380,00              |
|       |            | Total Débitos  | 21.314,50           |
|       |            | Total Créditos   | 21.314,50           |
| 07/12 | 323.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: 368 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA | 101.466,74          |
| 07/12 | 324.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: 369 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA | 31.515,46           |
| 07/12 | 325.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS            | 54.121,50           |
|       |            | Total Débitos  | 187.103,70          |
|       |            | Total Créditos   | 187.103,70          |
| 08/12 | 375.0000   | 4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS                         | 21.022,20           |
| 08/12 | 394.0000   | 4.1.2.14 - DESPESA C/ 13º SALÁRIO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>049 - Pagamento de 13º salario 2ª PARCELAS                                   | 3.825,90            |
|       |            | Total Débitos  | 24.848,10           |
|       |            | Total Créditos   | 24.848,10           |
| 09/12 | 326.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS            | 27.661,00           |
| 09/12 | 327.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                                   | 500,00              |
|       |            | Total Débitos  | 28.161,00           |
|       |            | Total Créditos   | 28.161,00           |
| 10/12 | 330.0000   | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS  | 4.111,60            |
| 10/12 | 331.0000   | 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS   | 1.802,55            |
|       |            | Total Débitos  | 5.914,15            |
|       |            | Total Créditos   | 5.914,15            |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>   | <b>5.501.933,21</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>5.501.933,21</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 42



| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>5.501.933,21</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>5.501.933,21</b> |
| 13/12 | 332.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                        | 250,00              |
| 13/12 | 333.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                        | 180,00              |
| 13/12 | 334.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS | 80.319,90           |
| 13/12 | 335.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>1.1.2.01 - CLIENTES<br>001 - Recebimentos DIVERSOS   | 20.140,60           |
|       |            | Total Débitos   | 100.890,50          |
|       |            | Total Créditos  | 100.890,50          |
| 15/12 | 336.0000   | 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 112021            | 2.134,80            |
| 15/12 | 337.0000   | 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 112021                | 154,20              |
| 15/12 | 338.0000   | 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 112021                  | 119,90              |
| 15/12 | 339.0000   | 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>004 - DIVERSOS 112021                                  | 249,90              |
| 15/12 | 340.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                        | 400,00              |
| 15/12 | 341.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                        | 480,00              |
| 15/12 | 342.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                        | 200,00              |
| 15/12 | 483.0000   | 2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS   | 8.637,71            |
|       |            | Total Débitos   | 12.376,51           |
|       |            | Total Créditos  | 12.376,51           |
| 16/12 | 343.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                        | 60,00               |
| 16/12 | 344.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS                        | 50,00               |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>5.615.310,22</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>5.615.310,22</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 43

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>5.615.310,22</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>5.615.310,22</b> |
| 16/12 | 345.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS  | 120,00              |
|       |            | Total Débitos   | 230,00              |
|       |            | Total Créditos  | 230,00              |
| 17/12 | 346.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS  | 380,00              |
| 17/12 | 347.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS                               | 125.073,08          |
| 17/12 | 348.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS  | 200,00              |
|       |            | Total Débitos   | 125.653,08          |
|       |            | Total Créditos  | 125.653,08          |
| 21/12 | 350.0000   | 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 112021   | 15.737,91           |
| 21/12 | 351.0000   | 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 112021  | 1.155,00            |
| 21/12 | 357.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS  | 420,00              |
| 21/12 | 358.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS  | 300,00              |
|       |            | Total Débitos   | 17.612,91           |
|       |            | Total Créditos  | 17.612,91           |
| 22/12 | 352.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS                               | 90.364,11           |
| 22/12 | 354.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 372 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA                  | 80.950,00           |
| 22/12 | 355.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 373 - FMS - PEDREIRAS - MA                         | 19.350,00           |
| 22/12 | 356.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 374 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS MA - SEC. DE EDUCAÇÃO | 117.690,00          |
| 22/12 | 359.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS  | 500,00              |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>6.067.550,32</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>6.067.550,32</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 44

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor               |
|-------|------------|---|---------------------|
|       |            | <b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>   | <b>6.067.550,32</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>6.067.550,32</b> |
| 22/12 | 360.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS  | 180,00              |
|       |            | Total Débitos   | 309.034,11          |
|       |            | Total Créditos  | 309.034,11          |
| 23/12 | 361.0000   | 1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>042 - Compra de Móveis e Utensílios DIVERSOS   | 5.099,90            |
| 23/12 | 362.0000   | 1.1.3.04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>042 - Compra de Móveis e Utensílios DIVERSOS  | 1.402,50            |
| 23/12 | 363.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS  | 100,00              |
| 23/12 | 371.0000   | 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>2.1.1.01 - FORNECEDOR<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS   | 40.251,55           |
|       |            | Total Débitos   | 46.853,95           |
|       |            | Total Créditos  | 46.853,95           |
| 27/12 | 364.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS  | 200,00              |
| 27/12 | 365.0000   | 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS  | 220,00              |
|       |            | Total Débitos   | 420,00              |
|       |            | Total Créditos  | 420,00              |
| 28/12 | 366.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 375 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS-MA -<br>CAMARA MUNICIPAL | 6.279,74            |
| 28/12 | 367.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 376 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE -<br>MA             | 19.659,50           |
|       |            | Total Débitos   | 25.939,24           |
|       |            | Total Créditos  | 25.939,24           |
| 29/12 | 353.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS                                 | 59.628,03           |
| 29/12 | 368.0000   | 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 377 - MUNICIPIO DE CANTANHEDE- MA                    | 11.062,00           |
|       |            | Total Débitos   | 70.690,03           |
|       |            | Total Créditos  | 70.690,03           |
| 31/12 | 369.0000   | 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS<br>225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS                               | 275.457,59          |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>6.487.091,13</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>6.487.091,13</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 45



0809

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor                |
|-------|------------|---|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>6.487.091,13</b>  |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>6.487.091,13</b>  |
| 31/12 | 370.0000   | 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSOS     | 273.666,93           |
| 31/12 | 389.0000   | 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL<br>222 - PROVISAO SIMPLES NACIONAL PROVISÃO 122021        | 77.765,02            |
| 31/12 | 390.0000   | 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER<br>009 - FGTS de Empregados conforme folha: PROVISÃO 122021        | 880,00               |
| 31/12 | 391.0000   | 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>2.1.4.08 - PRÓ-LABORE A PAGAR<br>058 - Pro-labore pago ao Socio: PROVISÃO 122021        | 2.670,00             |
| 31/12 | 392.0000   | 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PROVISÃO 122021    | 10.075,00            |
| 31/12 | 395.0000   | 2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS<br>1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO<br>247 - Histórico Não cadastrado TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES     | 582,58               |
| 31/12 | 442.0000   | 4.1.2.11 - DESPESAS COM DEPRECIações<br>1.3.3.06 - (-) DEPRECIações ACUMULADAS<br>181 - Depreciações anuais DEPRECIação ANUAL | 5.362,12             |
| 31/12 | 484.0000   | 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social                | 765.449,39           |
| 31/12 | 485.0000   | 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social       | 1.041.017,94         |
| 31/12 | 486.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social         | 591.939,24           |
| 31/12 | 487.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social    | 542.783,28           |
| 31/12 | 488.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social                | 64.620,00            |
| 31/12 | 489.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social                    | 4.928,00             |
| 31/12 | 490.0000   | 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇÕES<br>2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social               | 5.252,50             |
| 31/12 | 491.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social                     | 167.807,85           |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>  | <b>10.041.890,98</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>   | <b>10.041.890,98</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 46

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor                |
|-------|------------|--|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>   | <b>10.041.890,98</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>10.041.890,98</b> |
| 31/12 | 492.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social                       | 7.661,00             |
| 31/12 | 493.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social               | 20.024,18            |
| 31/12 | 494.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social           | 19.660,13            |
| 31/12 | 495.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social                   | 1.318,90             |
| 31/12 | 496.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social                 | 930,39               |
| 31/12 | 497.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social                 | 35.040,00            |
| 31/12 | 498.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.5.01 - JUROS PASSIVOS<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social                          | 25,66                |
| 31/12 | 499.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social              | 386,68               |
| 31/12 | 500.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.5.04 - IOF<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social                                     | 226,16               |
| 31/12 | 501.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.11 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social               | 5.362,12             |
| 31/12 | 502.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.14 - DESPESA C/ 13º SALÁRIO<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social                  | 9.228,42             |
| 31/12 | 503.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.15 - DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social | 5.025,50             |
| 31/12 | 504.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.16 - DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social       | 15,36                |
| 31/12 | 505.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social              | 1.524,62             |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>   | <b>10.148.320,10</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>  | <b>10.148.320,10</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 47



| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  | Valor                |
|-------------------------------|------------|---|----------------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>  | <b>10.148.320,10</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>   | <b>10.148.320,10</b> |
| 31/12                         | 506.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social        | 2.748,90             |
| 31/12                         | 507.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social | 5.161,23             |
| 31/12                         | 508.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social             | 2.743,61             |
| 31/12                         | 509.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social      | 21.022,20            |
| 31/12                         | 510.0000   | 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO<br>4.1.2.31 - DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS<br>020 - Saldos Encerramento Balanço Social     | 182.173,90           |
|                               |            | Total Débitos   | 4.150.536,40         |
|                               |            | Total Créditos  | 4.150.536,40         |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>  | <b>10.362.169,94</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>   | <b>10.362.169,94</b> |

**BALANÇO PATRIMONIAL****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

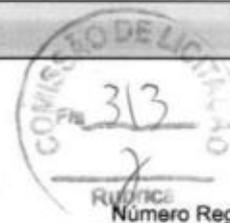
Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21200824268

Folha: 48

**ATIVO**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE                         | 695.502,23 D          |
| CAIXA                                    | 430.597,41 D          |
| CAIXA                                    | 8.155,17 D            |
| BANCO CTAS MOVIMENTO                     | 62.302,48 D           |
| APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A | 157.449,68 D          |
| APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A  | 202.690,08 D          |
| CONTAS A RECEBER                         | 76.864,40 D           |
| CLIENTES                                 | 76.864,40 D           |
| ESTOQUES                                 | 188.040,42 D          |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS                  | 175.797,42 D          |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                   | 12.243,00 D           |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                     | 579.404,86 D          |
| IMOBILIZADO                              | 579.404,86 D          |
| EDIFICIOS                                | 283.134,90 D          |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                  | 77.480,46 D           |
| VEICULOS                                 | 155.524,50 D          |
| MOVEIS E UTENSILIOS                      | 88.390,07 D           |
| (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS              | 25.125,07 C           |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>          | <b>1.274.907,09 D</b> |

**PASSIVO**

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| PASSIVO CIRCULANTE               | 181.791,66 C |
| FORNECEDORES                     | 90.371,67 C  |
| FORNECEDOR                       | 90.371,67 C  |
| OBRIGAÇÕES SOCIO FISCAIS A PAGAR | 13.654,97 C  |
| SALARIOS A PAGAR                 | 10.075,00 C  |
| FGTS A RECOLHER                  | 880,00 C     |
| ENCARGOS SOCIAIS                 | 29,97 C      |
| PRÓ-LABORE A PAGAR               | 2.670,00 C   |
| PROVISÕES                        | 77.765,02 C  |
| PROVISÃO SIMPLES NACIONAL        | 77.765,02 C  |

**BALANÇO PATRIMONIAL****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21200824268

Folha: 49



0809

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE            | 16.415,12 C           |
| FINANCIAMENTOS                    | 16.415,12 C           |
| FINANCIAMENTOS                    | 16.415,12 C           |
| PATRIMONIO LIQUIDO                | 1.076.700,31 C        |
| CAPITAL SOCIAL                    | 30.000,00 C           |
| CAPITAL SUBSCRITO                 | 30.000,00 C           |
| LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS     | 927.337,81 C          |
| LUCROS ACUMULADOS                 | 927.337,81 C          |
| LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO   | 119.362,50 C          |
| LUCROS DO EXERCICIO               | 119.362,50 C          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b> | <b>1.274.907,09 C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 1.274.907,09 ( Um Milhão e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Sete Reais e Nove Centavos )**

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020  
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :018.985.563-00  
R.G. :235020120029

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

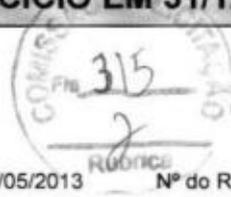
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 50

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

|                                |              |              |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| RECEITAS DE VENDAS             |              |              |
| VENDAS DE MERCADORIAS          | 765.449,39   |              |
| RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS | 1.041.017,94 | 1.806.467,33 |

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços 1.806.467,33****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

|                                   |            |              |
|-----------------------------------|------------|--------------|
| CUSTOS                            |            |              |
| CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS      | 591.939,24 |              |
| CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS | 542.783,28 | 1.134.722,52 |

**(=) Lucro Bruto 671.744,81****(-) Despesas Operacionais**

|  |            |            |
|--|------------|------------|
| DESpesas ADMINISTRATIVAS                 |            |            |
| DESpesas COM SALARIOS                    | 64.620,00  |            |
| DESpesas COM FGTS                        | 4.928,00   |            |
| DESpesas COM INSS                        | 7.661,00   |            |
| DESpesas COM COMBUSTIVEIS                | 20.024,18  |            |
| DESpesas COM ENERGIA ELETRICA            | 19.660,13  |            |
| DESpesas COM TELEFONE                    | 1.318,90   |            |
| DESPEsa COM AGUA/ESGOTO                  | 930,39     |            |
| DESpesas COM PRÓ-LABORE                  | 35.040,00  |            |
| DESpesas COM DEPRECIações                | 5.362,12   |            |
| DESPEsa C/ 13º SALÁRIO                   | 9.228,42   |            |
| DESpesas COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS  | 5.025,50   |            |
| DESpesas NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS        | 15,36      |            |
| DESpesas COM INTERNET/ASSINATURAS        | 2.748,90   |            |
| DESpesas COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN | 5.161,23   |            |
| DESpesas COM TICKTES E VALES             | 2.743,61   |            |
| MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES      | 21.022,20  |            |
| DESpesas COM REFORMAS E BENFEITORIAS     | 182.173,90 | 387.663,84 |

|                      |            |            |
|----------------------|------------|------------|
| DESpesas TRIBUTÁRIAS |            |            |
| SIMPLES NACIONAL     | 167.807,85 | 167.807,85 |

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro 116.273,12****(+) Receitas Nao Operacionais**

|                        |          |          |
|------------------------|----------|----------|
| RECEITAS FINANCEIRAS   |          |          |
| RECEITAS DE APLICAÇÕES | 5.252,50 | 5.252,50 |

**(-) Despesas Nao Operacionais**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 51

**DESPESAS FINANCEIRAS**

JUROS PASSIVOS

25,66

IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA

386,68

IOF

226,16

DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS

1.524,62

2.163,12

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****119.362,50**

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. : 020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. : MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 018.985.563-00

R.G. : 235020120029

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

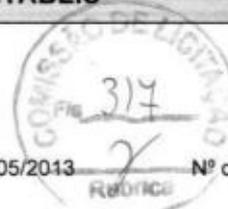
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0052

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{695.502,23}{198.206,78} \quad \text{ILG : } 3,509$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{695.502,23}{181.791,66} \quad \text{ILC : } 3,8258$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{507.461,81}{181.791,66} \quad \text{ILS : } 2,7914$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{430.597,41}{181.791,66} \quad \text{ILI : } 2,3686$$

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

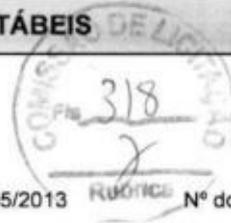
Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 15/05/2013

RUBRICA Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0053

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO****ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

|       |   |       |                                 |       |        |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|--------|
| IPD = | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$ | IPD = | $\frac{430.597,41}{695.502,23}$ | IPD : | 0,6191 |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES**

|       |  |       |                                 |       |        |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|--------|
| IPE = | $\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$ | IPE = | $\frac{188.040,42}{695.502,23}$ | IPE : | 0,2704 |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**

|        |  |        |                                   |        |        |
|--------|--|--------|-----------------------------------|--------|--------|
| IPAC = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$ | IPAC = | $\frac{695.502,23}{1.274.907,09}$ | IPAC : | 0,5455 |
|--------|--|--------|-----------------------------------|--------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**

|       |   |       |                                |       |        |
|-------|---|-------|--------------------------------|-------|--------|
| IPC = | $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$ | IPC = | $\frac{90.371,67}{695.502,23}$ | IPC : | 0,1299 |
|-------|---|-------|--------------------------------|-------|--------|

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

RÚBRICA

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0054

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

|        |  |        |                                     |        |        |
|--------|--|--------|-------------------------------------|--------|--------|
| IVRP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$ | IVRP = | $\frac{1.076.700,31}{1.157.337,81}$ | IVRP : | 0,9303 |
|--------|--|--------|-------------------------------------|--------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

|         |   |         |                                  |         |        |
|---------|---|---------|----------------------------------|---------|--------|
| IPELP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$ | IPELP = | $\frac{1.076.700,31}{16.415,12}$ | IPELP : | 65,592 |
|---------|---|---------|----------------------------------|---------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

|        |   |        |                                   |        |        |
|--------|---|--------|-----------------------------------|--------|--------|
| IPET = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$ | IPET = | $\frac{1.076.700,31}{181.791,66}$ | IPET : | 5,9227 |
|--------|---|--------|-----------------------------------|--------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

|       |  |       |                                     |       |        |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|
| IPP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$ | IPP = | $\frac{1.076.700,31}{1.274.907,09}$ | IPP : | 0,8445 |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

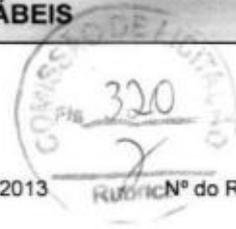
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Rubrica Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0055

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO****CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{107.670.031,00}{1.274.907,09} \quad C : 84,4532$$

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{57.940.486,00}{1.076.700,31} \quad IC : 53,813$$

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{695.502,23}{1.076.700,31} \quad LRP : 0,646$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO****ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{198.206,78}{1.274.907,09} \quad IEG : 0,1555$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{181.791,66}{1.274.907,09} \quad IEC : 0,1426$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{198.206,78}{1.076.700,31} \quad ICT : 0,1841$$

## ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0056



## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

|       |  |       |                                     |       |        |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|
| IGA = | $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ | IGA = | $\frac{1.811.719,83}{1.274.907,09}$ | IGA : | 1,4211 |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|

## MARGEM OPERACIONAL

|      |   |      |                                   |      |                   |
|------|---|------|-----------------------------------|------|-------------------|
| MO = | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ | MO = | $\frac{927.337,81}{1.811.719,83}$ | MO : | 0,511854975942942 |
|------|---|------|-----------------------------------|------|-------------------|

## RENTABILIDADE DO ATIVO

|      |   |      |                                   |      |        |
|------|---|------|-----------------------------------|------|--------|
| RA = | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ | RA = | $\frac{119.362,50}{1.274.907,09}$ | RA : | 0,0936 |
|------|---|------|-----------------------------------|------|--------|

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|       |  |       |                                      |       |        |
|-------|--|-------|--------------------------------------|-------|--------|
| RPL = | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | RPL = | $\frac{11.936.250,00}{1.076.700,31}$ | RPL : | 11,086 |
|-------|--|-------|--------------------------------------|-------|--------|

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

|       |   |       |                                     |       |        |
|-------|---|-------|-------------------------------------|-------|--------|
| IRD = | $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ | IRD = | $\frac{1.811.719,83}{1.692.357,33}$ | IRD : | 1,0705 |
|-------|---|-------|-------------------------------------|-------|--------|

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

|       |  |       |                                     |       |        |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|
| IIF = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ | IIF = | $\frac{1.076.700,31}{1.274.907,09}$ | IIF : | 0,8445 |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

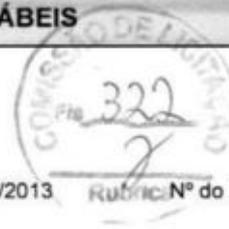
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Rubrica: N° do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0057

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.274.907,09}{198.206,78} \quad \text{ISG : } 6,4322$$

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{579.404,86}{1.076.700,31} \quad \text{IGI : } 0,5381$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029

**NOTAS EXPLICATIVAS****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data de Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268



FOLHA: 58

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP é uma empresa de Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, com início de atividades em 03/12/2004.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2.1) As disponibilidades teve um aumento em suas respectivas contas em decorrência de distribuição de lucros de exercício anterior.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa possui aplicação financeira no Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 157.449,68.

A empresa possui aplicação financeira no Banco do Bradesco S/A no valor de 202.690,08.

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R\$ 76.864,40.

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência; A empresa não possui provisões em decorrências de processos tributários.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial no valor R\$ 16.415,12.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trintamil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO - com participação 50% (cinquenta por cento)

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA - com participação 50% (cinquenta por cento)

## NOTAS EXPLICATIVAS

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data de Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268



FOLHA: 59

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2021.

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 60 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP  
Endereço : PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65415-000  
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL  
sob nº 21200824268

Arquivado em 15/05/2013

Inscrição Estadual nº 124115012  
C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2021

---

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA  
Contador  
C.P.F.: 020.275.613-07  
R.G. : 210354520020  
C.R.C.: MA-010838/O

---

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 018.985.563-00  
R.G.: 235020120029



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                |
| 01898556300                      | ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO |
| 02027561307                      | ELIVALDO OLIVEIRA SILVA             |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2022 09:03 SOB Nº 20220712824.  
PROTOCOLO: 220712824 DE 06/06/2022. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/06/2022  
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207231539 em 07/06/2022, protocolo 220712824. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |   |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial:        | ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP |
| Número de Registro:      | 21200824268                             |
| CNPJ:                    | 07136536000188                          |
| Município:               | Coroatá                                 |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 6                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome                                | CRC/OAB  |
|--------------|-------------------------------------|----------|
| 01898556300  | ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO |          |
| 02027561307  | ELIVALDO OLIVEIRA SILVA             | MA010838 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2022 09:03 SOB Nº 20220712824.  
PROTOCOLO: 220712824 DE 06/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12207231539. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/06/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| NOME.....      | : ELIVALDO OLIVEIRA SILVA |
| REGISTRO.....  | : MA-010838/O-6           |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                |
| CPF.....       | : ***.275.613-**          |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/02/2023 as 10:20:43.

Válido até: 02/05/2023.

Código de Controle: 379426.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07136536/0001-88**, estabelecida na **PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX 02-CENTRO COROATA**, Estado do Maranhão, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sob CNPJ nº **06.184.253/0001-49**, sede na **Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA**

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou, referente ao contrato os serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO** para atender a **Necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA**, conforme contrato nº **20220433/2022**, **Processo Administrativo nº 0303003/2022**, **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, conforme solicitado pela empresa mencionada acima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
 DR. FEDERICO FARIA

**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço a assinatura por SEVERILHANÇA de: **DAMIAO FELIPE BARBOSA**  
 Trizidela do Vale, MA, em 25 de Maio de 2022.

**ESTHER FERREIROS ABEU - Escrivão**  
 Matrícula: R\$ 5,14 + FISC.: R\$ 0,55 + TOTAL: R\$ 5,69.

Rua Santa Adelaide, nº 291 - Centro  
 CEP: 65724-000 - Pedreiras do Vale - MA  
 Fone: (98) 3642-3320  
 e-mail: cartorio@pedreiras.ma.gov.br

**PEDREIRAS-MA 25 DE MAIO DE 2022**  
**OFÍCIO UNICO DE TRIZIDELA DO VALE**

**DAMIAO FELIPE BARBOSA**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
 DR. FEDERICO FARIA

Rua Santa Adelaide, nº 291 - Centro  
 CEP: 65724-000 - Pedreiras do Vale - MA  
 Fone: (98) 3642-3320  
 e-mail: cartorio@pedreiras.ma.gov.br

es: Juizario T.J.MA. S/02  
 21/11/160101244.2711000172628.  
 M/2022 14.2A.53. Atx: 13.17.2. Par. 1102.  
 Damiao Felipe Barbosa. Ric. Firmas.  
 Matrícula: Total R\$ 5,14 FISC. R\$ 0,55  
 0.15.F.ADEP.FIS.0.20.TEMP.FIS.0.20.Consulta  
 Cartorio.issuelo.tjma.jma.br

Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA  
 E-mail: [compras@pedreiras.ma.gov.br](mailto:compras@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc. nº     | 0303003/2022 |
| FLS.         | 459          |
| Rub.         | e            |



CONTRATO Nº 20220433/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 20220433/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, portador do CPF sob nº 777.166.203-04, e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, inscrita sob o nº CNPJ 07.136.536/0001-88, com sede na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá-MA, CEP 65415-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, portador do nº CPF 018.985.563-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20220433/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0303003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03 de Maio de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 79.575,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 028203 | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado 7.000 BTUs, ciclo frio, do tipo Split, com capacidade 7.000 BTUs, ciclo frio, por tecnologia R410a, com controle remoto sem fio, tipo e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220V e auto-proteção A, incluindo condensador e evaporadora. Item Excluído! | UNIDADE | 2,00       | 40,000         | 80,00       |
| 028204 | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado 9.000 BTUs, ciclo frio, do tipo Split, com capacidade 9.000 BTUs, ciclo frio, por tecnologia R410a, com controle remoto sem fio, tipo   | UNIDADE | 20,00      | 39,7875        | 795,75      |

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail: [administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303003 /2022  
 FLS. 458  
 rub. c



|        |   |       |         |           |
|--------|---|-------|---------|-----------|
| 028205 | Maintenance Preventiva: Aparelho de Ar condicionado 1 UNIDADE<br>2.000<br>do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e solo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo) | 75,00 | 70,000  | 5.250,00  |
| 028206 | Maintenance Preventiva: Aparelho de Ar condicionado 1 UNIDADE<br>2.000<br>do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e solo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo) | 75,00 | 70,000  | 5.250,00  |
| 028207 | Maintenance Preventiva: Aparelho de Ar condicionado 2 UNIDADE<br>4.000<br>do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e solo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo) | 7,00  | 70,000  | 490,00    |
| 028209 | Maintenance Corretiva: Aparelho de Ar condicionado de UNIDADE<br>7.000<br>tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e solo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)     | 7,00  | 40,000  | 480,00    |
| 028210 | Maintenance Corretiva: Aparelho de Ar condicionado de UNIDADE<br>9.000<br>tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e solo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)     | 75,00 | 100,000 | 2.500,00  |
| 028211 | Maintenance Corretiva: Aparelho de Ar condicionado de UNIDADE<br>12.000<br>tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e solo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)   | 75,00 | 130,000 | 2.750,00  |
| 028212 | Maintenance Corretiva: Aparelho de Ar condicionado de UNIDADE<br>18.000<br>tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e solo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)   | 50,00 | 140,000 | 6.000,00  |
| 028213 | Maintenance Corretiva: Aparelho de Ar condicionado de UNIDADE<br>24.000<br>tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e solo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)   | 8,00  | 160,000 | 1.280,00  |
| 028216 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado 3 SERVIÇO<br>3.000<br>do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e solo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)   | 35,00 | 320,000 | 7.700,00  |
| 028217 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado 1 SERVIÇO<br>2.000<br>do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e solo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.                   | 75,00 | 230,000 | 17.250,00 |
| 028218 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado 1 SERVIÇO<br>8.000<br>do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e solo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.                   | 75,00 | 240,000 | 18.000,00 |
| 028219 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado 2 SERVIÇO<br>1.000<br>do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e solo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)  | 7,00  | 270,000 | 1.820,00  |

VALOR GLOBAL R\$ 75,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:  
 administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 0903005 1202.2 |
| FLS.         | 153 - A        |
| Rub.         |                |

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 79.575,00

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 03.08.003/2022 |
| FLS.         | 254            |
| Rub.         | 2              |



6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Secretaria solicitante.
- No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 0203.003/2022 |
| FLS.         | 155           |
| Rui.         | e             |



11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc: 0203003/2022  
FLS: 156  
Rub: e



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:  
[administracao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:administracao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

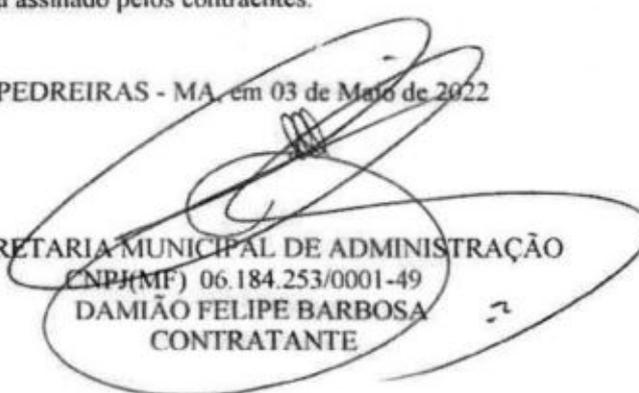
|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1202013 1202 2 |
| FLS.         | 452            |
| Rub.         | 2              |



17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, em 03 de Maio de 2022

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49  
DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
CONTRATANTE

  
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ 07.136.536/0001-88  
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
CONTRATADO(A)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 879602/2023**  
 Emissão: 06/02/2023  
 Validade: 05/08/2023  
 Chave: a8BAw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Registro: 0005368782

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 15/05/2013

Faixa: 1

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02, LOJA, CENTRO, COROATÁ, MA, 65415000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536999DDMA



**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES

Registro: 1114162710

CPF: 364.\*\*\*.\*\*\*-12

Data Início: 06/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/02/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Registro: 1118746740

CPF: 043.\*\*\*.\*\*\*-98

Data Início: 17/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 879602/2023

Emissão: 06/02/2023

Validade: 05/08/2023

Chave: a8BAw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

CPF: 018.\*\*\*.\*\*\*-00

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA

CPF: 226.\*\*\*.\*\*\*-06

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001/2023**

**VALIDADE ATÉ:  
31/12/2024**

PROCESSO SEMMARH Nº: 000000955/2023

DATA: 31/01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMMARH com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento ambiental, autoriza:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (ANTONIO FILHO REFRIGERAÇÕES)**

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO**

CPF ou CNPJ:  
07.136.536/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
210360407136536000188

ENDEREÇO:  
Praça do Mercado Central, nº 02,  
Centro.

MUNICÍPIO:  
COROATÁ MA

CEP:  
65.415-000

A OPERAR EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE:  
Instalações e manutenções de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.

A LOCALIZAR-SE:  
Praça do Mercado, nº 02, Centro, zona urbana, município de Coroatá (MA).

NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude: 04° 7'44.12"S

Longitude: 44° 8'1.96"O

Obs: Vide no verso, os anexos com as EXIGÊNCIAS / CONDICIONANTES

Coroatá (MA), 31 de janeiro de 2023.

*Marilena Vieira Leite Sousa*

Secretária Mun. de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos - Coroatá - MA

**MARILENA VIEIRA LEITE SOUSA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
PORTARIA 08/2021



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH**

**EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES**

**Processo 00000955/2023**

**1. EXIGÊNCIAS / CONDICIONANTES GERAIS**

1.1 O empreendedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, nome fantasia ANTONIO FILHO REFRIGERAÇÕES, inscrito no CNPJ: 07.136.536/0001-88 MATRIZ, por meio desta Licença de Operação – LO está autorizado a OPERAR o empreendimento Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo/Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, localizada no endereço Praça do Mercado, n° 02, bairro Centro, zona urbana, município de Coroatá (MA), nas proximidades das coordenadas 04° 7'44.12"S e 44° 8'1.96"O.

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;

1.4 A presente Licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;

1.5 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má-fé;

1.6 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença;

III - Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH qualquer anormalidade ou evento que possa ser classificado como acidente ambiental;

1.8. Qualquer modificação no empreendimento, somente poderá ser realizada após exame e manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH;

1.9 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade;

1.10 O não cumprimento das exigências / condicionantes aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor;

1.11 Esta Licença Ambiental (e respectivas / condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização;

1.12 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa encontra-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH.

1.13 No caso de desativação, o empreendimento fica obrigado a apresentar um Plano de Encerramento de Atividades a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH.

**2. EXIGÊNCIAS / CONDICIONANTES RELATIVAS AO USO DE RECURSO HÍDRICO**

2.1 O empreendedor deverá cumprir as diretrizes da Lei federal 9.433/1997 – Política Nacional do Recursos Hídricos, observando o estabelecido nos Art. 2º e 3º;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH**

**EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES**

**Processo 000000955/2023**

- I – A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- II – A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

2.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12 da Lei federal 9.433/1997);

- I – Captação de parcela de água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- II – Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- III – Lançamentos em corpo de água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

**3. EXIGÊNCIA RELATIVAS AO CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

3.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/1993 e NBR 13.969/1997 da ABNT e Resolução CONAMA 357/2005 e 430/2011;

3.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluentes a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final;

3.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA 357/1997 e 430/2011;

3.4 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficina de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificantes, etc) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (canaletas) interligadas a caixas separadoras de água e óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA 357/205 e 430/2011 que limita a 20 mg/l a concentração máxima de óleos e graxas na saída da caixa (ou que atendam a normas mais restritivas);

3.5 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em vias públicas, redes de drenagens ou em corpos receptores, qualquer resíduo ou efluente proveniente e vazamento ou derramamento acidental;

3.6 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de materiais para áreas externas a área do empreendimento;

**4. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

4.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

- I - Não geração
- II - Redução
- III - Reutilização
- IV - Reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei federal 12.305/2010.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH**

**EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES**

**Processo 00000955/2023**

4.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da NBR 10.004 Classificação de Resíduos Sólidos) de acordo com as normas NBR 12.235 Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos e NBR 11.174 Armazenamento de Resíduos Classe II – Não inertes e III – Inerte da ABNT;

4.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até a destinação final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (sejam públicos ou privados), margens de ruas e estradas, próximo a nascentes de água, olhos d'água, lagos, lagoas, brejos, igarapés, riachos, rios, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e outros ambientes igualmente frágeis;

4.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA 362/2005;

**5. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS**

5.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte;

5.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) podem ser lançadas na atmosfera livre, em condições que permita boa dispersão, preferencialmente através de dutos de chaminés ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar;

5.3 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais, deverão atender aos requisitos da Resolução CONAMA 008/1990 que estabelece, em âmbito nacional, limites máximos para poluentes do ar;

**6. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE POLUIÇÃO SONORA/RUÍDO**

6.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando à formação de "barreira vegetal", etc.);

6.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.

**7. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

7.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências).

**8. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RISCOS RELATIVOS A PRODUTOS QUÍMICOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES

Processo 00000955/2023

8.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

- a) **Segregação:** Esta técnica visa à separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.
- b) **Acondicionamento:** Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.
- c) **Armazenamento:** O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.
- d) **Manutenção:** Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contêm produtos químicos.
- e) **Resposta à Emergência:** Deverá ser atendido o Plano de Ação de Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.
- f) **Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos:** Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;
- g) **Gerenciamento de Áreas Contaminadas:** Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas e a Portaria SEMA 119/2015 e Termo de Referência anexo;
- h) **Treinamento:** Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

9. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS REQUISITOS DE CONTROLE OPERACIONAL

9.1 O empreendedor e empregados deverão ter extrema atenção com a sinalização de segurança, durante as operações de descarga de combustíveis realizadas pelos caminhões, para abastecimento



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COROAT **  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS H DRICOS - SEMMARH**  
**EXIG NCIAS E CONDICIONANTES**  
**Processo 000000955/2023**

dos tanques subterr neos, isolando o local, afastando pessoas da  rea de risco e alertando do risco de explos o e dos cuidados a serem tomados, em especial o uso de fogo, cigarros, centelhas e similares;

9.2 Na opera o de descarga de combust vel, o empreendedor e empregados dever o:

- a) Observar se o espa o vazio do tanque   suficiente para receber o produto, de modo que n o haja derrame ou transbordo;
- b) Aproximar o caminh o tanto quanto poss vel da boca de enchimento do tanque e desliga-lo, inclusive a chave geral;
- c) Fazer uso do(s) Equipamento(s) de Prote o Individual – EPI necess rio(s);
- d) Conectar a garra do cabo anti est tico do caminh o no tanque receptor do produto, antes da abertura do adapter (tampa) da boca de entrada e depois no caminh o tanque;
- e) Isolar / delimitar o local de descarregamento usando fitas de sinaliza o de seguran a, pedestais, cones e placas de seguran a alertando para o risco de explos o, n o fumar e n o permitir uso de fogo, centelhas, gera o de calor nas proximidades;
- f) Manter no local, durante toda a opera o de descarregamento, extintor(es) inspecionado(s) pronto(s) para ser(em) usado(s);
- g) Engatar a mangueira no caminh o e conectar no adapter para descarga selada;
- h) Manter a boca de visita do caminh o fechada;
- i) Abastecer um tanque de cada vez, n o abastecer dois ou mais tanques simultaneamente;

9.3 O empreendedor respons vel pelo empreendimento t m conhecimento que o Revendedor Varejista fica obrigado a realizar as an lises de qualidade dos combust veis sempre que solicitado pelo consumidor. Portaria n  248 de 31 de outubro de 2000, Art. 8  / Regulamento t cnico ANP n  03/2000.

9.4 O empreendedor dever  apresentar, quando da solicita o da Renova o da Licen a de Opera o, os seguintes estudos ambientais:

- a) Relat rio de Desempenho Ambiental – RDA.
- b) O empreendedor dever  apresentar tamb m, quando da solicita o da Renova o da Licen a de Opera o, os demais documentos exigidos pela legisla o em vigor.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**838719/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES**  
Registro: **1114162710MA** RNP: **1114162710**  
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO



Número da ART: **MA20200336588** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/05/2020 Baixada em: 04/08/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME**

Contratante: **Município de Santa Helena - Secretaria Municipal de Educação** CPF/CNPJ: **06.073.172/0001-71**  
Endereço do contratante: RUA Coronel Gustavo Nº: 00  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: SANTA HELENA UF: MA CEP: 65208000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 18.060,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA Coronel Gustavo Nº: 00  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: SANTA HELENA UF: MA CEP: 65208000  
Coordenadas Geográficas: -2.231207, -45.301294  
Data de início: 22/04/2020 Conclusão efetiva: 22/05/2020  
Finalidade: Outro  
Proprietário: Município de Santa Helena - Secretaria Municipal de Educação CPF/CNPJ: 06.073.172/0001-71

Atividade Técnica: **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO #C1261 - AR CONDICIONADO 58 - MANUTENCAO 108.00 unidade;**

**Observações**

INSTALAÇÃO DE 06 UN DE AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 18.000 A 24.000 BTUS; DESINSTALAÇÃO DE 05 AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 7.000 A 60.000 BTUS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 16 AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 7.500; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 34 AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 12.000; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 18 AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 24.000; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 15 AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 36.000; SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-410 EM AR CONDICIONADO TIPO SLITP DE 18.000 A 24.000.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 838719/2021**  
**17/03/2021, 15:55**  
**wxx51**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wxx51





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

#### CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 06.073.172/0001-71, sediada à Rua Coronel Gustavo, s/n, Centro, CEP 65208000 em Santa Helena (MA).

#### CONTRATADA

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 08.156.539/0001-46, com sede na Rua Leopoldo Froes, nº 17, quadra W, CEP: 65061-160, Ipase, São Luís – Maranhão.

#### SERVIÇOS CONTRATADOS:

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO DE INTERESSE DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA.

#### INSTRUMENTO CONTRATANTE:

Termo de Contrato: ADESÃO nº 003/2020 – Contrato nº 20200021.

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

22/04/2020 a 22/05/2020.

#### VALOR DO CONTRATO:

RS 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).

#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho: BISMARCK DE SOUSA GUIMARÃES  
 Registro no CREA: 1114162710  
 CPF: 364.672.058-12



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838719/2021, em 17/03/2021 emitida



Certidão nº 838719/2021  
 12/12/2022, 17:02  
 Chave de Impressão: xxx51

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 6 folhas

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

ART Nº MA20200336588 – Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho: BISMARCK DE SOUSA GUIMARÃES

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UND | QUANT. |
|------|---|-----|--------|
| 1    | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 18.000 A 24.000 BTUS                                | Und | 6,00   |
| 2    | DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 7.000 A 60.000 BTUS                              | Und | 5,00   |
| 3    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 7.500                                    | Und | 16,00  |
| 4    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 12.000                                   | Und | 34,00  |
| 5    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 24.000                                   | Und | 18,00  |
| 6    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 36.000                                   | Und | 15,00  |
| 7    | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-410 EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 18.000 A 24.000. | Und | 1,00   |

Santa Helena (MA), 08 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

  
**JEANE MAYKER DIAS LOBATO SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação  
FUNDEB- Fundo Municipal da Educação  
Básica-CNPJ: 06.073.172/0001-71

  
**WAGNER LINS FERRAZ**  
Fiscal do Contrato  
CPF: 782.798.793-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838719/2021, em 17/03/2021 emitida em



Certidão nº 838719/2021  
12/12/2022, 17:02

Chave de Impressão: wox51  
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 6 folhas

Digitalizado com CamScanner





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20200336588

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



**1. Responsável Técnico**  
**BISMARCK DE SOUSA DUMARAKS**  
 Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1114182718  
 Registro: 1114182718MA

**Empresa contratada: ROBERT RICHIA DE CARVALHO ME** Registro: 0605413893-MA

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: Município de Santa Helena - Secretaria Municipal de Educação CPF/CNPJ: 06.873.1720001-71  
 RUA Coronel Gustavo Nº: 98  
 Complemento: Bairro: Centro  
 Cidade: SANTA HELENA UF: MA CEP: 65208000

Contrato: Não especificado Celebrado em:  
 Valor: R\$ 18.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
 Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART  
 Almôda: SIM Data da Solicitação: 04/07/2020 Data do Atendimento:  
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO  
 Descrição: Serviço prestado foi finalizado

**3. Dados da Obra/Serviço**  
 RUA Coronel Gustavo Nº: 98  
 Complemento: Bairro: Centro  
 Cidade: SANTA HELENA UF: MA CEP: 65208000  
 Data de Início: 22/04/2020 Previsão de término: 22/05/2020 Coordenadas Geográficas: -2,231207, -43,201234  
 Finalidade: Outros Código: Não Especificado  
 Proprietário: Município de Santa Helena - Secretaria Municipal de Educação CPF/CNPJ: 06.873.1720001-71

**4. Atividade Técnica**  
 3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO Quantidade: 108,00 Unidade: un  
 33 - MANUTENCAO -> PC1261 - AR CONDICIONADO

**5. Observações**  
 INSTALAÇÃO DE 08 UN DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS, DESINSTALAÇÃO DE 05 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 60.000 BTUS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 16 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 34 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 18 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 15 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 35.000. SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-410 EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000.

**6. Declarações**  
 - Cláusula Compromissória. Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram conhecer.  
 - Declara que está cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
 UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Bismarck de Sousa Dumaraks - CPF: 111.418.271-82  
 Roberto Richia de Carvalho - CPF: 06.054.13893-11  
 (Município de Santa Helena - Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 06.873.1720001-71)

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação da comprovante do pagamento ou confirmação no site do CREA

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 25/05/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Número Número: 808290929

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838719/2021, em 17/03/2021 emitida em



Certidão nº 838719/2021  
12/12/2022, 17:02  
Chave de impressão: wxx51  
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 6 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: [paga.crea.org.br](http://paga.crea.org.br) ou [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br), com o código: 21475 impresso em 07/03/2021 às 22:15:28 por: q. 165.121.10.65

[www.crea.org.br](http://www.crea.org.br) | [faleconosco@crea.org.br](mailto:faleconosco@crea.org.br)  
Tel: (98) 2108-8300 | Fax: (98) 2108-8300



Digitalizado com CamScanner





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
CNPJ: 06.073.172/0001-71

**LAUDO DE SERVIÇOS EXECUTADOS  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA:** Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, incluindo a instalação, desinstalação e recuperação de gás ecológico de interesse do FUNDEB do município de Santa Helena-MA.

**CONTRATO:** ADESÃO nº 003/2020 – Contrato nº 20200021

**CONTRATANTE:** A. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 06.073.172/0001-71, sediada à Rua Coronel Gustavo, s/n, Centro, CEP: 65208-000 em Santa Helena – MA.

**CONTRATADA:** Robert Rocha de Carvalho ME CNPJ:08.156.539/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ:08.156.539/0001-46, com sede na rua Leopoldo Froes, nº 17, quadra W, CEP: 65061-160, IPASE, São Luís – MA.

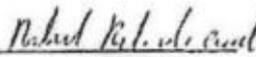
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENGENHEIRO MECÂNICO E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – BISMARCK DE SOUSA GUIMARÃES  
Registro Nacional Profissional: 111416271-0  
Período De Participação na Obra: 22/04/2020 a 22/05/2020.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** - EXECUÇÃO – manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, incluindo a instalação, desinstalação e recuperação de gás ecológico. (QUANT. 95 unidades de ar-condicionado de 7.000 a .000 BTUS).

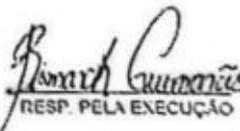
**ART OBRA/SERVIÇO Nº** MA20200336588  
**PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO:** INÍCIO-22/04/2020, TÉRMINO-22/05/2020.

Bacabal, 02 de março de 2020.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA

**Wesley Oliveira**  
Engº Mecânico  
CREA 11634581-0  
RESP. FISCALIZAÇÃO

  
RESP. PELA EXECUÇÃO

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838719/2021, em 17/03/2021 emitida

Certidão nº 838719/2021  
12/12/2022, 17.02  
Chave de Impressão: xxx51

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 6 folhas





RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UND | QUANT. |
|------|---|-----|--------|
| 1    | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 18.000 A 24.000 BTUS                                | Und | 6,00   |
| 2    | DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 7.000 A 60.000 BTUS                              | Und | 5,00   |
| 3    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 7.500                                    | Und | 16,00  |
| 4    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 12.000                                   | Und | 34,00  |
| 5    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 24.000                                   | Und | 18,00  |
| 6    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 36.000                                   | Und | 15,00  |
| 7    | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-410 EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 18.000 A 24.000. | Und | 1,00   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838719/2021, em 17/03/2021 emitida



**Wesley Oliveira**  
Eng. Mecânico  
CREA: 111654581-0

*Michele*  
*[Handwritten signature]*

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 838719/2021  
12/12/2022, 17:02

Chave de impressão: wxx51

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 6 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210405272



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**WESLEY CARLOS SANTOS OLIVEIRA**  
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1116545810  
Registro: 1116545810MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **A. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RUA Coronel Gustavo  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: SANTA HELENA UF: MA CEP: 65208000

CPF/CNPJ: 06.073.172/0001-71  
RFB: s/n  
CEP: 65208000

Contrato: 003/2020 Celebrado em: 22/04/2020  
Valor: R\$ 18.060,00 Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA Coronel Gustavo Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Centro UF: MA CEP: 65208000  
Data de início: 22/04/2020 Previsão de término: 16/03/2021 Coordenadas Geográficas: -2,231207, -45,301294  
Finalidade: Comercial Código: Não Especificado  
Proprietário: **A. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: 06.073.172/0001-71

**4. Atividade Técnica**

| 1 - ATUACAO                                  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 5 - LAUDO TECNICO > #C1261 - AR CONDICIONADO | 141,83     | v       |

**5. Observações** Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Laudo Técnico de: Instalação de 6 Splits de 18.000BTU/h a 24.000BTU/h; Desinstalação de 5 Splits de 7.000BTU/h a 60.000BTU/h; Manutenção de 16 Splits de 7.500BTU/h, 34 de 12.000BTU/h, 18 de 24.000BTU/h e 15 de 36.000BTU/h; Recuperação de Gás Ecológico R-410A em Split de 18.000BTU/h a 24.000BTU/h.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

*Wesley Oliveira*  
Engº Mecânico  
CREA: 111654581-0-10  
WESLEY CARLOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 041.585.163-88

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
A. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 06.073.172/0001-71

**9. Informações**

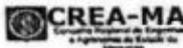
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 16/03/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303121932

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.siboc.com.br/publico/>, com a chave: Aa65Z  
Impresso em: 16/03/2021 às 12:13:25 por: ip: 179.240.150.19

www.crea-ma.org.br teleconosco@crea-ma.org.br  
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838719/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 838719/2021  
12/12/2022, 17:02  
Chave de Impressão: wxx51  
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 6 folhas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 863775/2022**  
**Emissão: 04/04/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: 4cCZa**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES

Registro: 1114162710

CPF: 364.\*\*\*.\*\*\*-12

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/03/2015

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 05/09/2014

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: LABORO - CENTRO DE CONSULT. QUALIF. E POS-GRADUACAO LTDA

Data de Formação: 15/05/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20230614750**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1114162710

Registro: 1114162710MA

**2. Contratante**

Contratante: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88

**PRAÇA Mercado Central box 02**

Nº: 00

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COROATÁ**

UF: **Maranhão**

CEP: 65415000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**



**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **Sede**

**PRAÇA Mercado Central box 02**

Nº: 00

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COROATÁ**

UF: **Maranhão**

CEP: 65415000

Data de Início: **02/02/2023**

Previsão de término: **02/02/2025**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

Desempenho de Cargo Técnico.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

gov.br

Documento assinado digitalmente

BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES

Data: 03/02/2023 09:54:21-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES - CPF: 364.672.058-12

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 07.136.536/0001-88

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **03/02/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304430505**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BA6cy  
Impresso em: 03/02/2023 às 09:47:31 por: , ip: 200.25.49.83





#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG – Processo nº 0101.06641.2022, instaurada pela Prefeitura de Vargem Grande - MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Coroatá – MA, 06 de Fevereiro de 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  
FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARIANO LIMA DA  
SILVA FILHO:01898556300  
Dados: 2023.02.06 14:10:57 -03'00'

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
RG: 02350201002-9 SESP MA  
CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO  
MERCADO CENTRAL BOX, 02

**ANTONIO A FILHO**  
REFRIGERAÇÃO

VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL

CLIMATIZAR E O NOSSO NEGÓCIO

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco Komeco**  
Midea AGRATTO  
ELGIN  
GREE TCL

☎ 98238-2080 / 99141-1381  
@ af\_refrigeracoes\_coroata  
📍 Praça do Mercado Central, nº 02,  
Centro - Coroatá-MA



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG - Processo nº 0101.06641.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Coroatá - MA, 06 de Fevereiro de 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  
FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARIANO LIMA DA  
SILVA FILHO:01898556300  
Dados: 2023.02.06 14:11:07 -03'00'

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
RG: 02350201002-9 SESP MA  
CPF: 018.985.563-00



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Granda - MA  
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG - Processo nº 0101.06641.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que:

• Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

• Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

• Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG - Processo nº 0101.06641.2022, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande - MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coroatá - MA, 06 de Fevereiro de 2022

ANTONIO MARIANO  
LIMA DA SILVA  
FILHO: 01898556300

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARIANO LIMA DA  
SILVA FILHO: 01898556300  
Dados: 2023.02.06 14:11:24 -03'00'

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

RG: 02350201002-9 SESP MA

CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO  
MERCADO CENTRAL BOX, 02



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.136.536/0001-88, ENDEREÇO: PC DO MERCADO CENTRAL, 02, CEP: 65.415-000, CENTRO, COROATA – MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM

NÃO

Coroatá – MA, 06 de Fevereiro de 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300  
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300  
Dados: 2023.02.06 14:11:34 -03'00'

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

RG: 02350201002-9 SESP MA

CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX, 02

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco HOME CO**

Midea **GRATTO**

**ELGIN** **TCL**

**GREE**

☎ 98238-2080 / 99141-1381

📷 af\_refrigeracoes\_coroata

📍 Praça do Mercado Central, nº 02, Centro - Coroatá-MA



#### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.136.536/0001-88, com sede na PC DO MERCADO CENTRAL, 02, CEP: 65.415-000, CENTRO, COROATA - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Mariano Lima da Silva Filho, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 235020120029 GEJSPC-MA e do CPF/MF nº 018.985.563-00, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG.

Coroatá - MA, 06 de Fevereiro de 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 / Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300  
Data: 2023.02.06 14:11:47 -03'00'

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

RG: 02350201002-9 SESP MA

CPF: 018.985.563-00



**ANTONIO A FILHO**  
REFRIGERAÇÃO

VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL

CLIMATIZAR E O NOSSO REPARAR

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco HOMECO**  
Midea AGRATTO  
ELGIN  
GREE TCL

98238-2080 / 99141-1381

af\_refrigeracoes\_coroata

Praça do Mercado Central, n° 02,  
Centro - Coroatá-MA



### ANEXO XI - CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG.

Prezados Senhores,  
Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 5.435.232,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|------|---|---------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 1    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 585    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 175.500,00 |
| 2    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 195    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 58.500,00  |
| 3    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A,   | Unidade | 525    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 310,00 | R\$ 162.750,00 |

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO  
MERCADO CENTRAL BOX, 02

**ASSISTÊNCIA AUTORIZADA**



**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**  
REFRIGERAÇÃO

VENDE DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL

CLIMATIZAR E BEMISSO RESÍDUO!



Philco KOMECCO  
Midea AGRATTO  
ELGIN TCL  
GREE

☎ 98238-2080 / 99141-1381  
 📱 @refrigeracoes\_coroata  
 📍 Praça do Mercado Central, nº 02, Centro - Coroatá-MA



|   |   |         |       |                 |            |                |
|---|---|---------|-------|-----------------|------------|----------------|
|   | incluindo condensadora e evaporadora.<br><b>(Cota Ampla Participação).</b>  |         |       |                 |            |                |
| 4 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.<br><b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 175   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 310,00 | R\$ 54.250,00  |
| 5 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.<br><b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 1.305 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 456.750,00 |
| 6 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.<br><b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 145   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 50.750,00  |
| 7 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.<br><b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 1.485 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 623.700,00 |
| 8 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.<br><b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 165   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 69.300,00  |

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
**REFRIGERAÇÃO**

VENDE DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL

CLIMATIZAR E O SEU NEGÓCIO!

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco KOMEKO**  
Midea AGRATTO  
**ELGIN**  
GREE **TCL**

☎ 98238-2080 / 99141-1381  
@af\_refrigeracoes\_coroata

📍 Praça do Mercado Central, nº 02,  
Centro - Coroatá-MA



|    |   |         |     |                 |            |                |
|----|---|---------|-----|-----------------|------------|----------------|
| 9  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade | 882 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 370.440,00 |
| 10 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 168 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 70.560,00  |
| 11 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade | 684 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 239.400,00 |
| 12 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 171 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 59.850,00  |
| 13 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 882 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 596,00 | R\$ 525.672,00 |
| 14 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 98  | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 595,00 | R\$ 58.310,00  |

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**  
**REFRIGERAÇÃO**  
 VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
 HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
 ILUMINAÇÃO EM GERAL  
 CLIMATIZAR É O NOSSO NEGÓCIO

**ASSISTÊNCIA AUTORIZADA**  
**Philco Komeco**  
 Midea AGRATTO  
 ELGIN  
 GREE TCL  
 WhatsApp: 98238-2080 / 99141-1381  
 Instagram: af\_refrigeracoes\_coroata  
 Praça do Mercado Central, nº 02,  
 Centro - Coroatá-MA



|    |  |          |     |                 |            |                |
|----|--|----------|-----|-----------------|------------|----------------|
| 15 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade  | 748 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 580,00 | R\$ 433.840,00 |
| 16 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade  | 102 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 580,00 | R\$ 59.160,00  |
| 17 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Serviços | 990 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 500,00 | R\$ 495.000,00 |
| 18 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Serviços | 110 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 500,00 | R\$ 55.000,00  |
| 19 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 882 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 550,00 | R\$ 485.100,00 |
| 20 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Serviços | 98  | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 550,00 | R\$ 53.900,00  |

**ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO**  
REFRIGERAÇÃO

VENDE DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL

CLIMATIZAR E O NOSSO NEGÓCIO

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco HOMECO**  
Midea AGRATTO  
**ELGIN**  
GREE TCL

98238-2080 / 99141-1381

af\_refrigeracoes\_coroata

Praça do Mercado Central, nº 02,  
Centro - Coroatá-MA



|              |  |          |       |                 |                         |                |
|--------------|--|----------|-------|-----------------|-------------------------|----------------|
| 21           | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 1.296 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 650,00              | R\$ 842.400,00 |
| 22           | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Serviços | 54    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 650,00              | R\$ 35.100,00  |
| <b>VALOR</b> |  |          |       |                 | <b>R\$ 5.435.232,00</b> |                |

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Coroatá - MA, 06 de Fevereiro de 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  
FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARIANO LIMA DA  
SILVA FILHO:01898556300  
Dados: 2023.02.06 14:12:03 -03'00'

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
RG: 02350201002-9 SESP MA  
CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO  
MERCADO CENTRAL BOX, 02



#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG – Processo nº 0101.06641.2022, instaurada pela Prefeitura de Vargem Grande - MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Coroatá – MA, 06 de Fevereiro de 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  
FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARIANO LIMA DA  
SILVA FILHO:01898556300  
Dados: 2023.02.06 14:10:57 -03'00'

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
RG: 02350201002-9 SESP MA  
CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO  
MERCADO CENTRAL BOX, 02

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA  
Philco Komeco  
Midea AQUARATTO  
ELGIN  
GREE TCL

ANTONIO A FILHO  
REFRIGERAÇÃO

VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL

CLIMATIZAR É O NOSSO NEGÓCIO!

☎ 98238-2080 / 99141-1381  
📱 @af\_refrigeracoes\_coroata  
📍 Praça do Mercado Central, nº 02,  
Centro - Coroatá-MA



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG - Processo nº 0101.06641.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Coroatá - MA, 06 de Fevereiro de 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  
FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARIANO LIMA DA  
SILVA FILHO:01898556300  
Dados: 2023.02.06 14:11:07 -03'00'

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
RG: 02350201002-9 SESP MA  
CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO  
MERCADO CENTRAL BOX, 02



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Granda - MA

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG - Processo nº 0101.06641.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG - Processo nº 0101.06641.2022, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande - MA.**

**Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**

Coroatá - MA, 06 de Fevereiro de 2022

ANTONIO MARIANO  
LIMA DA SILVA  
FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARIANO LIMA DA  
SILVA FILHO:01898556300  
Dados: 2023.02.06 14:11:24 -03'00'

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

RG: 02350201002-9 SESP MA

CPF: 018.985.563-00



ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

Philco KOMECO  
Midea AGRATTO  
ELGIN  
GREE TCL

99.98238-2080 / 99141-1381  
af\_refrigeracoes\_coroata

Praça do Mercado Central, nº 02,  
Centro - Coroatá-MA



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.136.536/0001-88, ENDEREÇO: PC DO MERCADO CENTRAL, 02, CEP: 65.415-000, CENTRO, COROATA - MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM

NÃO

Coroatá - MA, 06 de Fevereiro de 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  
SILVA FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300  
Dados: 2022.02.06 14:11:34 -03'00'

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

RG: 02350201002-9 SESP MA

CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX, 02

**ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO**  
**REFRIGERAÇÃO**

VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL

CLIMATIZAR E BOMISSO NEGÓCIO!

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco HOMECO**  
**Midea GRATTE**  
**ELGIN**  
**GREE** **TCL**

☎ 98238-2080 / 99141-1381

📧 af\_refrigeracoes\_coroata

📍 Praça do Mercado Central, nº 02,  
Centro - Coroatá-MA



#### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.136.536/0001-88, com sede na PC DO MERCADO CENTRAL, 02, CEP: 65.415-000, CENTRO, COROATA - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Mariano Lima da Silva Filho, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 235020120029 GEJSPC-MA e do CPF/MF nº 018.985.563-00, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG.

Coroatá - MA, 06 de Fevereiro de 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300  
Dados: 2023.02.06 14:11:47 -03'00'

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
RG: 02350201002-9 SESP MA  
CPF: 018.985.563-00

**ANTONIO FILHO REFRIGERAÇÃO**  
 VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
 HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
 ILUMINAÇÃO EM GERAL  
 CLIMATIZAR E BOMAS RESOLVIM

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA  
**Philco HOMECO**  
 Midea AGRATTO  
 ELGIN TCL  
 GREE

98238-2080 / 99141-1381  
 af\_refrigeracoes\_coroata  
 Praça do Mercado Central, nº 02,  
 Centro - Coroatá-MA



**ANEXO XI - CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.  
 Comissão Permanente de Licitações - CPL  
 Ref.: Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG.

Prezados Senhores,  
 Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 5.435.232,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|------|---|---------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 1    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 585    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 175.500,00 |
| 2    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 195    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 58.500,00  |
| 3    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A,   | Unidade | 525    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 310,00 | R\$ 162.750,00 |

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**  
**REFRIGERAÇÃO**  
 VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
 HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
 ILUMINAÇÃO EM GERAL  
 CLIMATIZAR E BOMBS REFRIGERATION

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA  
**Philco KOMECCO**  
**Midea AGRATTO**  
**ELGIN**  
**GREE** **TCL**

99.98238-2080 / 99141-1381  
 af\_refrigeracoes\_coroata  
 Praça do Mercado Central, nº 02,  
 Centro - Coroatá-MA



|   |   |         |       |                 |            |                |
|---|---|---------|-------|-----------------|------------|----------------|
|   | incluindo condensadora e evaporadora.<br><b>(Cota Ampla Participação).</b>  |         |       |                 |            |                |
| 4 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.<br><b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 175   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 310,00 | R\$ 54.250,00  |
| 5 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.<br><b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 1.305 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 456.750,00 |
| 6 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.<br><b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 145   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 50.750,00  |
| 7 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.<br><b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 1.485 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 623.700,00 |
| 8 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.<br><b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 165   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 69.300,00  |

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
**REFRIGERAÇÃO**

VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL

CLIMATEAR E O BASSO NEGÓCIO

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco KOMEKO**  
Midea AGRATTO  
**ELGIN**  
GREE **TCL**

☎ 98238-2080 / 99141-1381  
@ af\_refrigeracoes\_coroata

📍 Praça do Mercado Central, nº 02,  
Centro - Coroatá-MA



|    |   |         |     |                 |            |                |
|----|---|---------|-----|-----------------|------------|----------------|
| 9  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade | 882 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 370.440,00 |
| 10 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 168 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 420,00 | R\$ 70.560,00  |
| 11 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade | 684 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 239.400,00 |
| 12 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 171 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 59.850,00  |
| 13 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 882 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 596,00 | R\$ 525.672,00 |
| 14 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 98  | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 595,00 | R\$ 58.310,00  |

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**  
**REFRIGERAÇÃO**  
 VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
 HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
 ILUMINAÇÃO EM GERAL  
 CLIMATIZAR E BOMISSO RESCISÃO

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA  
**Philco KOMEKO**  
**Midea AGRATTO**  
**ELGIN**  
**GREE** **TCL**

98238-2080 / 99141-1381  
 af\_refrigeracoes\_coroata

Praça do Mercado Central, nº 02,  
 Centro - Coroatá-MA



|    |  |          |     |                 |            |                |
|----|--|----------|-----|-----------------|------------|----------------|
| 15 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade  | 748 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 580,00 | R\$ 433.840,00 |
| 16 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade  | 102 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 580,00 | R\$ 59.160,00  |
| 17 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Serviços | 990 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 500,00 | R\$ 495.000,00 |
| 18 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Serviços | 110 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 500,00 | R\$ 55.000,00  |
| 19 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 882 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 550,00 | R\$ 485.100,00 |
| 20 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Serviços | 98  | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 550,00 | R\$ 53.900,00  |

**ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO**  
REFRIGERAÇÃO

VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL  
CLIMATIZAR E O NOSSO NEGÓCIO

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco HOMECO**  
Midea SGRATTO  
ELGIN  
GREE TCL

98238-2080 / 99141-1381  
af\_refrigeracoes\_coroata

Praça do Mercado Central, nº 02,  
Centro - Coroatá-MA



|              |  |          |       |                 |                         |                |
|--------------|--|----------|-------|-----------------|-------------------------|----------------|
| 21           | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 1.296 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 650,00              | R\$ 842.400,00 |
| 22           | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Serviços | 54    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 650,00              | R\$ 35.100,00  |
| <b>VALOR</b> |  |          |       |                 | <b>R\$ 5.435.232,00</b> |                |

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Coroatá - MA, 06 de Fevereiro de 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  
FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARIANO LIMA DA  
SILVA FILHO:01898556300  
Dados: 2023.02.06 14:12:03 -03'00'

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
RG: 02350201002-9 SESP MA  
CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO  
MERCADO CENTRAL BOX, 02

**COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL**

**PROCESSO:** PE-004/2023-CPL/PMVG

**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 06/02/2023 14:24:20



**DECLARAÇÕES**

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO**

- Outros - DECLARAÇÕES MANUTENÇÃO VARGEM.pdf
- Outros - ECONÔMICO FINANCEIRO MANUTENÇÃO VARGEM.pdf
- Outros - FISCAL E TRABALHISTA MANUTENÇÃO VARGEM.pdf
- Outros - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MANUTENÇÃO VARGEM.pdf
- Outros - CREDENCIAMENTO MANUTENÇÃO VARGEM.pdf

**FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO**

- Ficha Técnica - Ficha técnica.zip

**VALORES DOS LANCES CADASTRADOS**

| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|---------|-------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
|------|------|---------|-------|------------|------------------|---------------------|-------------------|



| Lote | Item | Produto   | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|---|-------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 1    | 1    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). |       | 585        | -                | R\$ 300,00          | R\$ 175.500,00    |
| 2    | 1    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             |       | 195        | -                | R\$ 300,00          | R\$ 58.500,00     |
| 3    | 1    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). |       | 525        | -                | R\$ 310,00          | R\$ 162.750,00    |



| Lote | Item | Produto  | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|--|-------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 4    | 1    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).              |       | 175        | -                | R\$ 310,00          | R\$ 54.250,00     |
| 5    | 1    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). |       | 1305       | -                | R\$ 350,00          | R\$ 456.750,00    |
| 6    | 1    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             |       | 145        | -                | R\$ 350,00          | R\$ 50.750,00     |



| Lote | Item | Produto  | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|--|-------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 7    | 1    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). |       | 1485       | -                | R\$ 420,00          | R\$ 623.700,00    |
| 8    | 1    | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             |       | 165        | -                | R\$ 420,00          | R\$ 69.300,00     |
| 9    | 1    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).   |       | 882        | -                | R\$ 420,00          | R\$ 370.440,00    |



| Lote | Item | Produto  | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|--|-------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 10   | 1    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             |       | 168        | -                | R\$ 420,00          | R\$ 70.560,00     |
| 11   | 1    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). |       | 684        | -                | R\$ 350,00          | R\$ 239.400,00    |
| 12   | 1    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             |       | 171        | -                | R\$ 350,00          | R\$ 59.850,00     |



| Lote | Item | Produto   | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|---|-------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 13   | 1    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). |       | 882        | -                | R\$ 596,00          | R\$ 525.672,00    |
| 14   | 1    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             |       | 98         | -                | R\$ 595,00          | R\$ 58.310,00     |
| 15   | 1    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). |       | 748        | -                | R\$ 580,00          | R\$ 433.840,00    |



| Lote | Item | Produto   | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|---|-------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 16   | 1    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             |       | 102        | -                | R\$ 580,00          | R\$ 59.160,00     |
| 17   | 1    | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). |       | 990        | -                | R\$ 500,00          | R\$ 495.000,00    |
| 18   | 1    | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             |       | 110        | -                | R\$ 500,00          | R\$ 55.000,00     |



| Lote | Item | Produto   | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|---|-------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 19   | 1    | Serviço de instalação:<br>Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). |       | 882        | -                | R\$ 550,00          | R\$ 485.100,00    |
| 20   | 1    | Serviço de instalação:<br>Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             |       | 98         | -                | R\$ 550,00          | R\$ 53.900,00     |
| 21   | 1    | Serviço de instalação:<br>Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). |       | 1296       | -                | R\$ 650,00          | R\$ 842.400,00    |



| Lote | Item | Produto  | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|--|-------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 22   | 1    | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP). |       | 54         | -                | R\$ 650,00          | R\$ 35.100,00     |

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

Philco KOMEKO  
Aldea AGRATTO  
ELGIN  
GREE TCL

99.98238-2080 / 99141-1381  
af\_refrigeracoes\_coroata

Praça do Mercado Central, nº 02, Centro - Coroatá-MA



**ANEXO VI – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023</b>                |                                 |
| Fornecedor: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA         |                                 |
| CNPJ: 07.136.536/0001-88                            | Inscrição Estadual: 12.411501-2 |
| Endereço: Praça do Mercado Central, 2               | Bairro: Centro                  |
| CEP: 65.415-000      Cidade: Coroatá                | Estado: Maranhão                |
| Telefone: (99) 8238-2080                            | E-mail:                         |
| antoniocosta81@outlokk.com.br                       |                                 |
| Banco: Banco do Brasil      Agência: 2004-4         | Conta Corrente: 33.585-1        |
| VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias. |                                 |
| PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme o edital.             |                                 |
| CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.       |                                 |

Valor total: **R\$ 4.668.750,00** (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QUANT. | MARCA           | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|------|---|---------|--------|-----------------|------------|----------------|
| 1    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 585    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 250,00 | R\$ 146.250,00 |
| 2    | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 195    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 250,00 | R\$ 48.750,00  |



**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**  
REFRIGERAÇÃO

VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL

CLIMATIZAÇÃO E ACESSÓRIOS

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco Komeco**

Midea AGRATTO  
ELGIN  
GREE TCL

☎ 98238-2080 / 99141-1381

📧 af\_refrigeracoes\_coroata

📍 Praça do Mercado Central, nº 02, Centro - Coroatá-MA



|   |  |         |       |                 |            |                |
|---|--|---------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 3 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade | 525   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 270,00 | R\$ 141.750,00 |
| 4 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 175   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 270,00 | R\$ 47.250,00  |
| 5 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 1.305 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 391.500,00 |
| 6 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 145   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 43.500,00  |
| 7 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 1.485 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 370,00 | R\$ 549.450,00 |
| 8 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 165   | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 370,00 | R\$ 61.050,00  |



**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**  
REFRIGERAÇÃO

VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL

CLIMATIZAR É NOSSO NEGÓCIO

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco Komeco**

Midea AGRATTO  
ELGIN  
GREE TCL

☎ 98238-2080 / 99141-1381

📧 af\_refrigeracoes\_coroata

📍 Praça do Mercado Central, nº 02,  
Centro - Coroatá-MA



|    |   |         |     |                 |            |                |
|----|---|---------|-----|-----------------|------------|----------------|
| 9  | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade | 882 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 308.700,00 |
| 10 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 168 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 58.800,00  |
| 11 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade | 684 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 239.400,00 |
| 12 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade | 171 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 350,00 | R\$ 59.850,00  |
| 13 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Unidade | 882 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 500,00 | R\$ 441.000,00 |
| 14 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Unidade | 98  | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 500,00 | R\$ 49.000,00  |



**ANTONIO FILHO**  
REFRIGERAÇÃO

VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL

CLIMATIZAR E A NOSSA RECOMENDAR

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco HOMECO**

Alidea AGRATTO

ELGIN TCL

GREE

99.96238-2080 / 99141-1381

af\_refrigeracoes\_coroata

Praça do Mercado Central, nº 02,  
Centro - Coroatá-MA



|    |  |          |     |                 |            |                |
|----|--|----------|-----|-----------------|------------|----------------|
| 15 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Unidade  | 748 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 540,00 | R\$ 403.920,00 |
| 16 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Unidade  | 102 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 540,00 | R\$ 55.080,00  |
| 17 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b>  | Serviços | 990 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 400,00 | R\$ 396.000,00 |
| 18 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>              | Serviços | 110 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 400,00 | R\$ 44.000,00  |
| 19 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 882 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 450,00 | R\$ 396.900,00 |
| 20 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Serviços | 98  | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 450,00 | R\$ 44.100,00  |



ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco Komeco**

Midea AGRATTO

ELGIN

GREE TCL

☎ 98238-2080 / 99141-1381

📷 af\_refrigeracoes\_coroata

📍 Praça do Mercado Central, nº 02, Centro - Coroatá-MA



|              |  |          |       |                 |                         |                |
|--------------|--|----------|-------|-----------------|-------------------------|----------------|
| 21           | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota Ampla Participação).</b> | Serviços | 1.296 | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 550,00              | R\$ 712.800,00 |
| 22           | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. <b>(Cota ME/EPP).</b>             | Serviços | 54    | SERVIÇO PRÓPRIO | R\$ 550,00              | R\$ 29.700,00  |
| <b>VALOR</b> |  |          |       |                 | <b>R\$ 4.668.750,00</b> |                |

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**ANTONIO A FILHO**  
REFRIGERAÇÃO

VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
HIDRÁULICOS - FERRAMENTAS  
ILUMINAÇÃO EM GERAL

CLIMATIZAR É O NOSSO NEGÓCIO!

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

**Philco KOMEKO**  
Midea AGRATTO  
ELGIN  
GREE TCL

WhatsApp: 98238-2080 / 99141-1361  
Instagram: af\_refrigeracoes\_coroata

Praça do Mercado Central, nº 02,  
Centro - Coroatá-MA



Coroatá – MA, 09 de Fevereiro de 2022

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
Data: 09/02/2023 10:38:39-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

RG: 02350201002-9 SESP MA

CPF: 018.985.563-00



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## **VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA  
LTDA**





**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

| Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito                                |                                    |
|--|------------------------------------|
| <b>Nº da Certidão:</b>   | 000228/23                          |
| <b>Data de Validade:</b>   | 02/05/2023                         |
| <b>Data de Emissão:</b>  | 02/01/2023 10:15:33                |
| <b>Inscrição Estadual:</b>   | 124115012                          |
| <b>CPF/CNPJ:</b>   | 07136536000188                     |
| <b>Razão Social:</b>   | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME |
| <input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/> |                                    |



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



# Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 077353/22  
**Data de Validade:** 09/03/2023  
**Data de Emissão:** 09/11/2022 10:59:23  
**Inscrição Estadual:** 124115012  
**CPF/CNPJ:** 07136536000188  
**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**CGC: 07.136.536/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.411501-2**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** PCA DO MERCADO CENTRAL**Número:** 2 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** COROATA **UF:** MA**CEP:** 65415000 **DDD:** **Telefone:** 81332184**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
**Principal:** ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE   |
|---------|--|
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA   |
| 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES   |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  |
| 4757100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA   |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR   |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES   |
| 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS   |
| 155501  | CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE  |
| 322101  | CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE   |
| 3314702 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS  |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA   |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  |
| 4329103 | INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.   |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS                           |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 04/04/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 15/09/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 11/06/2013, 11/06/2013, 11/06/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 09/02/2023**Número da Consulta:**



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207231539 em 07/06/2022, protocolo 220712824. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |   |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial:        | ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP |
| Número de Registro:      | 21200824268                             |
| CNPJ:                    | 07136536000188                          |
| Município:               | Coroatá                                 |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 6                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome                                | CRC/OAB  |
|--------------|-------------------------------------|----------|
| 01898556300  | ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO |          |
| 02027561307  | ELIVALDO OLIVEIRA SILVA             | MA010838 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2022 09:03 SOB Nº 20220712824.  
PROTOCOLO: 220712824 DE 06/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12207231539. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/06/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**BALANÇO PATRIMONIAL****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21200824268

Folha: 1

**ATIVO**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE                         | 695.502,23 D          |
| CAIXA                                    | 430.597,41 D          |
| CAIXA                                    | 8.155,17 D            |
| BANCO CTAS MOVIMENTO                     | 62.302,48 D           |
| APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A | 157.449,68 D          |
| APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A  | 202.690,08 D          |
| CONTAS A RECEBER                         | 76.864,40 D           |
| CLIENTES                                 | 76.864,40 D           |
| ESTOQUES                                 | 188.040,42 D          |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS                  | 175.797,42 D          |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                   | 12.243,00 D           |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                     | 579.404,86 D          |
| IMOBILIZADO                              | 579.404,86 D          |
| EDIFICIOS                                | 283.134,90 D          |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                  | 77.480,46 D           |
| VEICULOS                                 | 155.524,50 D          |
| MOVEIS E UTENSILIOS                      | 88.390,07 D           |
| (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS             | 25.125,07 C           |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>          | <b>1.274.907,09 D</b> |

**PASSIVO**

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| PASSIVO CIRCULANTE               | 181.791,66 C |
| FORNECEDORES                     | 90.371,67 C  |
| FORNECEDOR                       | 90.371,67 C  |
| OBRIGAOES SOCIO FISCAIS A PAGAR | 13.654,97 C  |
| SALARIOS A PAGAR                 | 10.075,00 C  |
| FGTS A RECOLHER                  | 880,00 C     |
| ENCARGOS SOCIAIS                 | 29,97 C      |
| PRO-LABORE A PAGAR              | 2.670,00 C   |
| PROVISOES                       | 77.765,02 C  |
| PROVISO SIMPLER NACIONAL        | 77.765,02 C  |

**BALANÇO PATRIMONIAL****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21200824268

Folha: 2



|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE            | 16.415,12 C           |
| FINANCIAMENTOS                    | 16.415,12 C           |
| FINANCIAMENTOS                    | 16.415,12 C           |
| PATRIMONIO LIQUIDO                | 1.076.700,31 C        |
| CAPITAL SOCIAL                    | 30.000,00 C           |
| CAPITAL SUBSCRITO                 | 30.000,00 C           |
| LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS     | 927.337,81 C          |
| LUCROS ACUMULADOS                 | 927.337,81 C          |
| LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO   | 119.362,50 C          |
| LUCROS DO EXERCICIO               | 119.362,50 C          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b> | <b>1.274.907,09 C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 1.274.907,09 ( Um Milhão e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Sete Reais e Nove Centavos )**

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020  
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :018.985.563-00  
R.G. :235020120029

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

|  |              |                     |
|--|--------------|---------------------|
| RECEITAS DE VENDAS   |              |                     |
| VENDAS DE MERCADORIAS                                      | 765.449,39   |                     |
| RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS                             | 1.041.017,94 | 1.806.467,33        |
| <b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>         |              | <b>1.806.467,33</b> |
| <b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>           |              |                     |
| CUSTOS   |              |                     |
| CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS                               | 591.939,24   |                     |
| CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS                          | 542.783,28   | 1.134.722,52        |
| <b>(=) Lucro Bruto</b>                                     |              | <b>671.744,81</b>   |
| <b>(-) Despesas Operacionais</b>                           |              |                     |
| DESPEAS ADMINISTRATIVAS                                    |              |                     |
| DESPEAS COM SALARIOS                                       | 64.620,00    |                     |
| DESPEAS COM FGTS   | 4.928,00     |                     |
| DESPEAS COM INSS   | 7.661,00     |                     |
| DESPEAS COM COMBUSTIVEIS                                   | 20.024,18    |                     |
| DESPEAS COM ENERGIA ELETRICA                               | 19.660,13    |                     |
| DESPEAS COM TELEFONE                                       | 1.318,90     |                     |
| DESPESA COM AGUA/ESGOTO                                    | 930,39       |                     |
| DESPEAS COM PRÓ-LABORE                                     | 35.040,00    |                     |
| DESPEAS COM DEPRECIÇÕES                                    | 5.362,12     |                     |
| DESPESA C/ 13º SALÁRIO                                     | 9.228,42     |                     |
| DESPEAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS                     | 5.025,50     |                     |
| DESPEAS NA PRESTAÇÃO DE SERVISOS                           | 15,36        |                     |
| DESPEAS COM INTERNET/ASSINATURAS                           | 2.748,90     |                     |
| DESPEAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN                    | 5.161,23     |                     |
| DESPEAS COM TICKTES E VALES                                | 2.743,61     |                     |
| MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES                        | 21.022,20    |                     |
| DESPEAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS                        | 182.173,90   | 387.663,84          |
| DESPEAS TRIBUTÁRIAS  |              |                     |
| SIMPLES NACIONAL   | 167.807,85   | 167.807,85          |
| <b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b> |              | <b>116.273,12</b>   |
| <b>(+) Receitas Nao Operacionais</b>                       |              |                     |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                       |              |                     |
| RECEITAS DE APLICAÇÕES                                     | 5.252,50     | 5.252,50            |
| <b>(-) Despesas Nao Operacionais</b>                       |              |                     |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 4



## DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS

25,66

IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA

386,68

IOF

226,16

DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS

1.524,62

2.163,12

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****119.362,50**

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

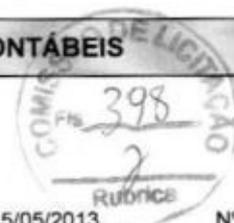
Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0005

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{695.502,23}{198.206,78} \quad \text{ILG : } 3,509$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{695.502,23}{181.791,66} \quad \text{ILC : } 3,8258$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{507.461,81}{181.791,66} \quad \text{ILS : } 2,7914$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{430.597,41}{181.791,66} \quad \text{ILI : } 2,3686$$

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

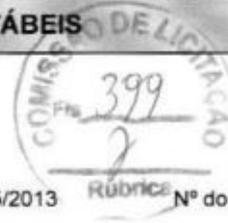
COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 15/05/2013



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0006

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO****ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

|       |                  |            |       |        |
|-------|------------------|------------|-------|--------|
| IPD = | Disponível       | 430.597,41 |       |        |
|       | Ativo Circulante | 695.502,23 | IPD : | 0,6191 |

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES**

|       |                  |            |       |        |
|-------|------------------|------------|-------|--------|
| IPE = | Estoque          | 188.040,42 |       |        |
|       | Ativo Circulante | 695.502,23 | IPE : | 0,2704 |

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**

|        |                  |              |        |        |
|--------|------------------|--------------|--------|--------|
| IPAC = | Ativo Circulante | 695.502,23   |        |        |
|        | Ativo            | 1.274.907,09 | IPAC : | 0,5455 |

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**

|       |                  |            |       |        |
|-------|------------------|------------|-------|--------|
| IPC = | Fornecedores     | 90.371,67  |       |        |
|       | Ativo Circulante | 695.502,23 | IPC : | 0,1299 |

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

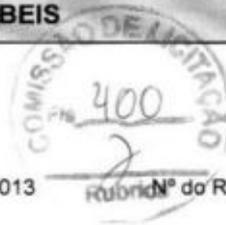
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Rubrica Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0007

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

|        |  |        |                                     |        |        |
|--------|--|--------|-------------------------------------|--------|--------|
| IVRP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$ | IVRP = | $\frac{1.076.700,31}{1.157.337,81}$ | IVRP : | 0,9303 |
|--------|--|--------|-------------------------------------|--------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

|         |   |         |                                  |         |        |
|---------|---|---------|----------------------------------|---------|--------|
| IPELP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$ | IPELP = | $\frac{1.076.700,31}{16.415,12}$ | IPELP : | 65,592 |
|---------|---|---------|----------------------------------|---------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

|        |   |        |                                   |        |        |
|--------|---|--------|-----------------------------------|--------|--------|
| IPET = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$ | IPET = | $\frac{1.076.700,31}{181.791,66}$ | IPET : | 5,9227 |
|--------|---|--------|-----------------------------------|--------|--------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

|       |  |       |                                     |       |        |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|
| IPP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$ | IPP = | $\frac{1.076.700,31}{1.274.907,09}$ | IPP : | 0,8445 |
|-------|--|-------|-------------------------------------|-------|--------|

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

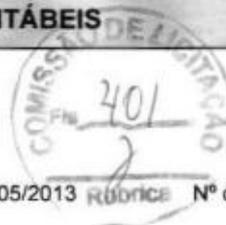
I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 15/05/2013 Rubrica Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0008

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO****CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{107.670.031,00}{1.274.907,09} \quad C : 84,4532$$

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{57.940.486,00}{1.076.700,31} \quad IC : 53,813$$

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{695.502,23}{1.076.700,31} \quad LRP : 0,646$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO****ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{198.206,78}{1.274.907,09} \quad IEG : 0,1555$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{181.791,66}{1.274.907,09} \quad IEC : 0,1426$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{198.206,78}{1.076.700,31} \quad ICT : 0,1841$$

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0009

**ÍNDICE DE RENTABILIDADE****ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{1.811.719,83}{1.274.907,09} \quad \text{IGA : } 1,4211$$

**MARGEM OPERACIONAL**

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{927.337,81}{1.811.719,83} \quad \text{MO : } 0,511854975942942$$

**RENTABILIDADE DO ATIVO**

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{119.362,50}{1.274.907,09} \quad \text{RA : } 0,0936$$

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{11.936.250,00}{1.076.700,31} \quad \text{RPL : } 11,086$$

**ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{1.811.719,83}{1.692.357,33} \quad \text{IRD : } 1,0705$$

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{1.076.700,31}{1.274.907,09} \quad \text{IIF : } 0,8445$$

## ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

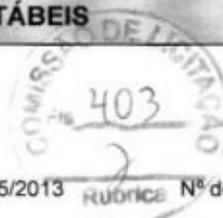
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Rúbrica Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0010



## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.274.907,09}{198.206,78} \quad \text{ISG : } 6,4322$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{579.404,86}{1.076.700,31} \quad \text{IGI : } 0,5381$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029

**NOTAS EXPLICATIVAS****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000

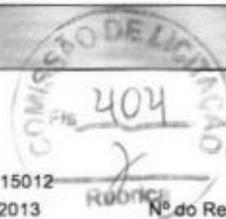
COROATÁ / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data de Registro: 15/05/2013



FOLHA: 11

Nº do Registro: 21200824268

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP é uma empresa de Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, com início de atividades em 03/12/2004.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2.1) As disponibilidades teve um aumento em suas respectivas contas em decorrência de distribuição de lucros de exercício anterior.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa possui aplicação financeira no Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 157.449,68.

A empresa possui aplicação financeira no Banco do Bradesco S/A no valor de 202.690,08.

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R\$ 76.864,40.

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência; A empresa não possui provisões em decorrências de processos tributários.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial no valor R\$ 16.415,12.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trintamil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO - com participação 50% (cinquenta por cento)

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA - com participação 50% (cinquenta por cento)

## NOTAS EXPLICATIVAS

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data de Registro: 15/05/2013



FOLHA: 12

Nº do Registro: 21200824268

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2021.

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                |
| 01898556300                      | ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO |
| 02027561307                      | ELIVALDO OLIVEIRA SILVA             |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 09:00 SOB Nº 20220712700.  
PROTOCOLO: 220712700 DE 07/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207231032. CNPJ DA SEDE: 07136536000188.  
NIRE: 21200824268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2022.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





|   |                                   |   |   |
|---|-----------------------------------|---|---|
| <b>NIRE (Sede)</b><br>21200824268   | <b>CNPJ</b><br>07.136.536/0001-88 | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>15/05/2013 | <b>Início de Atividade</b><br>03/12/2004                      |
| <b>Endereço Completo</b><br>PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, Nº02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP65415000 |                                   |   |   |
|   |                                   |   | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>SEM STATUS       |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>  |                                   |   |   |
| <b>Ato</b>  | <b>Número</b>                     | <b>Data</b>   | <b>Descrição</b>  |
| 223   | 20220712700                       | 07/06/2022  | BALANCO   |
| 223   | 20210265736                       | 19/02/2021  | BALANCO   |
| 223   | 20200110209                       | 11/03/2020  | BALANCO   |
| 223   | 20190092882                       | 25/02/2019  | BALANCO   |
| 002   | 20180745670                       | 06/11/2018  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223   | 20180020110                       | 05/02/2018  | BALANCO   |
| 307   | 20170094553                       | 10/03/2017  | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002   | 20170094545                       | 10/03/2017  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223   | 20170207471                       | 02/01/2017  | BALANCO   |
| 223   | 20160556040                       | 08/07/2016  | BALANCO   |
| 223   | 20150436688                       | 11/06/2015  | BALANCO   |
| 002   | 20150419490                       | 03/06/2015  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002   | 20140781803                       | 10/03/2015  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 315   | 20130244848                       | 15/05/2013  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 090   | 21200824268                       | 15/05/2013  | TRANSFORMACAO   |
| 002   | 20130244813                       | 15/05/2013  | TRANSFORMACAO   |
| 302   | 20040409341                       | 03/12/2004  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO       |
| 080   | 21101392076                       | 03/12/2004  | INSCRIÇÃO   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 16:11:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GBG2YHLR**.



MAC2302433926

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                         |  |   |
|---|-------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP |                         | Protocolo: MAC2302459707                         |   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada          |                         |  |   |
| NIRE:<br>21200824268                                      | CNPJ:<br>07136536000188 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento<br>Data: 07/06/2022 |
| Arquivamentos solicitado:                                 |                         |  |   |
| Número:   | Data:                   | Ato:   |   |
| 20180745670   | 06/11/2018              | ALTERAÇÃO  |   |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 01/02/2023, às 09:10:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **FKGGS16**.



MAC2302459707

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



1. **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Coroatá – MA, em 27/06/1964, portador do RG nº 042372602011-2 SESP – MA, expedida em 16/06/2011 e CPF nº 226.065.303-06, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA.

2. **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Coroatá– MA, em 07/01/1988, portador do RG nº 23502012002-9 GEJSPC – MA, expedida em 12/12/2002 e CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA; únicos sócios da sociedade limitada **ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, com sede na Praça do Mercado Central, 02, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200824268 arquivada em 15/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, resolvem, assim alterar, o contrato social:

1ª A sociedade altera o seu objeto social para:

- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

1

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**À vista modificada ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA -EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede Praça do mercado central, 02, Centro CEP: 65.415-000, Cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando com a seguinte distribuição:

|  |      |               |               |
|--|------|---------------|---------------|
| <b>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA</b>       | 50%  | 15.000 quotas | R\$ 15.000,00 |
| <b>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO</b> | 50%  | 15.000 quotas | R\$ 15.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                               | 100% | 30.000 quotas | R\$ 30.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objetivo social:

- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

2

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2004 e seu prazo de duração e tempo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberão aos sócios **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO E ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, não sócio quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

3

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

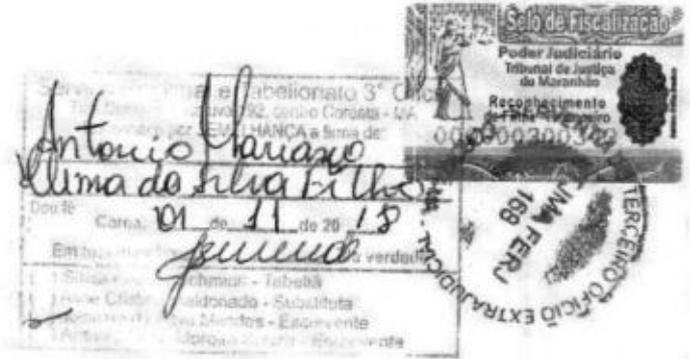
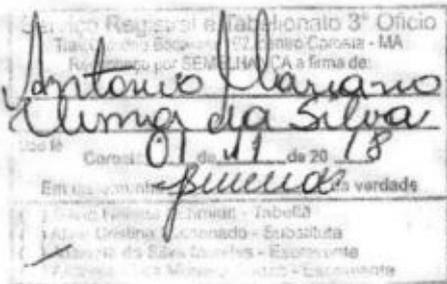
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Coroatá – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Coroatá - MA - MA, 31 de Outubro de 2018.

*Antônio Mariano Lima da Silva*  
Antônio Mariano Lima da Silva  
Sócio Administrador

*Antônio Mariano Lima da Silva Filho*  
Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>NIRE (Sede)</b><br>21200824268   | <b>CNPJ</b><br>07.136.536/0001-88          | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>15/05/2013   | <b>Início de Atividade</b><br>03/12/2004 |
| <b>Endereço Completo</b><br>Praça DO MERCADO CENTRAL, N° 02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000  |  |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação e manutenção elétrica Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes Construção de edifícios Serviços de pintura de edifícios em geral Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio varejista de carnes - açougues Criação de frangos para corte Criação de peixes em água doce Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Perfuração e construção de poços de água Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas |  |   |  |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)   |  | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)  | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  |  |   |  |
| <b>Dados do Sócio</b>   |  |   |  |
| <b>Nome</b><br>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  | <b>CPF/CNPJ</b><br>018.985.563-00          | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 15.000,00 | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio         |
| <b>Administrador</b><br>S   | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |   |  |
| <b>Nome</b><br>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  | <b>CPF/CNPJ</b><br>226.065.303-06          | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 15.000,00 | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio         |
| <b>Administrador</b><br>S   | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |   |  |
| <b>Dados do Administrador</b>   |  |   |  |
| <b>Nome</b><br>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  | <b>CPF</b><br>018.985.563-00               | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado      |  |
| <b>Nome</b><br>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  | <b>CPF</b><br>226.065.303-06               | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado      |  |
| <b>Último Arquivamento</b>  |  |   | <b>Situação</b><br>ATIVA                 |
| <b>Data</b><br>07/06/2022   | <b>Número</b><br>20220712700               | <b>Ato/eventos</b><br>223 / 223 - BALANCO       | <b>Status</b><br>SEM STATUS              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 16:10:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5KVJOHZG**.



MAC2302433870



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
Certidão n°: 33687670/2022  
Expedição: 06/10/2022, às 08:48:08  
Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.136.536/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Coroatá



CERTJUDONE-1VCR - 92023  
Código de validação: CE063016FC

Número da guia: 23052601001422523.

CERTIDÃO CÍVEL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **vinte e quatro** de **janeiro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 07.136.536/0001-88**, localizada na Praça do Mercado Central, n.º 02, Centro, Coroatá/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat 118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **vinte e quatro** de **janeiro** de 2023.

JANIO SILVA SOARES  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
1ª Vara de Coroatá  
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 24/01/2023 11:59 (JANIO SILVA SOARES)



CERTJUDONE-1VCR - 92023 / Código: CE063016FC  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

|  |   |   |
|--|---|---|
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.136.536/0001-88</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/12/2004</b>   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ANTONIO FILHO REFRIGERACOES</b>   |   | PORTE<br><b>EPP</b>   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>01.55-5-01 - Criação de frangos para corte</b><br><b>03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce</b><br><b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b><br><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>PC DO MERCADO CENTRAL</b>   | NÚMERO<br><b>02</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****  |
| CEP<br><b>65.415-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>COROATA</b>   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FILHOS946@HOTMAIL.COM</b>  |   | UF<br><b>MA</b>   |
| TELEFONE<br><b>(99) 3641-1049/ (99) 8238-2080</b>  |   |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/12/2004</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 11:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Código de Controle: 0F28.B367.BE36.97C7

Data da Emissão: 24/12/2022

Hora da Emissão: 09:22:38

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/12/2022, com validade até 22/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/02/2023 11:04:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO ML DA SILVA & CIA LTDA**  
CNPJ: **07.136.536/0001-88**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**1. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Coroatá – MA, em 27/06/1964, portador do RG nº 042372602011-2 SESP – MA, expedida em 16/06/2011 e CPF nº 226.065.303-06, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA.

**2. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Coroatá– MA, em 07/01/1988, portador do RG nº 23502012002-9 GEJSPC – MA, expedida em 12/12/2002 e CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA; únicos sócios da sociedade limitada ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP, com sede na Praça do Mercado Central, 02, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200824268 arquivada em 15/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, resolvem, assim alterar, o contrato social:

1ª A sociedade altera o seu objeto social para:

- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

1

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



**À vista modificada ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA -EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede Praça do mercado central, 02, Centro CEP: 65.415-000, Cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando com a seguinte distribuição:

|  |      |               |               |
|--|------|---------------|---------------|
| <b>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA</b>       | 50%  | 15.000 quotas | R\$ 15.000,00 |
| <b>ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO</b> | 50%  | 15.000 quotas | R\$ 15.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                               | 100% | 30.000 quotas | R\$ 30.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objetivo social:

- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

2

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2004 e seu prazo de duração e tempo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberão aos sócios **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO E ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, não sócio quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

3

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

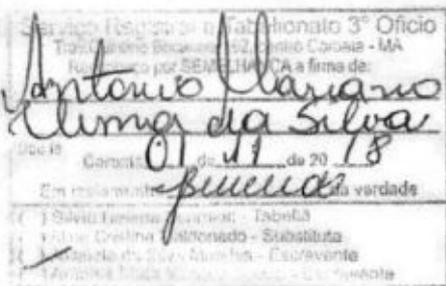
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Coroatá - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Coroatá - MA - MA, 31 de Outubro de 2018.

*Antônio Mariano Lima da Silva*  
Antônio Mariano Lima da Silva  
Sócio Administrador

*Antônio Mariano Lima da Silva Filho*  
Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

- Protocolo ▾
  - Certidão ▾
  - ART ▾
  - Fiscalização ▾
  - Denúncia ▾
  - Solicitação de Registro ▾
  - Profissional / Empresa ▾
  - Legislação ▾
- Financeiro ▾
  - Acadêmico ▾

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20230614750**  
 Profissional: **BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES**  
 Observação: **Desempenho de Cargo Técnico.**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da ART

Contrato

**Contrato**  
 Valor: **R\$ 7.812,00**  
 Data de início: **02/02/2023**  
 Data de fim: **02/02/2025**  
 Ação institucional: **Outros**  
 Observação:

**Contratante**  
 Contratante Nome: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**  
 Contratante CPF/CNPJ: **07136536000188**

Declarações



Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

**Endereço do Contrato**

Pais: **BRA**  
CEP: **65415000**  
Tipo de logradouro: **PRAÇA**  
Logradouro: **Mercado Central box 02**  
Número: **00**  
Complemento  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **COROATÁ**  
UF: **Maranhão**  
Latitude: **-2.534076**  
Longitude: **-44.300993**

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



- [Protocolo](#)
- [Certidão](#)
- [ART](#)
- [Fiscalização](#)
- [Denúncia](#)
- [Solicitação de Registro](#)
- [Profissional / Empresa](#)
- [Legislação](#)
- [Financeiro](#)
- [Acadêmico](#)

**DETALHES DA CERTIDÃO**

**Detalhe**

Número: **879602**

Ano: **2023**

Data de Cadastro: **06/02/2023**

Data de Emissão: **06/02/2023**

Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Boixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

**Notas (2)**

Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas:

**Status (1)**

Mostrar  registros

Buscar:

**SITUAÇÃO**

DOCUMENTO EMITIDO

DATA - HORA

06/02/2023 - 10:15:40

OBSERVAÇÃO

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Primeiro

Anterior

1

Seguinte

Último

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **838719**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **07/01/2021**  
 Data de Emissão: **17/03/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.**

Páginas: 

## Status (4)

Mostrar  registros

Buscar:

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 07/01/2021 - 17:16:45 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 07/01/2021 - 17:17:23 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 07/01/2021 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 07/01/2021 - 19:43:56 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

 220712700

**Data do Protocolo:**

 07/06/2022

**Número de Registro:**

 21200824268

**Arquivamento:**

 20220712700

**Empresa:**

 ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**Documentos(s):**

 Balanço

[< Voltar](#)



Empresa Fácil Maranhão

(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações 

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

 180745670

**Data do Protocolo:**

 05/11/2018

**Número de Registro:**

 21200824268

**Arquivamento:**

 20180745670

**Empresa:**

 ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**Documentos(s):**

 Contrato

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



# Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações 

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

 220712824

**Data do Protocolo:**

 09/02/2023

**Número de Registro:**

 21200824268

**Empresa:**

 ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**Documentos:**

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

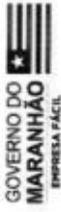


Empresa Fácil Maranhão

(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.136.536/0001-88

Razão social: ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA

Nome fantasia: ANTONIO FILHO REGRIGERACOES

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 31/01/2023              | 31/01/2023 a 01/03/2023 | 2023013101520467339111 |
| 09/01/2023              | 09/01/2023 a 07/02/2023 | 2023010901254611679944 |
| 21/12/2022              | 21/12/2022 a 19/01/2023 | 2022122101395204037733 |
| 02/12/2022              | 02/12/2022 a 31/12/2022 | 2022120201383827196051 |
| 13/11/2022              | 13/11/2022 a 12/12/2022 | 2022111303075644075692 |
| 25/10/2022              | 25/10/2022 a 23/11/2022 | 2022102501540818968588 |
| 06/10/2022              | 06/10/2022 a 04/11/2022 | 2022100601392249851272 |
| 17/09/2022              | 17/09/2022 a 16/10/2022 | 2022091701412374556801 |
| 29/08/2022              | 29/08/2022 a 27/09/2022 | 2022082901263925396007 |
| 10/08/2022              | 10/08/2022 a 08/09/2022 | 2022081001423948042439 |
| 22/07/2022              | 22/07/2022 a 20/08/2022 | 2022072201370352288172 |
| 03/07/2022              | 03/07/2022 a 01/08/2022 | 2022070304362218035064 |
| 14/06/2022              | 14/06/2022 a 13/07/2022 | 202206140150127077261  |



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do RF           |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 26/05/2022              | 26/05/2022 a 24/06/2022 | 2022052601424382625162 |
| 07/05/2022              | 07/05/2022 a 05/06/2022 | 2022050701392017649100 |
| 18/04/2022              | 18/04/2022 a 17/05/2022 | 2022041801215157002847 |
| 30/03/2022              | 30/03/2022 a 28/04/2022 | 2022033001441791985715 |
| 11/03/2022              | 11/03/2022 a 09/04/2022 | 2022031101335952825720 |
| 20/02/2022              | 20/02/2022 a 21/03/2022 | 2022022001580742555365 |
| 01/02/2022              | 01/02/2022 a 02/03/2022 | 2022020101020121082052 |
| 02/01/2022              | 02/01/2022 a 31/01/2022 | 2022010202132753700361 |
| 14/12/2021              | 14/12/2021 a 12/01/2022 | 2021121403075390788909 |
| 25/11/2021              | 25/11/2021 a 24/12/2021 | 2021112502572208395000 |
| 06/11/2021              | 06/11/2021 a 05/12/2021 | 2021110602365683039704 |
| 18/10/2021              | 18/10/2021 a 16/11/2021 | 2021101802210964697823 |
| 29/09/2021              | 29/09/2021 a 28/10/2021 | 2021092902585200629820 |
| 10/09/2021              | 10/09/2021 a 09/10/2021 | 2021091002521696185257 |
| 22/08/2021              | 22/08/2021 a 20/09/2021 | 2021082202295033142102 |
| 03/08/2021              | 03/08/2021 a 01/09/2021 | 2021080302424081202049 |
| 16/04/2021              | 16/04/2021 a 13/08/2021 | 2021041603045239320031 |
| 28/03/2021              | 28/03/2021 a 26/04/2021 | 2021032804291803249419 |
| 09/03/2021              | 09/03/2021 a 07/04/2021 | 2021030903010453512101 |
| 18/02/2021              | 18/02/2021 a 19/03/2021 | 2021021803140342663387 |



Resultado da consulta em 09/02/2023 11:14:38

Voltar

Prefeitura Municipal de  
**Coroatá**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
 GESTÃO E FINANÇAS

# Setor de Tributos

Página Inicial



### Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
 Cep: 65.415-000  
 E-mail: [coroata.tributos@gmail.com](mailto:coroata.tributos@gmail.com)

### Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



### Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

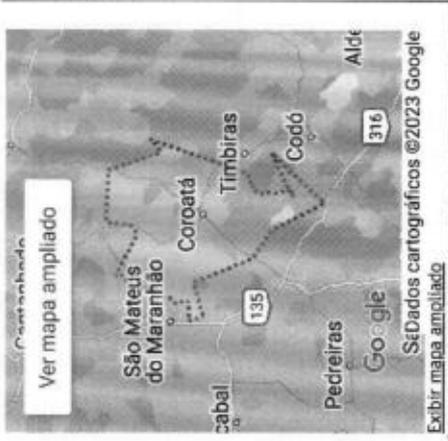
Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





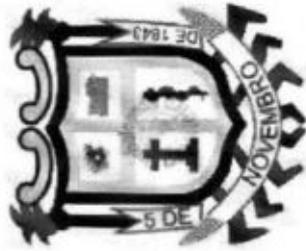
Portal dos Tributos Municipais © 2023



Prefeitura Municipal de  
**Coroatá**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
 GESTÃO E FINANÇAS

# Setor de Tributos

Página Inicial



### Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
 Cep: 65.415-000  
 E-mail: [coroata.tributos@gmail.com](mailto:coroata.tributos@gmail.com)

### Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



### Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

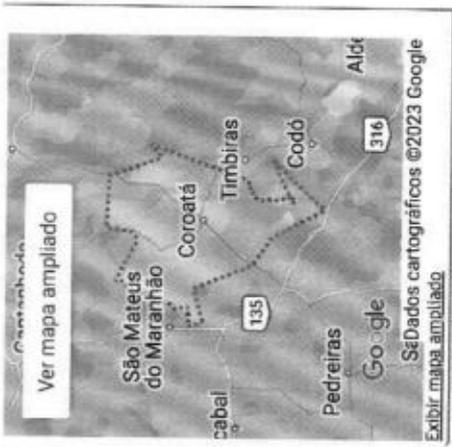
Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Prefeitura Municipal de  
**Coroatá**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
 GESTÃO E FINANÇAS

# Setor de Tributos

Página Inicial



### Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
 Cep: 65.415-000  
 E-mail: [coroata.tributos@gmail.com](mailto:coroata.tributos@gmail.com)

### Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



### Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





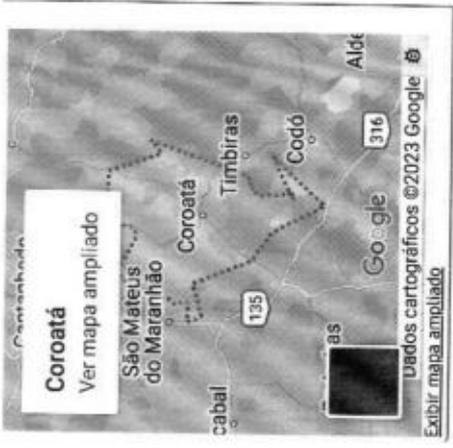
## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Número de Controle: | 379426                  |
| Data de emissão:    | 01/02/2023 às 10:20:43  |
| Validade:           | 02/05/2023              |
| Número Registro:    | MA-010838/O-6           |
| Nome:               | ELIVALDO OLIVEIRA SILVA |

Voltar



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-004/2023-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Data de início do recebimento das propostas:** 25 de janeiro de 2023 às 23:00

**Data da Realização:** 07 de fevereiro de 2023 às 17:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 07 dia(s) do mês fevereiro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Contratação de serviços: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Responsável:                        | Telefone:      | E-mail:                       |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | antonio mariano lima da silva filho | (99) 8133-2184 | antoniocosta81@outlook.com.br |

## Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 250,00      | 585         | R\$ 146.250,00 | R\$ 185.251,95       | -R\$ 39.001,95 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 300,00     | R\$ 250,00   |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 2:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 250,00      | 195         | R\$ 48.750,00 | R\$ 61.750,65        | -R\$ 13.000,65 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 300,00     | R\$ 250,00   |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 3:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 270,00      | 525         | R\$ 141.750,00 | R\$ 174.651,75       | -R\$ 32.901,75 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 310,00     | R\$ 270,00   |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 4:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 270,00      | 175         | R\$ 47.250,00 | R\$ 58.217,25        | -R\$ 10.967,25 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 310,00     | R\$ 270,00   |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 5:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 300,00      | 1305        | R\$ 391.500,00 | R\$ 495.900,00       | -R\$ 104.400,00 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 350,00     | R\$ 300,00   |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 6:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 300,00      | 145         | R\$ 43.500,00 | R\$ 55.100,00        | -R\$ 11.600,00 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 350,00     | R\$ 300,00   |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Item/Lote 7:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 370,00      | 1485        | R\$ 549.450,00 | R\$ 670.729,95       | -R\$ 121.279,95 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 420,00     | R\$ 370,00   |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 8:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 370,00      | 165         | R\$ 61.050,00 | R\$ 74.525,55        | -R\$ 13.475,55 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 420,00     | R\$ 370,00   |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 9:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 350,00      | 882         | R\$ 308.700,00 | R\$ 382.197,06       | -R\$ 73.497,06 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 420,00     | R\$ 350,00   |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 10:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 350,00      | 168         | R\$ 58.800,00 | R\$ 72.799,44        | -R\$ 13.999,44 |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 420,00     | R\$ 350,00   |

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 11:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 350,00      | 684         | R\$ 239.400,00 | R\$ 266.760,00       | -R\$ 27.360,00 |

## Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 350,00     | R\$ 350,00   |

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 12:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 350,00      | 171         | R\$ 59.850,00 | R\$ 66.690,00        | -R\$ 6.840,00 |

## Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 350,00     | R\$ 350,00   |

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 13:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 500,00      | 882         | R\$ 441.000,00 | R\$ 570.362,94       | -R\$ 129.362,94 |

## Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 596,00     | R\$ 500,00   |

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 14:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 500,00      | 98          | R\$ 49.000,00 | R\$ 63.373,66        | -R\$ 14.373,66 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 595,00     | R\$ 500,00   |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

**Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.**

**Item/Lote 15:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 540,00      | 748         | R\$ 403.920,00 | R\$ 463.760,00       | -R\$ 59.840,00 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 580,00     | R\$ 540,00   |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

**Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.**

**Item/Lote 16:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 540,00      | 102         | R\$ 55.080,00 | R\$ 63.240,00        | -R\$ 8.160,00 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 580,00     | R\$ 540,00   |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

**Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.**

**Item/Lote 17:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 400,00      | 990         | R\$ 396.000,00 | R\$ 594.000,00       | -R\$ 198.000,00 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante: | CNPJ: | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-----------------------|-------|---------------|----------------|--------------|
|-----------------------|-------|---------------|----------------|--------------|

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 500,00     | R\$ 400,00   |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 18:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 400,00      | 110         | R\$ 44.000,00 | R\$ 66.000,00        | -R\$ 22.000,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 500,00     | R\$ 400,00   |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 19:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 450,00      | 882         | R\$ 396.900,00 | R\$ 545.076,00       | -R\$ 148.176,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 550,00     | R\$ 450,00   |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 20:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 450,00      | 98          | R\$ 44.100,00 | R\$ 60.564,00        | -R\$ 16.464,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 550,00     | R\$ 450,00   |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 21:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 550,00      | 1296        | R\$ 712.800,00 | R\$ 1.038.964,32     | -R\$ 326.164,32 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 650,00     | R\$ 550,00   |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 22: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 550,00      | 54          | R\$ 29.700,00 | R\$ 43.290,18        | -R\$ 13.590,18 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 650,00     | R\$ 550,00   |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

## Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 6.073.204,70

Somatória dos Valores Finais: R\$ 4.668.750,00

Diferença Total: -R\$ 1.404.454,70

Quantidade de Lotes/Itens no processo: 22

Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 22

Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0

Quantidade de Empresas Participantes: 1

Quantidade de Empresas Vencedoras: 1

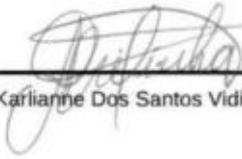
Duração total do processo: 18 dias 17 horas e 47 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Registro de Preços às 16:47, do dia 13 de fevereiro de 2023, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Equipe de Apoio: Karianne Dos Santos Vidinha



Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-004/2023-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 25 de janeiro de 2023 às 23:00

Data da Realização: 07 de fevereiro de 2023 às 17:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 07 dia(s) do mês fevereiro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Contratação de serviços: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação)

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 07.136.536/0001-88

Responsável pela Empresa Vencedora: antonio mariano lima da silva filho

Telefone Empresa Vencedora: (99) 8133-2184

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 300,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:08 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 250,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interpõe em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso do processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                      |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 16:20 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa tarde Senhor licitante  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 09/02/2023 - 10:08 | Licitante 1 - ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | Tenho condições de reduzir um pouco   |
| 09/02/2023 - 10:07 | Licitante 1 - ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | Bom dia   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                           | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira         | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira         | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                           | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                           | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira         | A sessão sera suspensa para a análise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira         | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira         | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira         | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira         | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                           | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                           | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                           | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 2:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 300,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:08 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 250,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:            |
|--------------------|---------------------|-----------------------|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema | Lote/Item Homologado. |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou inicio a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 3:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 310,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:08 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 270,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande. |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 4:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 310,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:08 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 270,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 5:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 350,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:08 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 300,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos" |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 6:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 350,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:09 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 300,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:41 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 7:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Telefone Empresa Vencedora: (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 420,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:09 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 370,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexistência de equilíbrio do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:   |
|--------------------|---------------------------------------|--|
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.  |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.   |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.  |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.  |

**Item/Lote 8:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 420,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:09 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 370,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 9:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 420,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:09 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 350,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema | Lote/Item Homologado.  |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante            |

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 10:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



|                                 |                    |                      |                       |
|---------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Nome da Empresa:</b>         | <b>CNPJ:</b>       | <b>Classificado:</b> | <b>Lance Inicial:</b> |
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim                  | R\$ 420,00            |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

|                     |                                 |               |
|---------------------|---------------------------------|---------------|
| <b>Data / Hora:</b> | <b>Participante:</b>            | <b>Valor:</b> |
| 09/02/2023 - 10:09  | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 350,00    |

## Histórico do Chat de Mensagens

| <b>Data / Hora:</b> | <b>Autor:</b>                         | <b>Descrição:</b>   |
|---------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46  | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27  | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14  | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26  | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 09/02/2023 - 16:21  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25  | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos, retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs   |
| 09/02/2023 - 10:42  | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada.   |
| 09/02/2023 - 10:13  | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04  | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03  | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16  | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para a análise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo. |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.  |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.  |

**Item/Lote 11:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 350,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:41 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deverão apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 12:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 350,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos" |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:41 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 13:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 596,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:09 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 500,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:            |
|--------------------|---------------------|-----------------------|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema | Lote/Item Homologado. |

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informe que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para análise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas, Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens, Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?  |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a análise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecutabilidade do preço.   |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 14:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 595,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:10 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 500,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande. |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 15:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 580,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:10 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 540,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Adirir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Adirir ao Cadastro de Reserva" |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deverão apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 16:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 580,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:10 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 540,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos" |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 17:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 500,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:10 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 400,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 18:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Telefone Empresa Vencedora: (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 500,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:10 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 400,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em Interpor recursos"   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexistência de equilíbrio do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:   |
|--------------------|---------------------------------------|--|
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.  |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.   |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.  |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.  |

**Item/Lote 19:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 550,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:10 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 450,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 20:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 550,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:10 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 450,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema | Lote/Item Homologado.  |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante            |

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informe que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 21:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

**MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**



|                                 |                    |                      |                       |
|---------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Nome da Empresa:</b>         | <b>CNPJ:</b>       | <b>Classificado:</b> | <b>Lance Inicial:</b> |
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim                  | R\$ 650,00            |

**Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços**

|                     |                                 |               |
|---------------------|---------------------------------|---------------|
| <b>Data / Hora:</b> | <b>Participante:</b>            | <b>Valor:</b> |
| 09/02/2023 - 10:10  | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 550,00    |

**Histórico do Chat de Mensagens**

| <b>Data / Hora:</b> | <b>Autor:</b>                         | <b>Descrição:</b>   |
|---------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46  | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27  | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14  | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26  | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 09/02/2023 - 16:21  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25  | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos, retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs   |
| 09/02/2023 - 10:42  | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13  | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 09/02/2023 - 10:04  | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03  | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16  | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para a análise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 07/02/2023 - 17:08  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deverão apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08  | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo. |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.  |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.  |

**Item/Lote 22:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 07.136.536/0001-88

**Responsável pela Empresa Vencedora:** antonio mariano lima da silva filho

**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8133-2184

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:                | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 650,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                   | Valor:     |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 09/02/2023 - 10:10 | ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 550,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

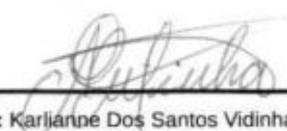
| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 13/02/2023 - 16:46 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 09/02/2023 - 17:27 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 09/02/2023 - 17:14 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 09/02/2023 - 16:26 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.   |
| 09/02/2023 - 16:21 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Informe que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.   |
| 09/02/2023 - 11:25 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 09/02/2023 - 11:25 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos , retornaremos hoje 09/02 as 16:00hrs  |
| 09/02/2023 - 10:42 | Mensagem do sistema                   | O licitante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA anexou a proposta readequada  |
| 09/02/2023 - 10:13 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 09/02/2023 - 10:04 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 09/02/2023 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Sr. Licitante Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Bom dia Sr. Licitante   |
| 09/02/2023 - 10:03 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 07/02/2023 - 18:16 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 07/02/2023 - 17:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão sera suspensa para a analise das fichas técnicas e composições custo, retornaremos no dia 09/02 as 10:00 hrs   |
| 07/02/2023 - 17:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inxequibilidade do preço.   |

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deverão apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.  |
| 07/02/2023 - 17:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.   |
| 07/02/2023 - 17:07 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 06/02/2023 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 25/01/2023 - 23:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

  
 \_\_\_\_\_  
**Pregoeiro(a):** Ricardo Barros Pereira

  
 \_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio:** Karlianne Dos Santos Vidinha

  
 \_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio:** Maria Cleiciane Costa Conceição



## Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-004/2023-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** PE-004/2023-CPL/PMVG

**Data de início do recebimento das propostas:** 25 de janeiro de 2023 às 23:00

**Data da Realização:** 07 de fevereiro de 2023 às 17:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 07 dia(s) do mês fevereiro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de adquirir/contratar: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

**Item/Lote 1:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 250,00   |

**Item/Lote 2:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 250,00   |

**Item/Lote 3:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 270,00   |

**Item/Lote 4:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 270,00   |

**Item/Lote 5:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 300,00   |

**Item/Lote 6:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 300,00   |

**Item/Lote 7:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 370,00   |

**Item/Lote 8:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 370,00   |

**Item/Lote 9:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 350,00   |

**Item/Lote 10:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 350,00   |

**Item/Lote 11:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 350,00   |

**Item/Lote 12:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 350,00   |

**Item/Lote 13:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 500,00   |

**Item/Lote 14:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 500,00   |

**Item/Lote 15:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 540,00   |

**Item/Lote 16:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 540,00   |

**Item/Lote 17:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 400,00   |

**Item/Lote 18:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 400,00   |

**Item/Lote 19:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 450,00   |

**Item/Lote 20:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 450,00   |

**Item/Lote 21:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 550,00   |

**Item/Lote 22:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

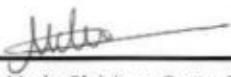
| Nome do Participante:           | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|---------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | 07.136.536/0001-88 | Sim           | R\$ 550,00   |

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira

  
\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

  
\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-004/2023-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 25 de janeiro de 2023 às 23:00

Data da Realização: 07 de fevereiro de 2023 às 17:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Valor total do Fornecedor: R\$ 4.668.750,00

| Lote: | Especificação:   | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|--|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 1     | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).  | Unidade  | 585         | R\$ 250,00      | R\$ 146.250,00 |
| 2     | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).              | Unidade  | 195         | R\$ 250,00      | R\$ 48.750,00  |
| 3     | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).  | Unidade  | 525         | R\$ 270,00      | R\$ 141.750,00 |
| 4     | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).              | Unidade  | 175         | R\$ 270,00      | R\$ 47.250,00  |
| 5     | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). | Unidade  | 1305        | R\$ 300,00      | R\$ 391.500,00 |
| 6     | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             | Unidade  | 145         | R\$ 300,00      | R\$ 43.500,00  |
| 7     | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). | Unidade  | 1485        | R\$ 370,00      | R\$ 549.450,00 |
| 8     | Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             | Unidade  | 165         | R\$ 370,00      | R\$ 61.050,00  |

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



| Lote: | Especificação:  | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|---|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 9     | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).  | Unidade  | 882         | R\$ 350,00      | R\$ 308.700,00 |
| 10    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).              | Unidade  | 168         | R\$ 350,00      | R\$ 58.800,00  |
| 11    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).  | Unidade  | 684         | R\$ 350,00      | R\$ 239.400,00 |
| 12    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).              | Unidade  | 171         | R\$ 350,00      | R\$ 59.850,00  |
| 13    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). | Unidade  | 882         | R\$ 500,00      | R\$ 441.000,00 |
| 14    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             | Unidade  | 98          | R\$ 500,00      | R\$ 49.000,00  |
| 15    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). | Unidade  | 748         | R\$ 540,00      | R\$ 403.920,00 |
| 16    | Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             | Unidade  | 102         | R\$ 540,00      | R\$ 55.080,00  |
| 17    | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). | Serviço  | 990         | R\$ 400,00      | R\$ 396.000,00 |
| 18    | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).             | Serviço  | 110         | R\$ 400,00      | R\$ 44.000,00  |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

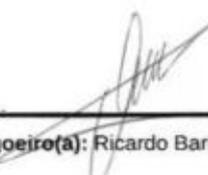


| Lote: | Especificação:   | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|--|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 19    | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). | Serviço  | 882         | R\$ 450,00      | R\$ 396.900,00 |

| Lote: | Especificação:   | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:  |
|-------|--|----------|-------------|-----------------|---------------|
| 20    | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP). | Serviço  | 98          | R\$ 450,00      | R\$ 44.100,00 |

| Lote: | Especificação:   | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|--|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 21    | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação). | Serviço  | 1296        | R\$ 550,00      | R\$ 712.800,00 |

| Lote: | Especificação:   | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:  |
|-------|--|----------|-------------|-----------------|---------------|
| 22    | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP). | Serviço  | 54          | R\$ 550,00      | R\$ 29.700,00 |

  
 Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira

  
 Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

  
 Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-004/2023-CPL/PMVG

O(A) Pregoeiro(a) da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0101.06641.2022 que institui o presente Registro de Preços, resolve Adjudicar.

### Empresas vencedoras

| Empresa:                        | Total:           |
|---------------------------------|------------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 4.668.750,00 |

#### Lote 1:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 250,00      | 585         | R\$ 146.250,00 | R\$ 185.251,95       | -R\$ 39.001,95 |

#### Lote 2:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 250,00      | 195         | R\$ 48.750,00 | R\$ 61.750,65        | -R\$ 13.000,65 |

#### Lote 3:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 270,00      | 525         | R\$ 141.750,00 | R\$ 174.651,75       | -R\$ 32.901,75 |

#### Lote 4:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 270,00      | 175         | R\$ 47.250,00 | R\$ 58.217,25        | -R\$ 10.967,25 |

#### Lote 5:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 300,00      | 1305        | R\$ 391.500,00 | R\$ 495.900,00       | -R\$ 104.400,00 |

#### Lote 6:

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 300,00      | 145         | R\$ 43.500,00 | R\$ 55.100,00        | -R\$ 11.600,00 |

**Lote 7:**

**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 370,00      | 1485        | R\$ 549.450,00 | R\$ 670.729,95       | -R\$ 121.279,95 |

**Lote 8:**

**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 370,00      | 165         | R\$ 61.050,00 | R\$ 74.525,55        | -R\$ 13.475,55 |

**Lote 9:**

**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 350,00      | 882         | R\$ 308.700,00 | R\$ 382.197,06       | -R\$ 73.497,06 |

**Lote 10:**

**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 350,00      | 168         | R\$ 58.800,00 | R\$ 72.799,44        | -R\$ 13.999,44 |

**Lote 11:**

**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 350,00      | 684         | R\$ 239.400,00 | R\$ 266.760,00       | -R\$ 27.360,00 |

**Lote 12:**

**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 350,00      | 171         | R\$ 59.850,00 | R\$ 66.690,00        | -R\$ 6.840,00 |

## Lote 13:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 500,00      | 882         | R\$ 441.000,00 | R\$ 570.362,94       | -R\$ 129.362,94 |

## Lote 14:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 500,00      | 98          | R\$ 49.000,00 | R\$ 63.373,66        | -R\$ 14.373,66 |

## Lote 15:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 540,00      | 748         | R\$ 403.920,00 | R\$ 463.760,00       | -R\$ 59.840,00 |

## Lote 16:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 540,00      | 102         | R\$ 55.080,00 | R\$ 63.240,00        | -R\$ 8.160,00 |

## Lote 17:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 400,00      | 990         | R\$ 396.000,00 | R\$ 594.000,00       | -R\$ 198.000,00 |

## Lote 18:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 400,00      | 110         | R\$ 44.000,00 | R\$ 66.000,00        | -R\$ 22.000,00 |

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

**Lote 19:****Situação:** Adjudicação**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**Item:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 450,00      | 882         | R\$ 396.900,00 | R\$ 545.076,00       | -R\$ 148.176,00 |

**Lote 20:****Situação:** Adjudicação**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**Item:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 450,00      | 98          | R\$ 44.100,00 | R\$ 60.564,00        | -R\$ 16.464,00 |

**Lote 21:****Situação:** Adjudicação**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**Item:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

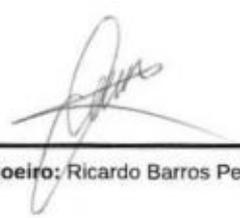
| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 550,00      | 1296        | R\$ 712.800,00 | R\$ 1.038.964,32     | -R\$ 326.164,32 |

**Lote 22:****Situação:** Adjudicação**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**Item:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 550,00      | 54          | R\$ 29.700,00 | R\$ 43.290,18        | -R\$ 13.590,18 |

**Data e horário da Adjudicação:**

09 de fevereiro de 2023 às 17:14

  
\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro:** Ricardo Barros Pereira



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-004/2023-CPL/PMVG**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06641.2022**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-004/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06641.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 4.668.750,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 09 de Fevereiro de 2023.

  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 004/2023

À  
Assessoria Jurídica do Município  
Nesta.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, vem solicitar da Assessoria jurídica o parecer conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico nº PE-004/2023-CPL/PMVG**, segue anexo à documentação que compõem o presente processo.

Vargem Grande - MA, 09 de Fevereiro de 2023.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2023

DO TERMO DE ADITIVO: 27 de Janeiro de 2023 a 27 de Julho 2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preço nº 003/2020 – ADITAMENTO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 08 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Atividade 0108.154510003.0.100 Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Representado pelo Sr. ICARO DA SILVA PORTELA, Secretário Municipal de Obras e Transportes, e CONTRATADA: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA– EPP, Representada pelo Sr JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA. Vargem Grande/MA. 25/01/2023. ICARO DA SILVA PORTELA, Secretário Municipal de Obras e Transportes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 071/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-071/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06577.2022** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -071/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06577.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001 -27, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 449.873,34 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 09 de Fevereiro de 2023. **Ricardo Barros Pereira** Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 004/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-004/2023-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06641.2022** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -004/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06641.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 4.668.750,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 09 de Fevereiro de 2023. **Ricardo Barros Pereira** Pregoeiro Municipal.





ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.6641.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados destinados as Secretarias do município de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 020/2023 – ASSEJUR/CPL

➤ RELATÓRIO:

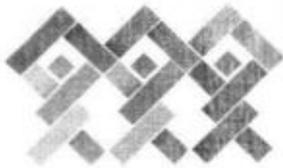
Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06641.2023, para a análise quanto à legalidade para o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados destinados as Secretarias do município de Vargem Grande/MA.

• FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- FUNDAMENTAÇÃO

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da



lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

*"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade passam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada." Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;*

*"Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado na que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de toda ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior." Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.*

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.



O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013.

No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.



Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

• ANÁLISE DO PROCESSO:

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados destinados as Secretarias do município de Vargem Grande/MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 4- Minuta do edital e contrato;
- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 004/2023, nos meios oficiais, conforme publicação em anexadas ao processo, com data de abertura no dia 07 de fevereiro de 2023 as 17:00hrs, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;
- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;



• **DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

1. A Sessão do Pregão Eletrônico N° 004/2023 foi iniciada em 07.02.2023, onde o Pregoeiro abriu a sessão para análise das documentações (ficha técnica). Em seguida foi informado que as fichas técnicas foram enviadas para o setor competente para análise, sendo a sessão suspensa com retorno previsto para o dia 09.02.2023 as 10:00hrs.
2. Aos 09.02.2023 a sessão foi retomada, onde foi informado o resultado das análises das fichas técnicas. Logo após ocorreu o início da fase de lances, tendo esta transcorrido sem qualquer percalço.
3. Seguidamente, o Pregoeiro passou para os procedimentos de habilitação baixando os documentos de habilitação para as referidas análises e validações. A sessão foi suspensa para análise pormenorizada da documentação apresentada, sendo remarcada para o dia 09.02.2023 as 16:00hrs.
4. A sessão foi reiniciada, onde o Pregoeiro e equipe de apoio após as análises declararam a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA habilitada no Pregão Eletrônico N° 004/2023.
5. Em seguida foi iniciado a fase recursal, onde foi aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de interposição de recurso. Após este prazo não se constatou nenhuma manifestação de interposição de recurso. Por conseguinte, foi declarada vencedora do Pregão Eletrônico N° 004/2023 a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA em sua totalidade, conforme descritos nos autos.

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 09 de fevereiro de 2023 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.  
É o Parece

Vargem Grande – MA, 10 de fevereiro de 2023.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



*Hugo Raphael Araujo de Mesquita*  
Hugo Raphael Araujo de Mesquita  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340  
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



## Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-004/2023-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) Secretaria de Educação, sr.(a) Raimundo Nonato da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Registro de Preços nº 0101.06641.2022, cujo objeto trata da Contratação de serviços de: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

### Empresas vencedoras

| Empresa:                        | Total:           |
|---------------------------------|------------------|
| ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 4.668.750,00 |

#### Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 250,00      | 585         | R\$ 146.250,00 | R\$ 185.251,95       | -R\$ 39.001,95 |

#### Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 250,00      | 195         | R\$ 48.750,00 | R\$ 61.750,65        | -R\$ 13.000,65 |

#### Lote 3:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 270,00      | 525         | R\$ 141.750,00 | R\$ 174.651,75       | -R\$ 32.901,75 |

#### Lote 4:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 270,00      | 175         | R\$ 47.250,00 | R\$ 58.217,25        | -R\$ 10.967,25 |

#### Lote 5:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Item: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).



| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 300,00      | 1305        | R\$ 391.500,00 | R\$ 495.900,00       | -R\$ 104.400,00 |

**Lote 6:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 300,00      | 145         | R\$ 43.500,00 | R\$ 55.100,00        | -R\$ 11.600,00 |

**Lote 7:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 370,00      | 1485        | R\$ 549.450,00 | R\$ 670.729,95       | -R\$ 121.279,95 |

**Lote 8:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 370,00      | 165         | R\$ 61.050,00 | R\$ 74.525,55        | -R\$ 13.475,55 |

**Lote 9:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 350,00      | 882         | R\$ 308.700,00 | R\$ 382.197,06       | -R\$ 73.497,06 |

**Lote 10:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 350,00      | 168         | R\$ 58.800,00 | R\$ 72.799,44        | -R\$ 13.999,44 |

**Lote 11:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 350,00      | 684         | R\$ 239.400,00 | R\$ 266.760,00       | -R\$ 27.360,00 |

**Lote 12:****Situação:** Encerrado**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 350,00      | 171         | R\$ 59.850,00 | R\$ 66.690,00        | -R\$ 6.840,00 |

**Lote 13:****Situação:** Encerrado**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 500,00      | 882         | R\$ 441.000,00 | R\$ 570.362,94       | -R\$ 129.362,94 |

**Lote 14:****Situação:** Encerrado**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 500,00      | 98          | R\$ 49.000,00 | R\$ 63.373,66        | -R\$ 14.373,66 |

**Lote 15:****Situação:** Encerrado**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 540,00      | 748         | R\$ 403.920,00 | R\$ 463.760,00       | -R\$ 59.840,00 |

**Lote 16:****Situação:** Encerrado**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 540,00      | 102         | R\$ 55.080,00 | R\$ 63.240,00        | -R\$ 8.160,00 |

**Lote 17:****Situação:** Encerrado**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 400,00      | 990         | R\$ 396.000,00 | R\$ 594.000,00       | -R\$ 198.000,00 |



**Lote 18:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 400,00      | 110         | R\$ 44.000,00 | R\$ 66.000,00        | -R\$ 22.000,00 |

**Lote 19:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 450,00      | 882         | R\$ 396.900,00 | R\$ 545.076,00       | -R\$ 148.176,00 |

**Lote 20:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 450,00      | 98          | R\$ 44.100,00 | R\$ 60.564,00        | -R\$ 16.464,00 |

**Lote 21:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota Ampla Participação).

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:      |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R\$ 550,00      | 1296        | R\$ 712.800,00 | R\$ 1.038.964,32     | -R\$ 326.164,32 |

**Lote 22:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

**Item:** Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus. ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Cota ME/EPP).

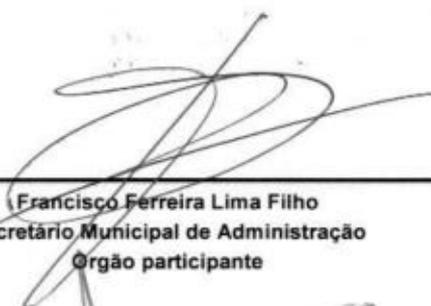
| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 550,00      | 54          | R\$ 29.700,00 | R\$ 43.290,18        | -R\$ 13.590,18 |

**Data e horário da Homologação:**

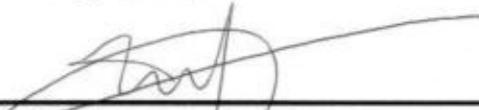
13 de fevereiro de 2023 às 16:46

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação  
Orgão Gerencial



  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Ferreira Lima Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Orgão participante**

  
\_\_\_\_\_  
**Carla Nicolly Mesquita de Mesquita**  
**Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Orgão participante**

  
\_\_\_\_\_  
**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Orgão participante**